ANNO LIX NUMERO 57 — SABBADO 10 DE MARÇO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 8 de março.

Quatro navios de guerra, da armada franceza, se acham actualmente á oeste de Madagascar, e se dispõem á effectuar um desembarque de tropas.

Os malgaches se preparam para a resistencia

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 9 de março de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

CHIMICA ORGANICA

(*Extrahido*)

Capitulo V

SUBSTANCIAS ASSUCARADAS E AMYLACEAS

(*Continuação*)

MATERIA AMYLACEA OU AMYLO —$C^6H^{10}O^5$

70. *Farinhas.* —A farinha é o pó branco, tenuissimo, macio ao tacto, que resulta da peneiragem do pó grosseiro produzido pela moagem do trigo e outros cereaes. As farinhas que provém d'estas origens, encerram essencialmente amylo, gluten, glycose, dextrina (metamorphose do amylo), substancias gordas, cellulose e saes.

As farinhas de todos os cereaes teem sempre a mesma composição qualificativa, diversificando apenas nas proporções. Segundo Peligot, a composição das principaes farinhas é a seguinte:

Farinhas	Amylo	Gluten	Glycose e dextrina	Materias gordas	Cellulose	Saes
De trigo....	55,12	22,75	9,50	2,61	4,00	3,02
De centeio..	65,65	13,50	12,00	2,15	4,10	2,60
Da cevada..	65,43	13,96	10,00	2,76	4,75	3,10
De aveia.....	60,59	14,39	9,25	5,50	7,02	3,25
De milho....	67,55	12,50	4,00	8,80	5,90	1,25
De arroz....	89,15	7,05	1,00	0,80	1,10	0,90

Pelo quadro exposto se vê que a farinha de trigo é a que contém maior porção de substancia nutrictiva animal, porque é a que contém mais gluten. Está n'isto a razão de seu emprego quasi universal para o fabrico do pão.

71. *Panificação* —A panificação é uma operação que tem relação com a fermentação alcoolica.

O fabrico do pão é conhecido de todos: consiste em amassar farinha com agua, sal e fermento. O fermento mais usado é o que constituido por uma porção de massa anteriormente feita e que se deixou *levedar*; alguns, comtudo, empregam o fermento de cerveja. Feita a massa, *tende se*, isto é, divide se em porções (cada uma das quaes constitue um *pão*), e deixa se em taboleiros cobertos com pannos proximo do forno. Todavia, cumpre advertir que só se tende a massa quando estiver de todo leveda. A glycose que existe na farinha, e a formada durante a operação, transformam-se em alcool e anhydrido carbonico. Este gaz levanta a massa, tornando a leve e fofa. E' então que se introduz n'um forno bem quente onde augmentará de volume, pela dilatação do gaz carbonico, que torna o pão esponjoso internamente (isto é, no *miolo*). Exteriormente endurece, formando-se a *codea*, rica de principios soluveis. Meia hora de cozedura é bastante para poder *desfornear*.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE MARÇO

Abaixo assignados, artistas, alumnos frequentadores da escola nocturna da cidade de Nazareth.—Não ha que deferir porquanto o professor já obteve autorisação para continuar o curso nocturno gratuitamente.

Abaixo assignados, pais e protectores dos menores Mario Vieira de Macedo, José Ignacio de Faria Ribeiro, José Ferreira da Silva e outros, alumnos da escola nocturna da cidade de Nazareth.—Não ha que deferir, por quanto o professor já obteve autorisação para continuar a leccionar gratuitamente.

Baldominiano Nilo dos Santos Ferreira Barros.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Bonifacio Maximiano de Mattos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Pernambucana. — Nesta data mando entregar á supplicante a quantia de 5:000$000.

Club Carlos Gomes e Nova Emancipadora.—Concedo o theatro Santa Isabel, na forma requerida.

Bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.—Passe portaria na forma requerida.

Israel Affonso Ferreira.—Dê se.

José Alfredo de Carvalho. — Informe o Sr. engenheiro encarregado das obras militares.

José Joaquim Borges Uchôa.—Sim, com ordenado.

José Alves Pereira Maia. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Thomé do Amaral e Mello.—Deferido com officio desta data, ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Martins das Neves.—Passe portaria concedendo dous mezes de licença, com ordenado.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello. — Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Salustiano Alves Ferreira da Silva. — Deferido com officio de hoje, ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Thereza de Jesus Boaventura. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Vicente Pereira do Rego. — Nesta data providenciou convenientemente.

— 8 —

Abaixo assignados moradores na villa de Correntes.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Garanhuns.

Antonia Villar Marrocos Mendes.—Remetti do ao Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender a supplicante quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Antonio Pereira da Silva.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Antonio Francisco de Moraes. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Amelia Rosa de Lima Abreu.—Dê se.

Barão de Frecheiras.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Dativa Pereira da Costa. —Completo o sello, volte, querendo.

Henrique Francisco de Moraes. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

José Carlos de Oliveira.—Indeferido.

José Antonio dos Santos.—Prejudicado.

Joanna Maria de Souza.— Indeferido á vista da informação.

Julio Gonçalves Pereira do Valle. — Encaminhe-se.

José da Silva Loyo.—Certifique se.

Joaquim Felippe Teixeira.—Junte attestado do subdelegado e juiz de paz.

João Elias de Moura.—Prorogo por 15 dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a sua patente.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira. — Não tem lugar, á vista das informações do Thesouro Provincial e do provedor da Santa Casa de Misericordia.

Manoel da Silva.—Os escravos a que allude o supplicante, foram attendidos na presente classificação.

Manoel Francisco Cavalcante de Albuquerque.—Prorogo por 15 dias o praso marcado ao supplicante para reclamar a sua patente.

Manoel Bento de Souza. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Solonio Soares de Albuquerque. — Encaminhe-se.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 9 de março de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 213. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 9 de março de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Antonio de Oliveira Figueiredo, por crime de ferimentos graves; Luiz Villa-Nova, por crime de furto; Honorio Leoncio Fortunato, por disturbios; Francisco José Rodrigues, como vagabundo; Salvina Maria da Conceição e Maria de Jesus do Espirito-Santo, por offensas á moral publica.

Communicou-me o delegado do termo de Flores, que no dia 21 do mez passado capturára o individuo de nome José Satyro da Silva, criminoso de roubo e furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 9 DE MARÇO

Antonio de Oliveira Maia.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Duarte Ferreira Junior.—Apresente os conhecimentoss de decimas do ultimo semestre.

Maria Francisca das Chagas.—A' 1.ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Manoel Rodrigues Valença e José Firmo Pereira do Lago.—Informe a 1.ª secção.

Viuva de Manoel Antonio Gonçalves.—A' 1.ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 10 DE MARÇO DE 1883

Ferro via do Caxangá

Occupa actualmente a attenção da Assembléa Provincial o projecto n. 265 de 1882 e juntamente o substitutivo que, sob n. 346, lhe foi apresentado pela sua commissão de obras publicas no ultimo dia da sessão ordinaria daquelle anno, isto é em 20 de Julho, ambos referentes á via ferrea do Recife ao Caxangá.

O projecto substitutivo, que, por ordem da Assembléa, e em vista dos resultados á que se chegou na 1ª discussão do de n. 265, foi confeccionado pela alludida commissão, está concebido nos seguintes termos:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado não só a rever e innovar os contractos celebrados com a Companhia de Trilhos Urbano do Recife a Caxangá, modificando o traçado da linha, que deverá estender-se até a povoação da Varzea pela estrada nova do Caxangá, tocando na povoação deste nome, como tambem a prorogar o praso do privilegio de que gosa a mesma companhia por mais 10 annos a contar da data da terminação do actual, mediante as seguintes clausulas:

« 1.ª Que o termino da linha actual, que continuar em trafego, não fique a quem do engenho Dous Irmãos;

« 2.ª Que a Companhia cederá para o transito publico a estrada, onde presentemente tem os seus trilhos, desde o engenho Dous Irmãos até o Caxangá inclusive a ponte sobre o rio Camaragibe;

« 3.ª Que não poderá ser elevado o preço do transporte para passageiros e carga, quer na linha actual, quer no novo ramal;

« 4.ª Que as estações sejam de alvenaria e por planos approvados pela Camara Municipal, de accordo com o engenheiro fiscal.

« 5.ª Que a desappropriação dos terrenos, que forem necessarios para a passagem da linha, será feita a custa da mesma companhia;

« 6.ª Que a ponte sobre o rio Capibaribe no porto do Lasserre para o serviço da companhia, será feita de ferro, a custa da mesma companhia, e de modo a prestar-se tambem ao transito publico e de vehiculos, correndo a sua conservação por conta da companhia, que terá, como auxilio para a sua construcção, do governo da provincia, a importancia por quanto for orçada pela Repartição das Obras Publicas a da ponte de madeira, mandada executar pela lei n. 1597;

« 7.ª Que os planos e detalhes da referida ponte de ferro e das demais obras serão submettidos á approvação do presidente da provincia dentro do praso de 6 mezes, a contar da data da assignatura do contracto;

« 8.ª Que a companhia será obrigada a concluir no praso de 3 annos da data do contracto todas as obras necessarias á abertura do trafego no novo ramal, perdendo, por cada semestre que exceder desse praso, um anno da prorogação do privilegio;

« 9.ª Que não poderá suspender o serviço da linha actualmente em trafego;

« 10.ª Que o traçado do novo ramal pela estrada nova será feito de modo á não embaraçar o transito publico;

« 11.ª Que serão comminadas multas, para a infracção do contracto e a rescisão do mesmo para o caso de suspensão do serviço por mais de um mez.

« Revogam-se as disposições em contrario.»

Tracta se conseguintemente de innovar os contractos que com a provincia tem a companhia *Brasilian Street Railway*, e por força dos quaes explora ella a via ferrea do Recife a Caxangá com ramal pelo Arraial até o Monteiro; e a *causa patente* dessa innovação, que foi solicitada pela companhia, é a suposta conveniencia de modificar o traçado existente, supprimindo o trecho comprehendido entre o engenho Dous Irmãos e o povoado do Caxangá, substituindo-o por um novo ramal, que, partindo de um ponto fronteiro á Capunga, atravesse o rio Capibaribe no lugar porto do Lasserre, corte o povoado da Torre, e, sobre o leito da estrada de rodagem, seguir até o Caxangá, desviando se n'um ponto conveniente para alcançar o povoado da Varzea, que será o seu termino.

Esse novo trajecto, que se contém implicitamente no projecto, antes de tudo, offende positivamente o privilegio da companhia Ferro Carril, na parte relativa ao povoado da Torre visto como para alli tem esta companhia uma linha ferrea, e o seu contracto não deixa ensanchas para sophismas, pois que estabelece que nenhuma outra empreza ferrea poderá servir pontos por ella servidos, sem previo accordo.

Depois, se entre Apipucos e Caxangá não é possivel manter uma linha ferrea, por deficiencia de trafego, e por este motivo *allegado*, e não por outro, se pretende supprimir o trecho existente; como aceitar como viavel o ramal projectado, que visa principalmente servir a Varzea, povoado muito menor, quasi deserto, em confronto com o Caxangá?

Esta simples observação, de grande peso e profundo alcance, põe patente que o motivo allegado para a innovação dos contractos da *Brasilian Street Railway* é apenas, como dissemos acima, *apparente*, isto é, um mero pretexto figurado pela peticionaria para obter, sob essa capa, a prorogação do praso do seu privilegio, prestes a findar.

De feito, pela clausula 4ª, do seu contracto de 30 de dezembro de 1863, o praso do privilegio da companhia para a sua linha entre Recife e Apipucos, primeiro trecho contractado, é de 20 annos, contados da data da abertura ao transito da ultima secção, isto é, da data da franquia da linha ao publico até Apipucos, como prescreve a clausula 7.ª.

Ora, como na clausula 8ª se estatue o praso de 11 mezes para começo das obras e o de 2 annos para a sua conclusão, é claro que, addicionados estes prasos á data do contracto, deve ter começado a contagem dos 20 annos do privilegio á 30 de novembro de 1866; o que prova que, na hypothese do referido contracto, o privilegio da *Brasilian Street Railway Company* deve findar á 30 de novembro de 1886.

Dando de barato, entretanto, — o que aliás não nos foi possivel verificar — que os prasos de começo e conclusão das obras tenham sido prorogados por um ou dous annos, vê se ainda que, na peior hypothese, faltam apenas de 4 á 6 annos para terminar o privilegio da linha entre Recife e Apipucos.

Nenhum dos contractos posteriores áquelle, nem ão pouco os actos administrativos e accordos celebrados para execução de obras, alterou os dispositivos relativos ao privilegio e modo de contar o seu praso para o referido trecho; e d'est'arte, ao passo que perdurará por mais alguns annos o privilegio para o prolongamento até Caxangá e para o ramal dos afflictos ou Arraial, resultantes de contractos mais recentes, aquelle se extinguirá prestes.

Nestas conjunturas, e comprehendendo a companhia *Brasilian Street Railway* o perigo imminente que lhe ha de resultar desse facto, que pode e deve determinar seria competencia aos seus transportes realisados entre o Recife e Apipucos, tractou de obviar ao mal, e requereu a innovação referida, com a supressão apontada e a construcção do ramal para a Varzea, que, já dissemos, não offerece ensanchas de trafego capaz de manter uma linha ferrea.

Assim, tudo induz a crer, e nós estamos persuadidos de que o fim capital da companhia é obter a dilatação do prazo do seu privilegio, sem talvez nutrir o pensamento de realisar a nova obra que se propõe construir.

E que garantias offerece ella de realisar essa nova obra? Estude-se a historia dessa companhia, e ver se ha que tem ella sempre illudido as clausulas diversissimas á que se tem obrigado já nos seus multiplos contractos, já nos accordos successivos que celebrou em 26 de dezembro de 1871, em 22 de abril de 1872, e em 29 de janeiro de 1877.

A quasi totalidade das clausulas desses accordos estão por cumprir, e até as do ultimo, que supprimio muitas das obrigações á que se sugeitou a companhia nos anteriores, estão á pedir execução.

N'esse ultimo accordo, obrigou se a companhia á levantar diversos pontos da estrada publica em que assentam os seus trilhos; e não cumprio senão em restricta parte esse dever.

Na clausula 4ª desse accordo de 29 de janeiro, obrigou se ainda a companhia á « construir estações de alvenaria nos lugares que se indicarem » desde que for preciso reconstruir ou dar maiores proporções aos abrigos de madeira ou ás estações estabelecidas em predios alugados; e não tem se desempenhado desse encargo.

Na clausula 5ª obrigou se ainda á substituir a actual ponte de ferro sobre o rio Capibaribe nesta cidade; e tambem não tem dado cumprimento á essa clausula, valendo-se para assim proceder da defficiencia d'essa clausula ou da sua falta de clareza!

Notando se devidamente a innobservancia desses encargos, que a provincia impôz á companhia como compensação aos favores que lhe foram concedidos; notando se que, á despeito das constantes reducções dos onus por ella aceitos, e decorrentes dos citados contractos e accordos, a companhia tem claudicado sempre e ininterruptamente; como confiar n'ella para a execução de um novo contracto? como augmentar-lhe o prazo do seu privilegio, em cuja posse, uso e goso ella entrará, sem satisfazer aos onus aceitos novamente, como não tem satisfeito os que pesam sobre ella?

Não,—pedimos venia á illustre Assembléa Provincial para dizer lhe—, não convém essa innovação de contractos, não só por que será iniquo tirar o serviço ferreo da direcção actual entre Apipucos e Caxangá para leval o n'outra direcção até a Varzea, quando é certo que este povoado e os demais que a nova linha é chamada á servir se acham em peiores condições do que os situados entre Apipucos e Caxangá, para alimentar um trafego regular n'um caminho de ferro, mas tambem por que não reputamos á companhia *Brasilian Street Railway* em condições de comprir com fidelidade o seu novo contracto, do qual apenas aproveitará o augmento do prazo do privilegio, proseguindo nas mesmas praxes até agora por ella adoptadas.

Se a illustre Assembléa pensa que convém servir por trilhos a Varzea, não vemos inconveniente em que se prolongue a actual linha de Caxangá até esse povoado. As obras serão menos, muito menos dispendiosas; não será offendido o privilegio da companhia Ferro Carril; e, sendo o nove privilegio restricto á esse prolongamento, como foram restrictos o do prolongamento para Caxangá e o do ramal do Arraial, terá a companhia a justa conpensação do novo encargo que toma.

Quanto ás clausulas, suppostas onnerosas, do projecto acima transcripto, nenhum valor real tem, por quanto, nos termos desse projecto, a 2ª é de sobra compensada pela faculdade de assentar trilhos no leito das estradas publicas; a 4ª já é condição do accordo de 29 de janeiro de 1877; a 6ª é sobejamente aliviada pelo auxilio pecuniario ahi determinado; e das demais umas contém onus já estabelecidos nos contractos anteriores, e outras importam antes favor do que encargo.

Não, repetimos, nos termos cogitados não convém a innovação dos contratos da companhia *Brasilian Street Railway*; e, se de algum favor é ella credora, não obstante tantos que já tem obtido e aos quaes não tem correspondido, seja ella exonerada de manter a linha entre o largo do Capim e o Caes 22 de Novembro, favor que tem um certo vulto, e que demais se ajusta com a conveniencia publica de desembaraçar a entrada para a nova ponte.—*Buarque de Macedo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

4ª SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Góes Cavalcante, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Pitanga, Alfredo Corrêa e Souza, Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Rosa e Silva e Antonio Victor.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Barão de Itapissuma, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Candido Ladisláo e Luiz de Andrada.

E' lida e, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, remettendo quarenta exemplares do relatorio da mesma. — A' distribuir e archivar.

Uma petição de Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo e Anna Clementina de Souza Barros, professores publicos da Concisção dos Milagres, freguezia de Maranguape, requerendo que sejam consideradas de 2ª entrancia suas cadeiras.—A' commissão de instrucção publica.

E' lido julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Art. unico. Ficam approvados os seguintes artigos de posturas, propostos pela Camara Municipal da cidade da Victoria.

« Revogadas as disposições em contrario. —S. R.

« Sala das commissões, 5 de março de 1883. —*Nilo de Miranda.—Alfredo Correia.* »

O Sr. Góes Cavalcante —Sr. presidente, eu acabo de testemunhar uma scena lastimosa: vi um grande numero de empregados publicos batendo á porta do Thesouro e sempre tendo em resposta as fataes palavras: —« não ha dinheiro! »

Sr. presidente, me parecia que tinhamos chegado a epocha de punições, mas vejo que os Moysés que tanto prometteram ao povo de Israel, nada fizeram. Ao menos o Moysés da Escriptura, em quanto o povo de Israel não avistava a terra da promissão, fazia milagres de obter da Providencia a chuva de maná no deserto; mas os de hoje do muito emuito que promettiam nada resultou.

Quando tractou-se de extinguir o imposto de consumo dizia-se que a provincia prosperaria extraordinariamente, e que portanto, desappareceriam todas as necessidades.

O Sr. Barão de Tabatinga —Quem fez essa promessa?

O Sr. Moreira Alves —Alguns Moysés liberaes.

O Sr. Goes Cavalcante — Me parecia, Sr. presidente, que esses arautos do progresso deviam reunir-se e procurar sanar esses males que affectam tão de perto a grande classe dos empregados publicos, pois tiram dos seus vencimentos os recursos para viver. Entretanto, nota se que nem uma palavra, ao menos de consolo, é dirigida á essa classe infeliz que está sempre a mercê de todas as criticas, dos que vêem do um modo diverso e sem necessidades.

O Sr. Barão de Tabatinga —Os culpados são aquelles que não se quizeram reunir na sessão extraordinaria.

O Sr Goes Cavalcante —O que ha de mais extraordinario é o presidente da provincia, que veio ser o salvador das finanças e tem mesmo a mania de considerar-se um presidente equilibrista, não procurasse mandar satisfazer de preferencia o pagamento aos empregados publicos e attender áquellas despezas que devem correr por conta dos cofres provinciaes.

O Sr. Barão de Tabatinga —Com que dinheiro?

O Sr Goes Cavalcante — Entretanto fez justamente o contrario: mandou pagar todas as despezas de caracter geral; por exemplo com o corpo de policia e secretaria do governo, deixando que outros empregados provinciaes estejam mendigando o pão, porque não tê n outro remedio!

Um Sr Deputado —Eu lastimo esse estado de cousas.

O Sr. Goes Cavalcante — E' lastimavel, diz muito bem o nobre deputado; é escandaloso mesmo que S Exc. com seu espirito equilibrista não tenha providenciado de modo a fazer desapparecer um verdadeiro flagello contra os empregados publicos.

O Sr. Barão de Tabatinga —A Assembléa está aberta, pode dar remedio.

O Sr. Goes Cavalcante —Conhecendo das attribuições da Assembléa concorro com o meu pequeno e fraco apoio para que este ordem de cousas melhore.

Eis a razão pela qual venho sujeitar á consideração da casa um requerimento procurando saber que providencias tomou S. Exc. no sentido de serem pagos os empregados.

O Sr. Moreira Alves — Quantas portarias expedio?

Um Sr. Deputado — Esse requerimento é apenas um requerimento de censuras.

O Sr Goes Cavalcante —Não é de censura; attende a um facto grave sobre o qual a Assembléa deve providenciar, porque, nada mais lamentavel do que ver-se no Thesouro Provincial centenares de empregados publicos sem que se possa pagar seus vencimentos. Entretanto disseram me no Thesouro que os officiaes de policia, empregados propriamente geraes, foram pagos integralmente.

O Sr. Moreira Alves —V. Exc. queria que um coronel não pagasse as suas praças?!

Um Sr Deputado — E' contra a disciplina.

Outro Sr Deputado — A força publica é mais necessaria. (Trocam se apartes).

O Sr. Goes Cavalcante —A Assembléa não faz politica; isso não quer dizer que retraiase perante factos desta ordem.

O Sr. Barão de Tabatinga —Quem sabe se o presidente teve ordem para pagar?

O Sr. Goes Cavalcante — Eu não quero condemnar desde já S Exc., apenas censuro na parte relativa a ordem que deu para se satisfazerem todas as despezas de caracter geral.

Se elle fosse um presidente que se inspirasse somente no interesse publico não consenteria em tal, devia antes sustar as despezas com o corpo de policia, e assim necessariamente haviam de apparecer providencias do governo geral, que não consenteria continuar a situação precaria de não poder ser mantida a força publica.

Mas S. Exc. fez justamente o contrario: mandou satisfazer despezas que deveriam correr pelos cofres geraes, entretanto que deixou os empregados provinciaes ao abandono, sem que até hoje tenha havido providencia no sentido de se lhes garantir os pagamentos em dia.

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas essas despezas não estão determinadas.

O Sr. Goes Cavalcante —E' exacto; e, se o nobre deputado confessa que essas despezas não estão discriminadas, tambem deve confessar que a provincia não exorbita quando entende não dever pagar esta ou aquella despeza, porque lhe parece não ser de sua competencia. Se não estão discriminadas, compete á Assembléa Provincial reconhecer aquellas que lhe são proprias e as que devem correr por outros cofres; se não estão discriminadas, tambem não conheço competencia no governo para dizer que as provincias não podem reservar para si certas verbas de receita, e muito menos lhes determinar quaes as despezas que devem correr por conta dos cofres provinciaes.

O Sr. Barão de Tabatinga —Mas não pode obrigar o governo geral a pagar.

O Sr. Goes Cavalcante — Se não pode obrigar, cumpra a Assembléa Provincial o seu dever, procure attender ás necessidades peculiares á provincia, e deixe o governo geral assumir a responsabilidade dos seus actos, satisfazendo ou não o pagamento da força publica e de outras despezas, porque, neste caso, a falta não affecta á Assembléa Provincial, e sim ao poder central, que usurpa a seiva das provincias, principalmente de Pernambuco, que concorre annualmente para os cofres geraes, conforme muito bem disse ha poucos dias o nosso collega Dr. Estevão de Oliveira, com a somma de treze a quatorze mil contos, sendo entretanto, quotidianamente regateado o pagamento de qualquer pequena despeza, somente porque se entende arbitrariamente que deve correr por conta dos cofres da provincia.

Sr. presidente o meu requerimento não tem forma de opposição. Não tenho por fim dirigir uma censura ao presidente da provincia; o meu pensamento é procurar informações mais exactas, afim de que, por uma providencia, removamos estas difficuldades, desapparecendo as scenas tristes que estamos constantemente presenciando, por não haver dinheiro, ao menos, para pagamento dos empregados provinciaes.

Vem á mesa, é lido, apoiado, e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicitem da Presidencia da provincia as seguintes informações: Que providencia tomou S. Exc. no sentido de serem pagos os vencimentos dos empregados provinciaes, relativos ao mez passado? Quaes as quantias existentes nas caixas do Thesouro, declarando-se a procedencia dellas? —*Goes Cavalcante.* »

O Sr. Estevão de Oliveira— Sr. presidente, o requerimento do meu honrado collega chama-me a tribuna, e as ponderações que em justificação do mesmo fez S. Exc. ainda mais imperam sobre mim para tomar em consideração o que S. Exc. disse e mostrar que, se Moysés houve, eu nunca os vi, nem conheço; se os ha, tambem não os conheço, e, se esses Moysés de que falla o collega são apenas um signal ou um nome com que se quer levantar accusações a quem não as merece, infeliz foi a sua lembrança.

Eu não me lembro de que alguem tivesse promettido que, com o desapparecimento do imposto de consumo, a provincia entraria n'um estado de completo florescimento. O collega, n'esta parte, talvez pelo desejo de encartar um florão no seu discurso, usou d'essa expressão, fallou da promessa dos Moysés, cousa que nunca appareceu.

O Sr Goes Cavalcante —O que é que nunca appareceu?

O Sr Estevão de Oliveira— Essa promessa feita pelos Moysés de que a provincia e Pernambuco viria a florescer completamente pela abolição do imposto de consumo, sendo, entretanto certo que, tendo desapparecido esse imposto, surgio o atraso, a pobreza, as difficuldades, principalmente para a classe de empregados publicos

Quando se fallava —e eu fui dos muitos que fallaram— contra o imposto de consumo, e se mostrava a conveniencia da sua abolição, se o fazia de um modo habil e judicioso; nunca houve, nem haveria mesmo quem pretendesse que a questão do imposto de consumo fosse resolvida occasionando-se graves difficuldades á provincia.

A solução, porem, dada pelo governo não é a que nós outros desejavamos e queriamos.

O nobre deputado, pois, não pode pensar que a solução d'este negocio tomada pelo governo, era aquella que nós desejamos que se tomasse.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr Estevão de Oliveira - Já disse que este modo pelo qual se pretende provar a conveniencia do imposto, não tem cabimento nenhum, é inteiramente desaggeitado.

O Sr. Goes Cavalcante — Quando eu fallei n'este ponto não me dirigi ao nobre deputado; não me referi á V. Exc.

O Sr Estevão de Oliveira — Sei que V. Exc. não se dirigio a mim. Mas estou mostrando que as suas considerações ha pouco expendidas não são cabiveis.....

O Sr. Goes Cavalcante— Penso que são perfeitamente cabiveis.

O Sr. Estevão de Oliveira— Estou mostrando que ellas são filhas da phantasia do nobre deputado.

O Sr. Goes Cavalcante— Está enganado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, a solução desacertada, inconveniente e iniqua que o governo deu ao imposto é por todos nós reconhecida. (Apoiados) Penso que não haverá ninguem que queira se encarregar de justificar o acto do governo, porque, Sr. presidente, em uma palavra o governo commetteu um verdadeiro assalto aos cofres da provincia, commetteu uma verdadeira extorsão, (apoiados) trouxe o prejuizo para a provincia, tomando uma medida illegal, e, nestas circumstancias, não serei eu quem se atreva a tomar a defesa de semelhante acto. (Apoiados).

Aquillo que nós desejavamos que se fizesse relativamente ao imposto de consumo, no intuito de beneficiar a provincia, não foi comprehendido pelo governo de quem deviamos esperar auxilio, e muito ao contrario, como já disse, a solução dada só servio para agravar cada vez mais a sorte da provincia de Pernambuco.

Todos sabem que passou em 2ª discussão a emenda determinando em favor da provincia os 10 por cento addicionaes. Mas o governo geral não quiz attender a esta medida, nem tão pouco quiz auxiliar-nos e procurou trabalhar em proveito proprio. (Apoiados)

E' necessario dizer tudo e com toda a franqueza.

Assim, tendo passado a emenda dos 10 % addicionaes, o governo que jamais podia deixar de fazer passar esta medida, longe de proceder como devia, procedeu com má fé, seja dito de passagem. (Apoiados)

O governo que tinha no seu orçamento o desfalque de 4 mil contos motivado pela reducção de 2 % do imposto de exportação do assucar, reducção que passou contra a sua vontade, lançou mão dos 10 %, addicionaes para preencher esse desfalque.

Ora, um governo que assim procede, que tracta do augmento das rendas geraes com sacrificio das provincias; que acabava de praticar uma extorsão contra a provincia de Pernambuco, este governo poderia porventura inspirar confiança aos nobres deputados para d'elle esperarem que nos mandasse dinheiro?

O Sr. Moreira Alves - Nunca esperamos isso.

O Sr. Estevão de Oliveira - Então porque não compareceram aqui afim de tomar uma providencia a bem da provincia, providencia que agora hão de ser forçados a tomar? Porque não quizeram proceder como eu que não acreditava no governo, que não podia crer que delle nos viesse auxilio? (Apartes)

A questão da conveniencia ou inconveniencia do imposto, é uma; a questão do interesse da provincia, é outra. Senhores, todos nós e o proprio commercio desejavamos que o imposto de consumo que pesava sobre nós tivesse uma solução rasoavel e justa, mas nunca aquella que foi dada pelo governo, porque trouxe graves consequencias, as mais desastrosas; porque veio collocar a provincia em pessimo estado financeiro.

A posição dos nobres deputados foi injustificavel desde que, não tendo força para reprimir o procedimento do governo, limitaram se a protestar contra a suspensão do imposto de consumo, abandonaram a provincia á malevolencia d'aquelle, que lhe havia arrancado os meios de occorrer ás suas necessidades.

Quando a crise nos batia a porta, com a suspensão de quatro paragraphos da lei do orçamento, suspensão que todos nós consideramos um attentado contra a provincia; quando os cofres provinciaes se achavam exhaustos; quando não havia mesmo dinheiro em deposito, para tomar emprestado e com elle pagar-se ao funccionalismo publico; quando para attender-se a outras despezas inadiaveis, taes como o pagamento dos juros das apolices, para o qual foi preciso pedir se o adiantamento da quantia de cem contos de réis por conta da taxa de herança; certamente outro deveria ter sido o procedimento dos nobres deputados, afim de livrarem a provincia deste estado lastimoso.

Sr. presidente, o estado da provincia que era este e que ainda hoje se conserva o mesmo, reclama que se tome uma medida efficaz, porque isto não póde nem deve continuar, e n'estas condições tudo espero da Assembléa Provincial.

Como já disse e não me canso de repetir, o acto illegal commettido pelo governo, que nos trouxe o desespero, não póde encontrar apoio nem a menor justificação. (Apoiados).

Fica, pois, claro e patente que não posso aceitar nem defender semelhante acto porque o considero uma extorsão, uma verdadeira illegalidade. (Apartes).

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr Estevão de Oliveira —Peço ao nobre deputado que não me affaste da questão.

O Sr. Nylo de Miranda dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira — Ora vejam isto! Quando, meu collega, se quer indicar como a causa do phenomeno actual, que apparece no commercio —as quebras repetidas—, a cessação ou abolição do imposto de consumo, eu não sei o que se possa dizer para chamar a reflexão ao animo daquelles que assim se exprimem! Então acha o meu collega que esse phenomeno é o resultado da abolição do imposto de consumo?

O Sr. Nylo de Miranda —E' o resultado da medida illegal e inopportuna que o aboliu.

O Sr Estevão de Oliveira—Esse phenomeno deriva-se necessariamente de outras causas que não esta; tem muitas outras causas.

O Sr. Nylo de Miranda —Esta é uma dellas; foi extemporanea e inopportuna a abolição.

O Sr. Estevão de Oliveira —Esta não concorreu para a cessação de pagamentos, que estamos vendo em uma grande escala.

O Sr Freitas Henriques -Os importadores retiraram da Alfandega mercadorias que não teem tido extracção.

O Sr Estevão de Oliveira — Não desloque a questão; isto não tem relação, não tem nexo mesmo com aquillo de que estamos tratando.

Ora, dizia eu, se nós precisavamos tirar a provincia da posição em que estava, se lembravamos um meio, que era o emprestimo, e os meus collegas não o quizeram adoptar porque entendiam que deviam fazer opposição ao

ILEGÍVEL

MUTILADO

governo, porque suppunham que, tomando qualquer medida, [illegible] pação do acto do mesmo governo...

UM SR. DEPUTADO—O nosso procedimento foi até elogiado pelo governo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—... o que quererão Ss. Excs. e a que vem o requerimento do meu nobre collega? Pois as causas não permanecem? Os effeitos são esses mesmos que vós hontem já observasteis e cuja observação hoje não deveis estranhar.

Ora, se o presidente da provincia, a quem não dou apoio na minima contribuição dos meus esforços, a quem não apoio absolutamente...

O SR. PITANGA—Commette uma injustiça.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não.

O SR. MOREIRA ALVES—Muito bem!

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—... se esse presidente não tem os meios, porque o governo geral, o unico que poderia investil-o de faculdades para elle vir fazer uma administração conveniente e na proporção das necessidades da provincia, não o habilitou, o que ha de fazer o actual presidente? Elle não trouxe dinheiro e não póde fabrical-o.

Os pagamentos no Thesouro Provincial se fazem por meio de uma escala: ha uma designação, como ha no Thesouro Geral. Com o pagamento dos funccionarios, primeiros na tabella, ou precedentes, esgotou-se o dinheiro, e a consequencia é que os outros nada mais acharam para receber.

As caixas especiaes não teem mais dinheiro para emprestar, porque até (liga-se para cohonestar um acto de arbitrio, mas arbitrio dictado pela fatalidade das circumstancias) decidio se que 91:000$ tomados por emprestimo á caixa de depositos não constituiam credito de deposito, mas sim uma divida simples, que seria paga pela caixa ordinaria, isto é, quando a provincia tiver dinheiro.

Ora, se nós sabemos que as caixas do Thesouro estão neste estado, a que vem perguntar-se que providencias S. Exc. deu? Não tem providencias a dar, não; elle só poderia dal-as se o governo central lhe mandasse dinheiro; mas tomara o governo central arrancar o ultimo ceitil das provincias!

O que nos resta pois? Já que não nos é dado fazer desde já a descriminação das despezas, habilitar o governo da provincia no estado actual, com os meios necessarios para occorrer ás despezas necessarias.

Qual será o meio de habilital-o? E' o emprestimo. Se o emprestimo não fôr tomado, então não haverá meio nenhum.

A misericordia, a paternal solicitude do governo geral, não constitue esperança para nós. Eu não espero nada delle.

Digo mais: nós precisamos começar aqui a obra da defeza da provincia contra o governo geral; devemos começar por um reacção formal e positiva contra a admiração geral. (Apoiados.)

O SR. GOES CAVALCANTE—Conte comigo.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—No futuro orçamento (parece que consulto bem a intenção dos meus illustres collegas da maioria) cortaremos as despezas geraes unico meio de compellir o governo geral a conhecer os seus deveres e attender melhor aos interesses das provincias. Actualmente, porém, não podemos fazer isto; estamos com o orçamento vigente, cujas verbas de despeza hão de ser satisfeitas; para isso precisamos de meios, que na contribuição não encontramos, porque, como se sabe, desappareceu a melhor parte da receita do mesmo orçamento. O meio extraordinario é o emprestimo.

Não se consulte, pois, ao presidente o que fez, nem o que ha de fazer: elle nada fez, nem póde fazer.

O SR. NYLO DE MIRANDA—Portarias tem feito.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—E' o que está ao alcance delle; fabricar as portarias até sobre o lixo.

O SR. ALFREDO CORREIA—Já vê que é mania da terra: nós temos aqui outro tambem amigo de portarias.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Por consequencia, contesto a conveniencia do requerimento que se discute, lembrando ao meu illustre collega e á casa, para que o tomem na devida consideração, a discussão do projecto, que foi apresentado na sessão extraordinaria...

O SR. GOES CAVALCANTE—Peço a palavra.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—... que ainda pende de solução e de que esta Assembléa se deve occupar já e já, ou, senão delle, de alguma outra medida melhor, que occorra ao animo dos meus collegas, mas que ao meu não se suggere.

Voto contra o requerimento do meu illustre collega. Vejo que a intenção, que presidio á sua confecção, foi muito bôa, mas que praticamente nenhum resultado terá. Por uma cousa inutil, embora bem intencionadamente feita, eu não posso votar.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, antes de dizer mais alguma cousa em sustentação do meu requerimento, devo uma resposta ao nobre collega, que me precedeu na tribuna e que tomou a carapuça...

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Não tomei a carapuça, não.

O SR. GOES CAVALCANTE—... de algumas expressões...

O SR. BARÃO DE TABATINGA—De Moysés...

O SR. GOES CAVALCANTE—... com as quaes não tive em vista offender nem de longe a sua susceptibilidade, porque eu o considero como patriota distincto, um dos representantes da provincia de Pernambuco que tem se esforçado para o seu progresso desejando que as cousas marchem de modo satisfactorio e a contento de todas as classes. Não podia, por consequencia, tocar ao nobre deputado qualquer censura que elle descobrisse nas palavras que ha pouco proferi.

Sr. presidente, não costumo usar de flôres quando fallo, porque não sei fazer discursos. (Não apoiados.)

UM SR. DEPUTADO—E' [illegible] eloquente. (Apoiados.)

O SR. GOES CAVALCANTE—Tenho dito muitas vezes e repito ainda, que sempre sinto difficuldade em exprimir-me de modo a ser comprehendido pela Assembléa. (Não apoiados.)

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Isto é modestia.

O SR. GOES CAVALCANTE—Por consequencia nas poucas palavras desalinhadas, com que roubei a attenção da casa (não apoiados) e a comparação, de que me servi, não foi um floreio de discurso.

V. Exc. sabe, toda a provincia foi testemunha do quanto disse, do que se apregoou em sentido desfavoravel ao imposto de consumo: todos viram que o telegrapho quasi que se esbandalha com a expedição de telegrammas...

UM SR. DEPUTADO—A telegraphia estava cançada.

O SR. GOES CAVALCANTE—... noticiando o procedimento do governo.

Todos viram a inepcia com que procedeu o Sr. José Liberato Barroso, que se apadrinhava com todos, querendo ver uma revolução em Pernambuco, quando não se cogitava disto.

UM SR. DEPUTADO—Defeito de imaginação.

OUTRO SR. DEPUTADO—Note V. Exc. que quasi o commercio faz uma revolução.

O SR. GOES CAVALCANTE—Semelhante idéa só podia partir de um espirito morbido, do do Sr. José Liberato Barroso. Quem diz commercio, diz uma corporação que só vive com a ordem. Apparecendo a desordem, desapparece o commercio. E como é que o commercio procurava fazer revolução? E' que esse presidente, rebaixou a cadeira presidencial.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Não apoiado; respeito ao menos a ausencia delle.

O SR. GOES CAVALCANTE—E' justamente dos Moysés da ordem do Sr. Liberato Barroso que fallo.

Elles desorganisaram a provincia de Pernambuco para depois obterem o titulo de Moysés da situação.

O SR. MOREIRA ALVES—Ha outros mais perigosos ainda.

O SR. GOES CAVALCANTE—Ha esses que fizeram a extorsão ou um roubo quasi a mão armada á provincia de Pernambuco, com abatimento de seus brios. A' taes salvadores é que me refiro, e não aquelles que procuram libertar a provincia, do governo geral, que só conhece uma pequena circumscripção chamada côrte.

Não podia por conseguinte o nobre deputado, estranhar a expressão de Moysés; mas em um sentido opposto, porque em vez de Moysés, deviam se chamar verdadeiros verdugos da provincia de Pernambuco, e sobre a sua [illegible]; pois a provincia de Pernambuco hoje se extorce em agonias de miseria.

Me refiro tambem a aquelles que em vez de auxiliarem a provincia, ao contrario, concorreram para a usurpação dos recursos que ella tinha para satisfazer suas necessidades mais imperiosas.

Eu considero o nobre deputado um bom patriota e o distingo dos outros.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Eu não sou patriota, não.

O SR. GOES CAVALCANTE—Creio, Sr. presidente, que tendo respondido assim ao nobre deputado, elle deve ficar convencido que não me dirigi a S. Exc.

Continúo affirmando que com o meu requerimento, só tinha em vista procurar que a Assembléa tome uma providencia urgente no sentido de remediar esses males momentosos que affectam á uma classe merecedora das nossas attenções.

O SR. PRESIDENTE—Observo ao nobre deputado, que a hora do expediente está finda.

O SR. GOES CAVALCANTE—Vou concluir, Sr. presidente.

Me parece que nenhuma inconveniencia exista n'esse requerimento, porque a primeira parte cogita das providencias que tomou o presidente da provincia, e este pedido de informações cabe na esphera das attribuições da Assembléa Provincial desejando providenciar a respeito de um facto importante.

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Não ha dinheiro; não ha autorisação para emprestimo. (Trocam se apartes).

O SR. GOES CAVALCANTE—V. Exc. comprehende que a falla de S. Exc. por occasião de ser installada a Assembléa pouco ou nada nos dá a conhecer, porque foram lidas sómente ás paginas que mais effeito podiam produzir, e quando assim não fosse, seria preciso sempre podermos prestar uma attenção religiosa para d'ahi colligirmos o que ha de verdade em relação as finanças da provincia.

O SR. PRESIDENTE—Observo de novo ao nobre deputado que a hora está finda.

O SR. GOES CAVALCANTE—Supponho que o meu requerimento é de grande utilidade publica e peço a casa que me conceda um quarto de hora ou meia hora mesmo afim de que se vote; e, se a casa conceder, poderei dizer algumas palavras ainda sobre o mesmo requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação por meia hora. — *Góes Cavalcante.* »

O Sr. Goes Cavalcante faz diversas considerações acerca da materia.

O Sr. Jacobina — Sr. presidente, estava bem longe de encetar discussão com o autor do requerimento, á quem muito respeito, e a causa principal que me demovia a permanecer silencioso, era a firme convicção que tenho de que convém antes de tudo que a Assembléa discuta pouco e trabalhe muito.

O SR. MOREIRA ALVES — Sem os balancetes não se póde trabalhar.

O SR. JACOBINA—Entretanto vejo que desde o primeiro dia dos nossos trabalhos teem apparecido mais ou menos requerimentos, de modo que se fosse collocada a discussão de nosso lado, certamente teriamos esterilisado as sessões ao ponto de nem mesmo ter-se votado cousa nenhuma n'esta casa. Felizmente o denodo dos nobres deputados e nosso proceder nos tem livrado d'este inconveniente, se bem que as questões aqui ventiladas teem tido caracter mais politico do que economico. Vejo que algum tempo se ha perdido, tempo que na minha humilde opinião poderia ser de melhor modo aproveitado.

Apezar, Sr. presidente, de estar resolvido a ficar silencioso, vejo-me forçado a vir á tribuna, não pelo desejo de ser agradavel nem tão pouco pelo desejo de discutir, por que nem uma cousa nem outra tenho, por que me conheço, nem para dizer que S. Exc. não tem razão quando fallou nos Moysés de quem tudo se devia esperar. Por que Moysés foi sempre respeitado. Agora se S. Exc. pretende torcer o sentido da palavra para lançar sobre ella o ridiculo, vejo-me tambem forçado a dizer que os Moysés teem apparecido em todos os tempos.

Mas, senhores, o nobre deputado começou o seu discurso tão impressionado pela scena de que tinha sido testemunha, que até eu me senti commovido. S. Exc. disse-nos que tinha visto á porta do Thesouro Provincial centenares de empregados publicos a pedir a justa paga de seu trabalho.

O SR. DRUMMOND FILHO—Jeremias!

O SR. JACOBINA—Jeremias, é a qualificação de V. Exc. ao autor do requerimento.

Mas, Sr. presidente, fiquei realmente sorprehendido com essa narração lugubre do nobre deputado, porque pareceu me que o funccionalismo tomasse proporções assustadoras, visto já terem sido pagos os empregados da Secretaria do Governo, da Policia e do proprio Thesouro. E' uma cousa extraordinaria!

O SR. MOREIRA ALVES—Isso ainda não é nada.

O SR. GOES CAVALCANTE—E' V. Exc. quem se encarrega de dizer.

O SR. PRESIDENTE—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Jacobina.

O SR. JACOBINA—Apenas no meu lugar fiz o seguinte reparo: o nobre deputado, autor do requerimento, que foi testemunha de um quadro tão triste, que o commoveu a um ponto tão extraordinario, não sei porque deixou de saber a causa que dava lugar a esse effeito.

O SR. BARÃO DE TABATINGA — Elle bem a sabe.

UM SR. DEPUTADO—A causa é manifesta: é a falta de dinheiro.

(Ha outros apartes.)

O SR. JACOBINA—Elle sabe, sem que officialmente tenhamos sciencia, mas disso temos consciencia e convicção profunda, que esses empregados não foram pagos por falta de dinheiro. (Apartes).

Se esta é a causa principal, como, pois, pedir que se informe a causa que está no dominio de todos.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS—Officialmente.

O SR. JACOBINA—Para que officialmente, senhores, se é publica a falta de dinheiro, se esta Assembléa, assim como cada um de nós tem disto intima convicção?

Se houve, porém, proposito de fazer censura á administração, porque ficára pago este ou aquelle funccionario e outros deixaram de ser pagos, neste caso a responsabilidade directa cabe immediatamente ao distribuidor do dinheiro que é o Thesouro. Nós sabemos que o Thesouro faz a tabella dos pagamentos e determina os dias: uma vez isso approvado, cumpre-se. No facto de ficar este ou aquelle empregado sem dinheiro, não ha razão para o presidente soffrer censura.

O SR. BARÃO DE TABATINGA—O nobre deputado disse que o presidente mandou pagar a afilhados e a amigos.

O SR. GOES CAVALCANTE—Não, eu não disse isso.

O SR. BARÃO DE TABATINGA—E' o que quiz dizer.

(Ha outros apartes).

O SR. JACOBINA—Sr. presidente, é bem certo o dictado que diz—onde falta o pão todos gritam e ninguem tem razão.

O SR. GOES CAVALCANTE—E' verdade.

O SR. JACOBINA—V. Exc. compunge-se e vem magoado externar os seus sentimentos de humanidade por uma classe; entretanto é contradictorio comsigo mesmo quando pede que a essa mesma classe se deixe de pagar não a este, mas áquelle.

Srs., o que deixar de pagar á Secretaria do Governo e ao Corpo Policial? Não são tambem funccionarios da provincia? Por hora creio que não vivem segregados de nós.

O SR. DRUMMOND FILHO—Estão indevidamente recebendo. (Contestações).

O SR. JACOBINA—Muito devidamente.

Logo, senhores, o pensamento do nobre deputado é contradictorio comsigo mesmo.

O SR. GOES CAVALCANTE—Não ha tal.

O SR. JACOBINA—Oh! Senhores! Pois onde está o caracteristico legal da supposição de que os empregados da Secretaria do Governo e da Policia não são empregados provinciaes? Ora por esse desconhecido sentimentalismo censurar que estes sejam pagos e aquelles não, e querer que aquelles sejam pagos e estes não, não é uma contradicção?

Se o nobre deputado collocasse a censura no terreno de se pagar a uma repartição e a outra não, ainda bem.

O SR. GOES CAVALCANTE dá um aparte.

O SR. JACOBINA—Senhores, ainda assim não procede a censura. Ou nós devemos viver n'um paiz e viver vida legal; ou devemos estar completamente fóra da lei, quer a provincia, quer o governo geral. O nobre deputado que é talentoso e bastante illustrado, sabe que um governo moralisado não póde [illegible] das verbas determinadas no orçamento; e, pois, não ha no orçamento geral verba que cedendo quota para o pagamento de empregados geraes que, na phrase dos nobres deputados da provincia de Pernambuco, compõem a Secretaria do Governo e o Corpo de Policia, segue-se que não devemos esperar do Governo o pagamento d'esta tropa, nem d'estes funccionarios.

O SR. GOES CAVALCANTE—Quando elles querem...

O SR. JACOBINA—Oh! Se desejam sahir do terreno legal, então sim; digamos antes que a propria Assembléa Provincial chegue a estabelecer a sua censura por não se lançar mão do arbitrio contra o expresso em lei.

O SR. GOES CAVALCANTE dá um aparte.

O SR. JACOBINA—Senhores, se, pelo governo ter sahido da ordem legal uma vez, se o censura, não serei eu que o censure para que saia segunda vez; pelo contrario, desejarei muito que elle de hoje em diante respeite a lei.

O SR. GOES CAVALCANTE—Assim como deram essa esmola á Santa Casa de Misericordia, podiam mandar pagar a esses funccionarios.

O SR. JACOBINA — O nobre deputado sabe perfeitamente que o governo, com quanto não tenha verba expressa que autorise essa despeza, tem uma que a apadrinha e tem um motivo, que é a humanidade infeliz que regorgita na sociedade e que não se pode atirar ao desprezo publico.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Apoiado; isto é verdade.

O SR. JACOBINA—Portanto, essa verba, além de legal, tem uma justificação natural; mas não se dá o mesmo quanto ao pagamento de empregados, que por lei geral foram considerados provinciaes.

O SR. MOREIRA ALVES dá um aparte.

O SR. JACOBINA—Não posso acompanhar ao nobre deputado em seus apartes sobre cousas que não vem a proposito.

Mas, Sr. presidente, embora o respeito que tributo ao nobre autor do requerimento, embora a convicção que tenho de que elle é um mestre nestas materias, ainda assim permitta V. Exc. que lhe faça um reparo sobre outra proposição estabelecida.

« Esses Moysés que acabavam com o imposto, esses defensores da extincção do imposto... »

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Que tudo promettiam.

O SR. JACOBINA — ... que aliás promettiam grandes beneficios, estão agora vendo o resultado. »

Pois, senhores, se houve alguem que pedisse a abolição do imposto, foi o nobre deputado; se houve alguem que por esse facto esperasse grandes resultados, foi o nobre deputado; eu direi mais foi a maioria desta casa...

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Que na extraordinaria não se quiz reunir para dar o remedio.

O SR. JACOBINA—... porque é facto incontestavel que o anno passado foi discutida e approvada nesta casa uma indicação pedindo a extincção do imposto de consumo.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS—Não ha tal.

O SR. JACOBINA—Ao menos é o que me parece; eu aqui não estava.

UM SR. DEPUTADO — Mas o nobre autor do requerimento referio-se á extincção do imposto de consumo por uma medida illegal e attentatoria.

O SR. JACOBINA — Perdão; se a medida foi legal ou illegal, é cousa differente; elle se referio ao imposto em si, e tanto assim que um outro nobre deputado secundou-o dizendo que a cessação do imposto era a causa de quebras, causa de quebras impossivel quer economicamente, quer administrativamente tractando da hypothese.

Em que nisso pode ter influencia a cessação do imposto? Se o imposto sobrecarrega va o negociante importador, a extincção delle não pode crear lhes difficuldades, ao contrario; e se não sobrecarregava, essa extincção, não tem absolutamente effeito nenhum na praça; outras são as causas que podem determinar a cessação de pagamentos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Mas o empate que fizeram os negociantes para o pagamento dos direitos na Alfandega, concorreu um pouco para isso.

(Ha outros apartes.)

O SR. JACOBINA — Para ninguem o imposto de consumo já tinha feito todo o mal que devia fazer a esta provincia.

Portanto, Sr. presidente, eu não vejo que influa absolutamente a existencia do imposto de consumo sobre uma ou outra fallencia, cujas causas não se pode discriminar nem mesmo determinar. O que me parece, porém certo é que a Assembléa Provincial tem antes que tudo um dever superior.

A administração qualquer que ella seja, não pode receber recursos do governo, porque não ha lei que o autorise (apoiado do Sr. Barão de Nazareth); qualquer que ella seja, não tem o poder de fazer dinheiro; e a magna questão da provincia é a falta de receita sufficiente, não digo para as despezas estabelecidas na lei do orçamento vigente, mas para as despezas indispensaveis com o proprio funccionalismo.

O SR. PRESIDENTE — Está findo o tempo da prorogação.

O SR. JACOBINA—Não sei então qual é o expediente que devo ter; não sou tão feliz que me anime a pedir uma nova prorogação.

O SR. PRESIDENTE — E' o unico meio que tem.

O SR. JACOBINA—Neste caso me parece que serei obrigado a calar me.

O SR. PRESIDENTE—A hora do expediente, que foi prorogada por mais trinta minutos, [illegible] ser ainda prorogada, se o nobre deputado, apezar de não querer occupar tempo, o requerer e a Assembléa assim decidir.

O SR. JACOBINA—Eu desejo saber se terminando não fica adiado.

O SR. PRESIDENTE—Fica adiado.

O SR. JACOBINA—Eu ainda poderei fallar?

O SR. PRESIDENTE—Pode.

O SR. JACOBINA—Portanto, quero ser docil á ordem de V. Exc.

Tenho dito.

A discussão ficou adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o projecto n. 164 de 1881.

O Sr. Moreira Alves não póde deixar de dizer algumas palavras contra o projecto que acaba de ser submettido á discussão, e que é perfeitamente uma monstruosidade.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Elle cahiria ao simples peso da sua leitura.

O SR. MOREIRA ALVES diz que o projecto dá á Camara Municipal do Recife grande numero de impostos, o que vem prejudicar a provincia, que ficará assim sem os recursos necessarios para fazer as suas despezas.

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Se passar o projecto não ha lugar melhor do que o de procurador da Camara Municipal.

O SR. MOREIRA ALVES acha que é uma grande idéa dar força á municipalidade; mas que isso se faça regularmente e sem prejuizo da provincia.

E' preciso ir preparando o terreno; mas, assim de chofre, dar á municipalidade grande renda e encarregal-a de certos serviços, é fazer gastar inutilmente essa renda e querer que esses serviços não se façam ou se façam mal.

Sabe-se que a Camara do Recife gasta toda a sua renda actual inutilmente. Os poucos edificios que possue foram feitos á custa de emprestimos, que ainda não foram pagos.

O SR. OSORIO—Apoiado.

O SR. MOREIRA ALVES quanto aos serviços a cargo da Camara Municipal, suppõe que todo o mundo sabe como são feitos. O serviço da limpeza, por exemplo, é pessimo, e tem até desafiado grande quantidade de portarias da Presidencia. Ora, n'essas condições, como dar a Camara Municipal todos os serviços enumerados no projecto?

O SR. OSORIO—Ha uma razão mais poderosa; é que o Governo Geral tracta de fazer uma classificação de impostos.

O SR. MOREIRA ALVES diz que ainda mesmo quando o projecto não fosse extravagante, como é, e pede licença para usar d'esta palavra, porque alguns dos seus signatarios lhe merecem muito, e taes são os Srs. José Maria, Beltrão, Espirito Santo, Estevão de Oliveira e Cunha Beltrão: mas ainda quando o projecto não fosse extravagante, contra elle votara por que é inutil.

Sabe-se que o Governo tracta de fazer a necessaria descriminação de impostos geraes, provinciaes e municipaes, e desde que isso se fizer é inutil tomar a Assembléa qualquer deliberação no sentido de tornar municipaes alguns impostos.

O SR. BARÃO DE TABATINGA—Esse projecto é de 1881?

O SR. BARÃO DE NAZARETH (para o Sr. Barão de Tabatinga) — Só pelo facto de ser de 1881 deve ser rejeitado?

O SR. MOREIRA ALVES faz ainda algumas considerações contra o projecto, e conclue pedindo que seja elle rejeitado. Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, apezar de ter o meu nome n'este projecto, e de não valer a pena ser elle pronunciado na leitura que fez o nobre deputado que acaba de sentar-se, venho á tribuna, não responder ao orador que acaba de fallar, visto como S. Exc. não consignou no projecto o signatario que ora está na tribuna....

O SR. OSORIO—Não houve intenção.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... mas venho responder á Assembléa, porque effectivamente corre-me o dever de assim proceder, desde que firmei o projecto.

Declaro á V. Exc., Sr. presidente, e á casa que, posto seja o meu humilde nome o primeiro, que se lê no projecto, todavia não foi elle confeccionado por mim, e que a respeito nenhum estudo fiz.

O SR. PITANGA—Projecto que aliás é muito importante.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—O meu excollega Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, cujo nome acaba de ser citado, foi quem estudou a questão e que formulou o projecto. Pedio a minha assignatura, dei-lh'a, e não sei como, na impressão do projecto figura o meu nome em primeiro lugar. Mas isto para mim tem pouca significação.

O SR. OSORIO—V. Exc. negou sua assignatura ao projecto?

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Não, senhor, eu firmei o projecto, cujo autor é o ex-deputado Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, embora eu na impressão figure em primeiro lugar; e nem poderia negar minha assignatura a um projecto d'esta ordem.

Sr. presidente, como o Sr. Dr. José Maria e outros collegas que firmaram este projecto não se acham na casa, porque não foram reeleitos, é do meu dever dizer algumas palavras, sustentando a idéa que o mesmo projecto consagra.

Sr. presidente, eu não quero aqui fazer da Camara Municipal um thesouro, como diz o nobre deputado pelo 4.º districto, nem tão pouco quero fazer convergirem para ella todas rendas da provincia; o que quero unicamente e fazer sentir aos meus collegas e tornar saliente, é que essa decima cujo producto se procura passar á Camara Municipal, sobrecarregando a por isso das despezas especificadas no projecto, não é materia nova, não é cousa extraordinaria.

Sabem todos que as rendas das decimas eram outr'ora arrecadadas pelas Camaras Municipaes...

O SR. PITANGA — E ainda continuam a ser na côrte, onde a lei de 1828 é respeitada.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... que se encarregam das despezas de calçamento, das ruas calçadas e limpeza publica.

Entretanto, o que fez a provincia? Fallemos com a mão na consciencia e sem paixão, recordemos esses tempos passados. O que fez a provincia? Julgando que a Camara Municipal não distribuia bem suas rendas e nem fazia d'ellas boa applicação, entendeu que devia chamar á si a decima, encarregando-se em compensação de fazer o calçamento das ruas, as calçadas, a limpeza publica, etc. Mas o facto é que no nosso orçamento apenas 50:000$ são destinados ao calçamento e a outros melhoramentos, ao passo que a renda da decima é de trezentos e tantos contos.

A Assembléa, pois, fez uma extorsão, porque não cumprio fielmente aquillo a que se obrigou.

Essas considerações creio que são bastantes para mostrar que fôra uma justa restituição que se faria á Camara Municipal o darlhe novamente a arrecadação d'essas rendas, encarregando-a, ao mesmo tempo, das despezas a que o projecto a obriga.

Declaro muito solemnemente á casa: não estou aqui para defender a Camara Municipal do Recife; isto hoje compete ao nobre deputado pelo 1.º districto...

O SR. OSORIO—Do dia 7 de janeiro para cá.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... e ao nobre deputado pelo 6.º districto, que são vereadores de numero.

O SR. OSORIO—Não encampo o que os senhores fizeram na Camara até o dia 7 de janeiro.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Como V. Exc. não me entendeu, eu repito o que disse. Eu não estou aqui nem para fazer defezas, nem para accusar a Camara Municipal; quero fallar tanto da passada como da presente. A passada, quem quizer que lhe tome contas: se os factos de que a accusarem não se referirem pessoalmente a mim, eu não lhes farei a defeza; da presente não me occuparei tão pouco, porque ahi estão os vereadores a quem ha pouco me referi.

O SR. PITANGA—Ainda está de cueiros, nasceu ha pouco.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, a medida que o projecto encerra é boa até certo ponto, é muito conveniente para o municipio, porque todos querem e exigem que a Camara Municipal faça tudo, e por tudo quanto apparece de máo na cidade a Camara é chamada á autoria.

Entretanto, ella não tem recursos, porque, demais a mais, senhores, falta-lhe uma alavanca muito poderosa para a arrecadação de suas rendas: é o executivo que ella não tem. Quando a Camara quer cobrar as suas rendas, procura fazel-o judicialmente, mas infelizmente perde todas as acções que propõe.

Eu digo isto diante de um vereador, que é, demais a mais, um advogado notavel do nosso fôro, que conhece praticamente este negocio.

A Camara Municipal é responsavel por tudo; mas o certo é que, quando pede o que é seu...

O SR. OSORIO—E' ainda quem paga as custas.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... se não lhe fizerem o favor de pagar, ella não recebe, porque ella não tem, como disse, essa alavanca que é o executivo.

Se um individuo, ou porque tem máos instinctos, ou porque tem o habito de embriagar-se, commette um crime, vai ao jury e é absolvido — a Camara Municipal que pague aquillo para que não concorreu.

O SR. ALFREDO CORREIA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Sr. presidente, não era preciso pedir se que este projecto seja rejeitado, porque eu tenho convicção de que, desde que elle está firmado por mim, pelos Srs. Drs. José Maria, José Climaco, Cunha Beltrão, Cunha Barreto e Estevão de Oliveira, está por isso mesmo morto, indubitavelmente rejeitado.

O SR. OSORIO—Isto não é razão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—... como estarão rejeitados todos os que tiverem taes assignaturas.

UM SR. DEPUTADO—Não leva por ahi...

O SR. BARÃO DE NAZARETH — V. Exc. sabe que nesta Assembléa os liberaes são os verdadeiros mouros e os conservadores são christãos, elles tem a maioria e tanto basta.

Tudo o que d'ahi vier é bom e santo, tudo o que emanar d'aqui é máo, é pessimo. E' sem paixão que o digo; declaro a V. Exc. que sou franco na enunciação dos meus pensamentos; a verdade é esta. Eu o que sobre tudo desejo é que, d'ahi como d'aqui, haja sempre o impulso de um sentimento nobre e elevado, que é o sentimento da justiça, que é o sentimento que deve guiar nos a todos para procedermos de um modo digno desta provincia, como somos obrigados.

Aquillo que fôr bom, devemos fazer. Eu declaro a bancada conservadora que o que vier d'ahi que seja bom, estarei sempre prompto a dar o meu voto, seja encarnado ou amarello, branco ou rôxo, seja qual fôr a sua côr politica.

Costumo ser muito franco.

Mas Sr. presidente, declaro a Assembléa que esta receita que se pede para a Camara Municipal, é ella devida, tanto mais quanto será applicada a melhoramentos que até aqui não tem realisado a provincia como lhe cumpria, porque, como todos nos sabemos, algumas das verbas aqui consignadas quasi que são aproveitadas exclusivamente pela provincia para outros fins que são alheios aos interesses do municipio.

Voltando a outra questão, direi que os nobres deputados teriam talvez razão se se tractasse de uma Camara como aquella que acabou.

Mas actualmente que a Camara Municipal é composta de distinctos cavalheiros, entre os quaes figuram os illustres deputados Osorio de Cerqueira e Goes Cavalcante, cada qual mais talentoso, cada qual mais apto para desenvolver o bem, estou bem certo de que se este projecto fôr approvado com certeza estas despezas serão feitas de accordo com a receita, do melhor modo possivel e grandes serão os melhoramentos que hão de apparecer.

UM SR. DEPUTADO—Elles começam agora a engatinhar...

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Quero tambem que Ss. Excs. conheçam a minha lealdade. Eu não farei aos nobres deputados Goes e José Osorio aquillo que elles me fizeram o anno passado...

O SR. OSORIO—Eu creio que o anno passado sempre tractei a V. Exc. com toda a consideração.

O SR. GOES CAVALCANTE—E eu do mesmo modo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Tractarei tambem a edilidade com aquelle respeito que ella me merece pelo seu caracter.

O SR. PITANGA—Eu procederei assim quando ella o merecer; do contrario ha de ter-me sempre na tribuna.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Tenho, Sr. presidente, muito pouco geito para accusar, tenho mais geito para defender e acho mesmo que esta qualidade ultima é muito mais elevada.

UM SR. DEPUTADO — Assim não poderia ser promotor publico.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Se o fosse, havia de saber cumprir o meu dever obedecendo a lei, e jamais procuraria fazer accusações iniquas, nem contribuiria para condemnação de innocentes.

Sr. presidente, eu não quero cansar a casa, mesmo porque vejo que estou perdendo o meu tempo e cansando a paciencia dos nobres deputados...

VOZES—Não apoiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — ... que muito precisam de espaço para curar dos interesses da provincia.

Vim a tribuna apenas dar uma ligeira explicação, justificando a minha assignatura no projecto. Cumprido assim o meu dever, deixo que os nobres deputados resolvam como melhor entenderem.

Penso todavia que o projecto funda-se nos principios de justiça. Como os nobres deputados sabem perfeitamente uma grande parte das rendas da Camara passaram para a provincia, não sei porque motivo, de sorte que nós vemos no orçamento, por exemplo, figurando a verba de 50 contos para o calçamento da cidade, quando esta verba poderia ser muito maior, attento o valor da decima, caso não fosse absorvida em grande parte pela provincia, como já disse em outros ramos de serviço.

Assim, senhores, se a municipalidade não cumpre algumas vezes com o seu dever, é porque não lhe dão os meios, é porque vê se tolhida por falta de recursos.

Uma cidade, Sr. presidente, como a nossa, com o perimetro que tiver certamente não póde ser aceiada com a diminuta quantia que se acha consignada no orçamento para esse fim. Penso ser isso um impossivel.

O SR. OZORIO—E onde se irá buscar dinheiro para o augmento dessa verba? Aponte o nobre deputado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Não tendo feito estudo detalhado sobre a materia, sujeito-me a toda e qualquer deliberação da Assembléa. Estou resolvido a não fazer questão por nenhum projecto. Já houve tempo em que eu defendia com calma aquelles que tinham a minha assignatura.

Hoje a Assembléa resolva como entender pois a tudo me sujeito, uma vez que a maioria é quem vence.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é rejeitado o projecto.

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 102 de 1882.

(Continuar-se ha)

A commissão de redacção é de parecer que, para o projecto n. 26 de 1880, se adopte o seguinte:

Artigo unico. Ficam revogadas as leis ns 607 de 1865, 710 e 736 de 1867 e o art. 45 da lei n. 963 de 1870 e todas as mais disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de março de 1883. *J. Moreira Alves.—Aquilino Porto.—Leonardo de Almeida.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 18 Srs. deputados, tendo sido a reunião presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado pelo inspector do Thesouro Provincial, e 40 do orçamento para o exercicio de 1883 a 1884 — A distribuir.

Outro da Camara Municipal de Gravatá, solicitando uma quota no orçamento provincial para a construcção da ponte que tem de ser construida sobre o rio Ipojuca, autorisada pela lei n. 1,683, e bem assim que se faça uma lei autorisando a construcção de um açude e cadeia na mesma villa, marcando se tambem a respectiva quota. — A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Tito Cesar Correia Braz, academico do 2º anno da Faculdade de Direito do Recife, solicitando a creação de um lugar de amanuense na Bibliotheca Provincial.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Francisco de Souza Reis, requerendo ser nomeado para o lugar vago de carteiro d'esta Assembléa. — A' commissão de policia.

Outra de Alfredo Lins Bahia, requerendo o mesmo, e fazendo cessão de 20 % sobre o ordenado que tiver direito em favor dos cofres provinciaes e da Santa Casa de Misericordia.— A' commissão de policia.

Um abaixo assignados de proprietarios e moradores da Capunga, solicitando que, no projecto n. 265 de 1882, que se discute, seja expressamente determinado que a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá não poderá oppor-se a que a de Ferro-Carril de Pernambuco, prolongue uma de suas linhas até o interior da mesma Capunga. —A' commissão de obras publicas.

Achando-se sobre a mesa um parecer da da commissão de redacção sobre o projecto n. 26 de 1880, foi á imprimir. Em seguida dissolveu-se a reunião.

Comarca de Ingazeira—Foi expedido o seguinte officio:

« N. 12 A.—1.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 5 de março de 1883.—Illm. Sr.

« O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 7, de 3 do corrente sobre negocios da comarca de Ingazeira:

1.º que nunca esteve fóra do imperio da lei e está em paz;

2.º que as providencias tomadas pela Presidencia para evitar qualquer conflicto, que nenhum se deu com o juiz de direito interino, como se vê de seu officio de 9 de dezembro do anno passado, por copia, foram nomear como elle proprio lembrou, um delegado militar por acto de 1º de fevereiro ultimo, recahindo a nomeação no alferes do corpo de policia, Sebastião Floro do Rego, em substituição ao capitão do referido corpo, Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro e mandar reforçar o destacamento com praças dos destacamentos visinhos que assim chegavam com maior brevidade ao lugar, do que se fossem desta capital, e mandar que se recolhesse ao quartel o capitão Cordeiro, então commandante do destacamento, que estava com licença e a quem se accusava de insuflar uma das parcialidades;

3.º que com essas medidas tudo se apagou não tendo mais chegado ao conhecimento do governo nenhuma communicação em contrario, quer das autoridades judiciarias inclusive o juiz de direito, quer policiaes.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, digno 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. —O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

Soccorros para Buique—Foi expedido o seguinte officio:

« N. 17.—4.ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de março de 1883.— Illm. Sr.:

« O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio n. 6, de hontem datado, que em 19 de janeiro ultimo providenciou para que se remettesse para o tractamento e dieta dos variolosos indigentes de Buique uma ambulancia contendo medicamentos alopathicos e homœopathicos e duzentos mil réis em dinheiro, sendo que em 3 do corrente mandou remetter para alli mais duzentos mil réis.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, digno 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

Dispensado—Por portaria da presidencia de 9 do corrente foi dispensado o tenente José Alfredo de Carvalho Junior de agenciar voluntarios para a armada.

Faculdade de Direito. — Resultado dos actos feitos hontem:

1º anno

Isaac Servio Ferreira, approvado simplesmente.

Nereu da Silva Gusmão, idem.

Dous foram reprovados.

Desastre maritimo.— Não foi o vapor *Pascal*, da companhia Lamport & Holt que ante hontem fundeou no Lamarão vindo á reboque do *Lisbonense*, como dissemos houtem, levados por uma informação erronea!

O vapor *Lisbonense* da companhia *Reed Cross line*, tendo sahido de Belem do Pará com destino á Lisboa, para onde levava 82 passageiros, partio uma peça do helice, cerca de 2,200 milhas distante do porto de sahida.

Alli encontrado pelo vapor *Pascal*, que seguia viagem para Montevidéo, foi por elle rebocado até o Recife, porto mais proximo onde podia ser reparada a avaria do *Lisbonense*.

O *Pascal*, logo que o deixou no Lamarão, seguio sua derrota. O *Lisbonense* vae concertar.

Attentado—Escrevem-nos do lugar Ponta de Pedras, da freguezia de Tejucupapo, dizendo que o subdelegado daquelle districto, por nome Antonio Affonso de Mello, no dia 8 do corrente, commetteu um grave attentado, invadindo a casa de um cidadão alli morador, o Sr. José Marcelino dos Passos Marroquim, e prendendo o á elle e á uma mulher que vive em sua companhia, sem que nenhum delles houvesse praticado crime que justificasse esse abuso e violencia.

No referido dia, a mulher em questão teve uma contenda com uma sua visinha, e ambas passaram á vias de facto, jogando aquella na visinha uma pedra que apanhou-a de revés, tocando lhe levemente e fazendo lhe um arranhão.

Nenhuma providencia se deu na occasião, e tudo estava acabado, quando, horas depois, o alludido subdelegado invadio a casa do Sr. Marroquim para prender a mulher que com elle vive.

Como era natural, o Sr. Marroquim poz embargos á prisão, allegando não ter havido flagrancia, nem ao menos ser caso urgente dos cogitados na lei. A' taes observações respondeu a violenta autoridade prendendo tambem ao Sr. Marroquim, que juntamente com a sua companheira foi arrastado para a prisão, sendo ella posto simplesmente em custodia, e ella mettida n'um tronco!!

Assim passaram essas victimas do violento subdelegado 24 horas, depois das quaes foram postos em liberdade.

Um tal procedimento exige energico correctivo, e nós confiamos das autoridades superiores que mandarão syndicar dos factos, e providenciarão como o caso pede.

O caso exige tanto mais um correctivo quanto se affirma que a violencia do subdelegado foi principalmente devida á suspeitar elle que fôra a sua victima quem denunciara aos guardas da Alfandega, que alli se acham, que essa autoridade havia occultado umas pipas de vinho, salvadas do vapor *Copernicus*, que alli naufragara.

Este ultimo facto, que põe em risco a probidade do subdelegado até ser devidamente explicado, é ainda objecto digno de ser attendido pelas autoridades superiores na apreciação do quelevamos dito.

Ferimento grave.— Ante-hontem ás 8 1/2 horas da noite, na rua velha de Santa Rita, freguezia de S. José, Antonio de Oliveira Figueiredo ferio entre a sexta e setima costella do lado esquerdo a Argemiro da Silva Guimarães, por causa de uns amores de uma menina, que ambos disputavam.

Preso Figueiredo, foi conduzido para a estação da guarda civica daquella freguezia, onde compareceu o Sr. capitão Juvencio Cesar, subdelegado do 1º districto da mesma freguezia, o qual tomou conhecimento do facto. Mandando convidar os Srs. Drs. Alfredo Gaspar e Joaquim Loureiro, compareceram estes immediatamente na casa do ferido e com toda solicitude se prestaram a medical-o. Segundo declararam é grave o ferimento.

Procede aquella zelosa autoridade no inquerito ordenado por lei, tendo mandado recolher o offensor á Detenção.

Tanto o offensor como o offendido são menores.

Imprudencias de rapazes!

Conferencia sobre a molestia do algodoeiro.—Damos aqui um resumo da conferencia que, á pedido da Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, fez na sede social dessa corporação, o illustrado Sr. Dr. J. C. Branner, no dia 7 do corrente.

A essa conferencia compareceu um grande e selecto auditorio, composto das pessoas mais notaveis da nossa sociedade, e todos victoriaram o illustre conferente, que se exprimio com proficiencia na materia, de que tem estudos aprofundados.

Eis o resumo:

« Pedio desculpas pelo que hia dizer pois que não se tendo preparado para fazer propriamente uma conferencia, só podia fazer propriamente uma palestra.

« Entrando logo na materia disse que hia tractar dos insectos damninhos ao algodoeiro, e aos quaes tinha o Brasil como os Estados-Unidos e a Europa todo o interesse em combatter.

« Cada um desses insectos destróe pouco, mas a porção delles é tão grande que a devastação torna-se consideravel. Nos Estados Unidos se tem tractado seriamente do estudo necessario desse flagello, ao passo que nos sertões do Brasil os plantadores attribuem a molestia do algodoeiro a caso de força maior.

« Desde 1864 que os Estados Unidos soffrem os estragos de semelhantes insectos montando em perto de trinta mil contos os prejuizos causados.

« De 1866 a 1867 o prejuizo foi de 33 a 60 por cento; de 1868 foi de 50 a 60 %, e assim por diante na proporção sempre de 35 a 60 %. Em 1878 só um districto que corresponde a uma comarca no Brasil perdeu mais de quinhentos contos de réis, mas d'ahi para cá tem diminuido muito o prejuizo com os remedios applicados.

« Não podendo apresentar um calculo exacto dos prejuizos que nós temos soffrido, por faltarem inteiramente os dados estatisticos, avalia no entretanto em 15 1/2 % a perda annual que os taes insectos têm causado nas colheitas do algodão. Ora, tendo o Brasil exportado em 1882 seis mil contos em algodão, sobe a cifra do prejuizo a 900:000$000. Só entram neste calculo as provincias do Maranhão, Ceará, Pernambuco e Alagôas.

« Pois bem, esse prejuizo todo é causado por tres especies de insectos damninhos além do que chamam mófo.

« Um destes insectos é uma especie de *phyloxera* como a que ataca as vinhas, e até muito parecida com ella, cujo especimen colheu e collocou em um pequeno quadro que offereceu á Sociedade Auxiliadora e que apresentou a todos os espectadores.

« Apresentou igualmente em pequenos vidros e com o espirito do vinho as tres especies de lagartas destruidoras dos algodoeiros.

« O insecto principal é uma especie de mariposa muito pequena e tão insignificante á primeira vista que pareça não merecer a pena

MUTILADO

ILEGÍVEL

que se estado, mas a enormidade dos prejuizos que podem causar taes animasinhos por sua rapida e incalculavel multiplicidade é tal que não só convém como até é urgente estudal-o com todo o esmero.

« No quadro que offereça á sociedade e que todos os espectadores poderam examinar está não só o insecto no estado de borboleta ou mariposa como os seus ovos, e em estado de lagarta e de casulo.

« Os ovos são depositados na face posterior da folha e um só insecto põe 400 e mais ovos o que torna espantosamente multiplicada a reproducção.

« No terceiro dia sahe do ovo a lagarta, come parte da casca do ovo e da parte inferior da folha, muda de pelle quatro ou cinco vezes e permanece duas ou tres semanas no estado de lagarta. Findo este praso vai para o casulo e demora-se ahi oito a doze dias, sahe de novo a mariposa, põe a immensidade de ovos que ja disse, e são outros tantos individuos que vão multiplicando ao infinito os estragos.

« Nos nossos sertões apparecem esses insectos com as primeiras chuvas quando ellas não continuam a cahir regularmente até maio. Porém se as chuvas cahem regularmente, de janeiro até maio apparecem muito poucas lagartas, ao passo que se interrompem de repente, a praga é certa e apparecem os insectos em uma quantidade enorme e até medonha.

« Esses insectos tem inimigos naturaes que auxiliam poderosamente os esforços do homem para extinguil-os.

« Como esvoaçam mais emquanto o agricultor dorme, os morcegos comem muitas dessas mariposas que tambem esvoaçam mais de noite.

« As gallinhas soltas nos algodoaes comem muito essas lagartas, as quaes são tambem devoradas em grande escala pelas aranhas, pelas formigas miudas e até por certas moscas.

« Porém não são só estes os animaes inimigos de tão prejudiciaes insectos, pois o orador descobrio tres especies de parasitas devoradoras das taes lagartas, e tendo-os recolhido em diversos frasquinhos mostrou os aos espectadores.

« A primeira destas especies põe os ovos nas proprias costas da lagarta danninha, e ahi mesmo sahe o pequeno insecto que vive a custa da mesma lagarta e devora-a, então morre antes de ir para o casulo.

« A outra vive constantemente em cima da lagarta a custa da qual se alimenta vive e a vai definhando até dar cabo della.

« A terceira especie põe os ovos no meio dos da lagarta e alli mesmo começam a lhes ser prejudiciaes.

« Não bastando, porém, a guerra de taes inimigos para acabar com a existencia de tão prejudiciaes hospedes dos algodoeiros cujas folhas e até maçans inutilisam, tem se descoberto nos Estados-Unidos remedios para diminuir lo numero de taes insectos porque é impossivel acabal os de todo.

« Nos Estados-Unidos, onde o algodão é plantado em grande escala, tem-se experimentado diversos machinismos mais ou menos importantes, mas que não podem ter applicação aqui, porque as plantas de algodão são além de mui diminutas, irregulares e sem regra, ao passo que lá são em linha e com admiravel regularidade e até nivelmente.

« Mas para o cultivo do algodão menos regular e em escala menor temos diversos remedios que as experiencias teem descoberto, como o arsenico, o verde paris, o kerosene e outros; porém o mais barato de todos e talvez mesmo o melhor é o verde-paris, que aqui póde custar 2$800 o kilo, mas que lá custa metade ou pouco mais. Cumpre notar que nos lugares onde é mais preciso e empregado é justamente onde custa mais caro.

« O verde paris é um veneno efficaz e muito vantajoso, e póde ser empregado em pó ou diluido em agua.

« Diversos são os machinismos mais ou menos simples porém sempre muito baratos, pois podem ser construidos com folha de Flandres, e que servem para espalhar a agua convencionada com o verde-paris.

« Tendo preparado quatro ou cinco rascunhos de machinas mui simples para borrifar o veneno sobre as plantas atacadas pelos insectos, apresentou ao espectador esses desenhos ou antes esboços sobre pannos e mostrou o meio alias mui simples e trivial de usar dos taes machinismos, desde a caixa de lata que um homem póde trazer ás costas e que um ventilador movido por uma simples manivela fornece ar sufficiente para dispersar a agua envenenada que vai por um conducto mui simples, mas que é borrifado por quatro ou cinco injectores sobre as plantas.

« Declarou que convinha sempre misturar com o verde-paris e a agua um pouco de farinha de trigo, afim de melhor aproveitar a applicação do veneno.

» Estando concluida a hora pelo orador marcada para esta conferencia ou antes palestra, deixava de fallar na molestia do cafeeiro, segundo pedio-lhe o Sr. commendador Portella, porque além de não ser este o objecto dos seus estudos actualmente, não teve tempo sufficiente para pôr em ordem certos estudos que accidentalmente fez na comarca do Bonito sobre a doença do cafeeiro.

« Porém vio que ha tambem outro insecto mui diminuto e quasi microscopico, que põe os ovos em cima das folhas do cafeeiro e ao sahir a lagarta fura a folha da arvore, e entra, comendo e estragando as, a ponto de ficarem estas como que tostadas pelo fogo, como mostrou aos espectadores em um outro quadro por elle offerecido á mesma Sociedade Auxiliadora.

« Como estes insectos apparecem no tempo justamente do vento nordeste, os nossos matutos attribuem a este vento os estragos causados pelo tal insecto.

« Pela observação que de passagem fez na comarca de Bonito calcula o orador que cada pé de café pode conter vinte e cinco mil desses insectos devoradores da planta.

« Na pinha tambem encontra elle uma molestia causada por outro insecto que arruina completamente o fructo, e ensinando o meio pratico de colher o insecto e presenciar os seus estudos de lagarta, larva e mariposa, ensinou tambem que o meio unico de combater era queimar todos os fructos logo que apparecerem com o principio da molestia.

« Finalmente declara que, homem embora da sciencia a que entregou se desde a academia, não era seu proposito fazer hoje uma conferencia scientifica no rigor do termo, e que pelo contrario foi sua intenção unica palestrar ou conversar alguns instantes sobre a molestia que tão prejudicialmente attaca os algodoaes do Brasil como os dos Estados Unidos.

« Sendo as folhas os pulmões da vegetação, era facil comprehender que não pode a planta viver desde que soffrer qualquer doença nas suas folhas. E' pois de grande interesse para os agricultores e para todos que não o são mas que apreciam devidamente essa industria, debelar com todas as forças esses insectos destruidores do algodoeiro e arruinadores da que vivem de sua plantação. »

Os larapios — Estes *industriosos*, scientes de que o 2º andar do predio n. 60 da rua Visconde do Inhaúma, antiga do Rangel, e onde reside a Exma. viuva do commendador Simões, se achava sem habitantes, pois que estes se achavam fora da cidade, conseguiram alli penetrar, arrombando a respectiva porta de entrada, e, uma vez no interior, tambem arrombaram diversos moveis, roubando cerca de 1:000$000 em roupas.

Como havia oito dias que ninguem da familia ia na casa, ignora-se o dia preciso em que se deu o roubo, que só foi descoberto ante-hontem pela manhã.

Fallecimento—Falleceu hontem D. Emilia J. Ferreira Mira, sogra do Sr. Antonio José Conrado, da casa dos Srs. Monhard Mettler & C., e viuva de Geraldo Henrique de Mira, que por muitos annos fora administrador da typographia d'este *Diario*.

A finada, que era maior de 70 annos, era uma respeitavel senhora, ornada de virtudes.

Nossos pesames a sua familia.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Amanhã reune-se em sessão ordinaria o conselho parochial da Boa Vista, ás 11 horas do dia.

Sociedades emancipadoras. — O *Club Abolicionista* e a *Emancipadora Pernambucana* celebrarão sessões amanhã, ás 11 horas do dia, em suas respectivas sédes.

— Tambem amanhã deverão reunir-se até meio dia no 3º andar do predio n. 44 á rua do Imperador os filhos da provincia do Rio Grande do Norte, afim de organisarem uma associação sob o titulo — *Libertadora Norte Rio-Grandense*.

Centro Litterario. — A directoria d'esta sociedade, ultimamente constituida, compõe se dos Srs.: Monteiro Lopes, presidente; Rufino Xisto, vice-presidente; 1º secretario, Mariano M. S.; 2º dito, João Ponciano; orador, Manoel Theotonio; thesoureiro Etelvino Lobo.

Dinheiro—O paquete *Espirito-Santo* levou para:

Parahyba	2:770$560
Rio Grande do Norte	15:000$000
Pará	393$000

— O paquete *Pará* levou para:

Alagoas	2:000$000
Bahia	1:200$000

Capella de Santo Amaro das Salinas. — N'esta capella reunir se ha amanhã, pelas 11 horas do dia, como já foi annunciado, uma commissão de irmãos, que já está constituida, afim de deliberar sobre a fórma da installação solemne da veneranda irmandade do glorioso Santo Amaro das Salinas, ha tanto tempo projectada.

Benção de imagem. — A confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, na igreja da Santa Cruz, hoje, ás 5 horas da tarde, effectuará com toda a solemnidade a benção das imagens do Senhor dos Passos e de N. Sra. da Soledade. Estas imagens sahirão amanhã á tarde em procissão da mesma igreja.

Garanhuns—Escrevem-nos em 3 do corrente:

« Alguns membros do partido liberal desta cidade acabam de interpor recurso para o egregio Tribunal da Relação, da validade do ultimo alistamento procedido nesta comarca, de conformidade com a lei n. 3,122 de 7 de outubro do anno passado.

« Entre alguns documentos exhibidos para sustentar o allegado nas razões do recurso, torna-se digno de um ligeiro commentario um edital, que sendo expedido pelo juizo de direito, afim de ser affixado na villa de Correntes, por intermedio do Sr. Dr juiz municipal, deixou certamente de seguir ao seu destino. pois apparece agora em original, causando geral sorpreza, junto como documento áquelle recurso, acompanhado da certidão do official de justiça, que declara havel-o affixado, sem que, no entretanto, mostre o menor vestigio de ter, por qualquer modo, sido affixado.

« Cumpre agora que o Sr. Dr. juiz municipal tracte de averiguar este negocio, afim de que o autor da fraude seja severamente punido, dando lugar a impunidade, á que outras *mystificações* se vão reproduzindo no fôro, no que não póde consentir um juiz que deve manter a moralidade no pessoal sob suas ordens.

« Reunio-se no dia 19 do mez passado a nossa edilidade, sob a presidencia do Sr. Francisco Souto de Carvalho Furtado, constando openas desta sessão a demissão do Sr. Francisco Antonio de Carvalho, do procurador da Camara.

« Foi ainda um acto da Camara digno, por certo, de censura, attendendo-se ás qualidades do demittido, que durante o longo espaço de 30 annos que exercia aquelle cargo jamais fôra ao menos admoestado pela corporação a que servia, sendo, pelo contrario, tido e havido sempre como o modelo da honradez e da probidade. O Sr. Carvalho tem pendente da Assembléa Provincial um pedido de aposentadoria, e consta-nos que do acto da Camara vai recorrer para o presidente da provincia.

« Não somos d'aquelles que por simples razões politicas entendem que deve-se restringir o desenvolvimento da instrucção publica, e por conseguinte querer lhe de alguma fórma o seu enfraquecimento, o que está inteiramente fóra do nosso programma, pois nenhum assumpto nos merece mais attenção do que o grande e humanitario problema da educação popular.

« Nos foi necessario este pequeno preambulo para tractar de uma anomalia que se deu n'esta comarca com relação ao ensino publico cuja irregularidade trouxe sérios prejuizos aos habitantes do Brejão de Santa Cruz.

« Sendo supprimida a cadeira de instrucção primaria deste povoado, onde existe actualmente uma capellinha e uma outra em melhores condições em construcção, diversos estabelecimentos commerciaes, uma feira bem concorrida e animada, e uma população numerosa, por insufficiencia da freguezia legal, (mais tarde foi provado o contrario) existindo alli já a professora effectiva, que através de grandes difficuldades fôra entrar no exercicio do seu augusto magisterio; como conservar-se a cadeira de S João em condições inteiramente oppostas ás do Brejão, que acha se alli funccionando regida por uma professora interina, e com certeza com a frequencia que contava a do Brejão? Assim temos pela mesma razão economica uns recebendo instrucção, ao passo que outros acham se privados d'ella inteiramente!

« Longe de nós de com este ligeiro commentario procurar fazermos mal, não só aos povos de S. João, como tambem a professora interina, que rege aquella aula; procuramos tão somente, ainda uma vez, mostrar á luz da evidencia a injustiça de que foram victimas os habitantes de Brejão, que á bem da equidade deveriam ter a restauração da cadeira em questão não estando assim privados das luzes da instrucção de que tanto precisam.

« Da villa de Buique, onde actualmente grassa com espantosa intensidade a variola, receberam cartas algumas pessoas desta cidade, assignadas por uma commissão alli organisada com o fim de agenciar donativos para soccorrerem as desgraçadas presas da implacavel molestia.

« Pouco obteve aqui a commissão; comtudo, segundo nos informaram, montou a quarenta mil réis, approximadamente, o apurado

« De uma carta escripta d'aquella localidade a uma pessoa grada d'aqui, vê se que é desesperador o estado actual do Buique. Não ha mais feiras; os viajantes fogem espavoridos d'aquellas paragens, tornando-se assim quasi deserta a villa.

« E' de urgente necessidade que o governo lance suas vistas sobre aquella inditosa localidade, que vai sendo presa da mais horrivel miseria, pois, para isto tem *pannos p'ra mangas* na verba—*soccorros publicos*—votada exclusivamente para esse caritativo fim.

« No dia 25 do mez findo, Fortunato Sabino e José Sabino, irmãos e praças do Corpo de Policia, destacadas no Brejão, por causa de uma mulher que pertencia ao segundo, e depois de uma pequena rixa, ferio José Sabino a seu irmão com um garfo, com que nesta occasião pretendia ferir a sua amasia, ficando um dente d'aquelle instrumento dentro do ferimento, abaixo do peito esquerdo, não podendo até agora ser extrahido.

« Do auto de corpo de delicto procedido no offendido pela autoridade competente consta ter sido considerado leve o ferimento.

« Tendo ha dias o Sr. alferes commandante do destacamento prendido um soldado sob o seu commando, por desobediente, e o mandando recolher a um quarto no andar superior da cadeia, na falta de xadrez, o Sr. delegado de policia e o Dr. juiz municipal, segundo nos informaram, mandaram abrir as portas d'aquella prisão, por não estarem de harmonia com o Sr. João Bento e procurarem desmoralisal-o, vendo-se este na contingencia de remover o soldado para o corpo da guarda.

« E' lamentavel que essas occurrencias continuem, servindo apenas para fazer desapparecer a disciplina indispensavel nos corpos militares.

« Immenso é o desanimo dos habitantes desta comarca, pois já vão perdendo inteiramente a esperança de terem aqui uma via-ferrea.

« O transporte dos nossos productos agricolas para os mercados da capital é difficilimo, no que se deve ficarem muitos que para ahi não seguem, tendo em vista a despeza do transporte, que é enorme, succedendo que muitas vezes o valor do objecto não dá para as despezas da conducção.

« Se esta zona não é tão productora da canna como as que atravessa a estrada de ferro ingleza, comtudo nenhuma se lhe avantaja para a cultura em alta escala do trigo, fumo, algodão e cereaes, prestando se inteiramente esta comarca para a emigração européa, tornando-se assim em pouco tempo, se outro fosse o procedimento do governo, o principal emporio do commercio no centro desta fertilissima provincia, tal é a sua optima posição topographica.

« Além do grande incremento que uma viação-ferrea nos trará sobrepujam as enormes vantagens que della resultarão para o alto sertão, regiões de frequentes e assoladoras seccas, cujos habitantes teriam aqui facilmente um porto seguro contra as terriveis consequencias que ellas trazem, podendo com presteza exportarem sem grandes sacrificios pecuniarios os productos agricolas em que abundam aquellas ferteis e vastas regiões, dignas por certo de, pelo governo, serem olhadas com mais solicitos cuidados.

« Nosso fim tractando ainda deste magno assumpto é mostrar á toda evidencia o quanto tem sido desdenhoso o governo com relação ao grande melhoramento de cuja conclusão depende não só o grandioso porvir desta importante comarca, como tambem o das de Aguas Bellas, Buique, Bom Conselho e de todo o alto sertão, consentindo que continue na execução dos trabalhos da ferro via o inaudito escandalo de retardar se aquelles trabalhos, causa unica a que devemos não termos já aqui a estrada de ferro.

« Quem quer que com animo desprevenido reflicta sobre esse escandalo tendo um pouco de amor ao progresso d'esta provincia, não pode deixar de estremecer de indignação contra este estado de cousas, que revela apenas a pouca importancia que os empreiteiros parecem ligar ao incremento da provincia.

« Pedimos providencias ao Exm. Sr. conselheiro Sodré, para que com brevidade contracte com alguma pessoa habilitada a propagação da vaccina n'esta comarca, pois, estamos por todos os lados ameaçados da invasão da terrivel variola.

E' bom prevenir o mal antes que elle nos assalte, e que não se justifique mais uma vez o amexim —*brasileiro só fecha a porta depois de roubado*

« Consta nos que n'este sentido o Sr. Dr. juiz de direito da comarca já officiou a S. Exc. indicando o nome do Sr. João Frederico do Rego Vasconcellos, para desempenhar aquella commissão, pois, é um moço apto pela sua longa pratica de vaccinar e o unico que existe aqui capaz de desempenhal-a.

« O estado sanitario continua inalteravel, e por hoje collocamos aqui o suspirado ponto final. »

Bibliotheca realista—A Empreza Litteraria Fluminense acaba de distribuir os fasciculos 34 e 37 contendo o final do romance intitulado —*O feliz Jeronymo*. A succursal desta empreza aqui é a livraria á rua do Barão da Victoria n. 48.

Vinte desordeiros — Tantos foram os que ante hontem mandou agarrar o Sr. alferes Affonso Henrique Rodrigues da Silva, subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

Vinham elles na frente da musica do 2º batalhão de linha, que havia acompanhado a procissão, e promovendo disturbios, armados de facas, cacetes, etc., quando aquella autoridade, acompanhada de praças da guarda civica, lhes poz cerco no pateo de S. Pedro.

Fez muito bem e deve continuar na perseguição desses desordeiros; pena é que outras autoridades o não imitem, na prestação de tão bom serviço á segurança publica.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de dezembro de 1882, na 2.ª secção—em Quipapá.

DATA	BAROMETRO A 0°. (DE FORTIN) ALTURA MEDIA mm	VARIAÇÃO MEDIA mm	ALTURA MAXIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	ALTURA MINIMA mm	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA mm	THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA) TEMPERATURA MEDIA °	VARIAÇÃO MEDIA	TEMPERATURA MAXIMA °	DATA CORRESPONDENTE	TEMPERATURA MINIMA	DATA CORRESPONDENTE	VARIAÇÃO EXTREMA	PSYCHROMETRO (DE AUGUST) HUMIDADE MEDIA RELATIVA °	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) mm	PLUVIOMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) mm
1.ª decada.	722.98	2.59	724.80	1	720.46	5	4.34	23.7	6.6	28.7	4	18.0	9	10.7	0.7793	18.06	5.6
2.ª decada.	723.00	2.10	725.35	14	719.92	18	5.41	23.7	7.3	28.7	18	18.0	11	10.7	0.7610	17.60	13.9
3.ª decada.	723.25	2.37	725.76	25	720.44	27	5.32	23.7	7.2	28.6	27	18.0	31	10.6	0.7639	17.76	0.0
Mez. . .	722.84	2.35	725.76	25	719.92	18	5.84	23.7	7.0	28.7	4 e 18	18.0	31	10.7	0.7681	17.81	19.5

DATA	ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS) DIAS DE CHUVA	DIAS DE SOL	DIAS NUBLADOS	DIAS DE TEMPESTADE	DIAS DE TROVOADA	DIAS NEVUADOS	DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS) N.	NE.	E.	SE.	S.	SO.	O.	NO.
1.ª decada.	2	38	10	0	2	3	0	0	21	4	0	0	0	0
2.ª decada.	3	37	4	0	2	2	0	3	15	9	0	0	0	0
3.ª decada.	0	44	10	0	0	2	0	0	18	12	0	0	0	0
Mez. . .	5	119	24	0	4	7	0	3	54	25	0	0	0	0

NOTA

Dias de chuva—Millimetros correspondentes

1	4	18	19	20
3,3	2,4	5,4	4,9	4,5

Como se vê do quadro supra, foi regularissima a temperatura do mez.

Choveu mais 19m,5 do que em dezembro de 1881.

Predominou cirros pela manhã e cumulos varefeitos e stractões á tarde.

Escriptorio da 2.ª secção em Quipapé, 2 de janeiro de 1883.

(Assignado) — *Severino de Oliveira*, auxiliar de 2.ª classe.

(Assignado) — *Affonso Lustosa*, chefe da 2.ª secção.

Copiado por *Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho*, amanuense da 1.ª divisão.

Conforme.—*A. J. de Oliveira Campos Junior*, secretario.

Obras Politicas de Leon Gambetta — O Sr. Emygdio de Oliveira acaba de verter para portuguez as obras politicas de Leon Gambetta, e as está fazendo imprimir no Porto, onde reside o traductor.

Dessas obras acaba de chegar o 1.º volume para a livraria da Empreza Litteraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Esse 1.º volume, que traz o retrato lithographado do grande tribuno francez, traz tambem um bonito prefacio do traductor, e abrange os seguintes escriptos do mallogrado parlamentar: *Carta á um conselheiro geral, discurso pronunciado em Bordeaux á 20 de julho de 1871; discurso pronunciado no banquete commemorativo na defeza de Saint Quentin a 17 de novembro de 1871; e discurso pronunciado em Angers á 7 de abril de 1872*.

Bibliotheca do Povo e das Escolas— Para a livraria n. 48 A, da rua do Barão da Victoria, acaba de chegar á 48 caderneta desta utilissima Bibliotheca. Tracta da *Gravidade*, força que obriga os corpos terrestres á cahirem para o solo.

Moda illustrada — Para a mesma livraria tambem chegou o n. 100, de 10 de março corrente, da *Moda Illustrada*, que se publica em Lisboa, para ser distribuida no Brazil o 10 e 25 de cada mez.

Eis o sumario do indicado n.:

Vestuario para passeio.—Chapéo para passeio de manhã.—Chapéu de velludo vermelho.

— Penteado com chignon baixo.— Vestido para menino (frente e costas).— Guarnição de bordado Richelieu. — Renda de rede bordada. — Vestuario para senhora de idade (frente e costas.— Quatro modelos de chapeus.

— Dois modelos de penteados.— Capa elegante.— Vestuario para jantar ou theatro. — Vestuario para theatro.

— Banco de pése bordado de applicação para o mesmo.— Canto de lenço.— Guarnição bordada.— Tapete para frasco. — Tira bordada a ponto russo.—Bordado sobre tulle. —Borda do Rischelieu. — Entremeio.— Trajo de viagem — Vestuario azul e rosa.— Duas camisas para de noite.— Enfeite de renda para pescoço.— Cabeção com ponta. - Fichu Delfine — Duas camisas para de dia.— Vestuario para sarau.

Supplementos: Figurinos coloridos. Folha de moldes e debuchos.— Passatempos.

— *Artigos*:—Correio da moda.— Ao fogão — De relance.— Romance da moda. — Mil e uma receitas.—Correspondencia da moda.

Cada n. da *Moda Illustrada*, consta de 12 paginas 8 das quaes completamente cheias de gravuras de uma folha de moldes e de um figurino colorido. Alem disso dá minuciosas descripções de todos os figurinos sendo por tanto muito superior aos jornaes francezes.

Assigna-se na Empreza Litteraria Fluminense, rua Sete de Setembro 8, 1.º Rio de Janeiro.— Em S. Paulo na rua Direita, 21— Pernambuco rua do Cabugá, 2 C— Bahia, Sr. Olavo de Freitas Martins—Campina, em casa do Sr. Diogo de Amaral—Valença, Sr. F. E. Gomes Cardim.— Santos, Sr. Eugenio de Oliveira.— Rio Claro Srs Candido Valle & C.— Piracaba Sr. Manoel Ernesto da Conceição.

— Curitiba, Sr. Luiz Antonio de Souza Coelho— Pelotas, Sr. Antonio Joaquim Dias.— Parahiba do Norte, Sr. M. Pompeu de Oliveira.

O caminho de Goyaz.—Sob esta epigraphe, o *Diario do Grão Pará* escreveu o seguinte edictorial:

« Ha um anno, discutimos largamente, nesta columna, a importancia do valle do Tocantins, e a necessidade de abrir caminho rapido e seguro para Goyaz.

« Toda imprensa da capital, o *Diario de Belem* principalmente, secundou a nossa propaganda; os nossos artigos foram reproduzidos nas provincias e na côrte, um deputado de Goyaz apresentou um projecto na Camara autorisando a construcção da estrada; e a medida ficou sendo aceita e reconhecida por todos.

« Mas... dentro em pouco tudo cahio no olvido O projecto foi condemnado ao limbo, a Assembléa Provincial nem ao menos se preoccupou do assumpto.

« E entretanto todos os dias avulta mais a necessidade de ser realisada aquella obra.

« O caminho para Goyaz já não é um simples projecto por amadurecer, é uma aspiração legitima da Amazonia, cujos grandes interesses prenderão tambem as provincias do Maranhão, de Goyaz, de S. Paulo e de Matto Grosso.

« Nessa immensa região segregada da actividade commercial correm o Tocantins e o Araguaya, interpondo se uma nesga de terra de 30 leguas, no ponto mais estreito. O valle tem cerca de duas mil leguas de superficie, terrenos riquissimos, matas virgens, campos de creação, sem rivaes. O sub solo encerra todos os mineraes preciosos

« Entre os braços do Araguaya avulta a estrada do Bananal, com 600 kilometros de extensão, que é um prodigio de riquezas naturaes.

« S Paulo, Minas, Matto Grosso, Maranhão e Goyaz sonham com essa estrada que só do Pará lhes pode ser aberta.

« Que mundo! que grandezas! e que futuro!

« Abramos, por conseguinte, o caminho para Goyaz.

« Por que não se abalança a administração á esse momentoso commettimento?

« O caminho, portanto, é obra de grande folego para que devem convergir todos os grandes esforços do Pará, já que não acreditamos nem devemos acreditar no concurso do governo central para o que possa interessar á Amazonia.

« E' longo e, por conseguinte, carissimo o percurso da estrada, calculado em cerca de 500 kilometros de ferro via.

« O Araguaya offerece franca navegação a vapor de Itacayú até o secco de S Miguel em 1,395 kilometros; dahi á S. Anastacio, abaixo da confluencia do Tocantins, ha cachoeiras, que, todavia, permittem a passagem dos barcos, e são 417 kilometros; de S. Miguel a Santa Maria 355 kilometros; e dahi á Itacayú 1,040.

«O alto Tocantins é navegavel em duas secções—a 1ª, da confluencia com o Araguaya até Imperatriz, no Maranhão, toem 154 kilometros;—a 2ª de Boa Vista a Carolina, teem 174 kilometros. Vencendo algumas difficuldades navega se 1,218 kilometros o rio Tocantins.

«Segundo um relatorio que temos a vista as secções, cujas difficuldades para a franca navegação convem serem removidas, são:

« De Alcobaça á S. Anastacio	103 1/2
a S. João	187 1/2
a S. Vicente	100
a Boa Vista	96
kilometros	487

«A primeira secção demora em territorio paraense e é a parte que offerece maiores perigos a navegação.

«E' intuitivo que o governo nunca pensará na realisação dessa estrada— primeiro estão as do Rio Grande, Bahia, Pernambuco, e a celeberrima «Natividade»: mas, por isso mesmo, urge que o Pará metta hombros a grande obra.

«Como?

«E' o que cumpre a assembléa e a presidencia estudar, com subido criterio e muito patriotismo.

« Rasguemos as arterias dessa região immensa de territorio e de riqueza, creando o mediterraneo de agua doce que communicará o Amazonas com o Prata, realisando hoje o que a centenas de annos preoccupara aquelle estadista audacioso, que se chamou o Marquez de Pombal.

« A empreza é herculea, supera todas as nossas forças; iniciemol-a porem, que as demais provincias, aquem ella vae levar o progresso e a vida, não tardarão em tomar a si uma parte na tarefa e nas glorias.

«O governo central virá por ultimo, mas forçosamente virá

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo d'esta pia instituição no mez de fevereiro findo:

Hospital Pedro II	561
Dito dos Lazaros	31
Asylo de Mendicidade	156
Hospicio de Alienados	96
Collegio das Orphãs	187
Casa dos Expostos:	
Em educação 236)	367
Em criação 131)	
Total	1.398

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis outros objectos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro n. 4, do deposito ahi sito.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 27, da taverna ahi sita.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, do dominio de varios terrenos edificados nas ruas de S. Jorge, Guararapes, Pharol e Areal

Pelo agente Pinto, ao meio dia, no trapiche da Companhia, de farinha de mandioca.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Segunda feira: ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de D. Maria da Conceição Gomes Porto; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Emilia Candida de Mello Luna.

Terça feira: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Emilia Candida de Bello Luna.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 75 rezes para o consumo do dia 10 do corrente.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional *S. Felix*:

Dr. Fausto de Aguiar Cardoso, Dr. José Matheus de A. Cardoso, Paulo Martins Fontes, Genes Martins Fontes, Dr. Euclides V. Malta, Alfredo Canongia, Augusto Alves Portella, Dina e Maria, Manoel João Braz Patury, Antonio Murici Damaceno, Francisco Felix, Manoel Olympio, Domingos José dos Santos, Raymundo da Costa, Antonio José de Amorim, Ladisláo Pereira da Costa.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Pará*:

João Florentino Meira de Vasconcellos, Arthur Homem de Carvalho, Alberto Cerqueira, Francisco Alfredo de Cavalcante, J. C. Branner, Dr Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, Manoel de Medeiros, Carolina Magalhães Rodrigues, Vicente Gueiles de Araujo Pereira, Dr. José Paulino de Brito Araujo, José Rodrigues Tavares de Mello, Balbina de Oliveira, Joaquim Lourenço da Silva Porto, José E de Lima Brandão, sua senhora, sua cunhada, 2 filhos e 1 criado, Alfredo de Medeiros, 2º tenente Antonio José de Faria, Valdevino Honorio Sumarim, Alpheu Soares Raposo, B. Maria da Conceição, Agostinho Rabello de Almeida Couto, imperial marinheiro Pedro A. José, Christiano Eugenio Peixoto, Antonio Martins Pinheiro, Seraphim da Silva, 39 voluntarios para armada, 1 imperial marinheiro, 1 ex-guardião.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Dr. Cavalcante de Mello, Dr. Cassiano B. dos Reis e Silva e criado, João Lima, J. A. Bowen, H. Alotaetter, Dr. Manoel Felix Gitirana, sua senhora, 2 filhos e 2 criados, Dr Augusto Toscano de Brito, Dr. Manoel do Rego Mello, Fernando Cerqueira de Carvalho, Visconde de Itacolomy, João Lalande, Oscar Allexandersen, Apolinio Barroca, Minervina Candida da Silva Rego, Dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha Junior, Adriano Monteiro de Souza, Joaquim Mariano Lyra Flores, João Ribeiro da Gama, Guilherme de Oliveira, José Vicente Pereira, Sabino Maria da Silva Coutinho, Antonio Soares, José da Ponte, Jacintho José de Andrade, Pedro Carneiro de Almeida, Celso Epaminondas de Oliveira.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 12 do corrente, será extrahida a loteria 304ª, em beneficio da igreja do Rosario da Boa Vista, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e spheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Bahia. — Aos 100:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 9 de março 28 rezes, pesando 3,320 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 600 até 240 rs.

— Entraram para o mesmo mercado:

Cargas de farinha	29
Idem de fructas	18

Foram suspensos pelo administrador os talhadores Manoel de Luna Figueirêdo e Joaquim Gregorio dos Reis, por fraude em peso de carne.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 8 do corrente:

Existiam presos 355, entraram 6, sahiram 3, existem 358: a saber: nacionaes 314, mulheres 11, estrangeiros 11, escravos 22 —Total 358.

Arraçoados 326, sendo: -- Bons 308, doentes 18

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Benedicto, escravo de Candido Gonçalves Ferreira.

Cemiterio Publico.—Obtuario do dia 5 de fevereiro:

Augusto Marques da Silva, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, Hospital Pedro II; abcesso pernicioso.

João Corrêa Pinto, branco, Portugal, 38 annos, solteiro, Hospital Pedro II; hepatite.

Lucinda, parda, Pernambuco, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonio Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II; darthros.

Francisco Delfino da Silva, branco, Parahyba, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Antonia Ursulina Maria das Neves, branca, Pernambuco, 36 annos, Boa-Vista; cyrrhose hepatica.

Manoel Ferreira Martins, pardo, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Santo Antonio; entero colite.

Marcelino Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão pulmonar.

— 6 —

Paulina Maria da Encarnação, parda, Pernambuco, 51 annos, S. José; abcesso da perna.

Joanna, parda, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Delfina, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José; sarampo.

José Guimarães, pardo, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Hospital Pedro II; pneumonia.

Candido, pardo, Pernambuco, 1 anno, Recife; convulsões.

Martyr, pardo, Pernambuco, 51 dias, Santo Antonio; espasmo.

Maria, branca, Pernambuco, 24 horas, Boa Vista; congestão cerebral.

Simão, pardo, Pernambuco, 4 mezes, Boa Vista; tetano.

Eugenia, preta, Pernambuco, 15 mezes, Boa Vista; convulsões.

Maria Fulgencia de Jesus, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; peritonite puerperal.

Luzia Helena de Freitas, branca, Pernambuco, 49 annos, viuva, Graça; cancro uterino.

Marcolina Tavares da Silva, parda, Pernambuco, 51 annos, casada, Santo Antonio; lesão cardiaca.

— 7 —

Marcos, pardo, Santa Catharina, 4 annos, Hospital Pedro II; bexigas.

Joaquim José de Sant'Anna, preto, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel Francisco de Barros, preto, Pernambuco, 25 annos, casado, Hospital Pedro II; bexigas.

Etelvina, parda, Pernambuco, 2 annos, Graça; cachexia palustre.

José, branco, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Eugenio, branco, Pernambuco, 19 mezes, S. José; sarampo.

— 8 —

Norberta Antonia das Flores, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, Graça; gangrena do pé.

Ignacio, preto, Pernambuco, 23 annos, solteiro, S. José; anazarca.

Maria, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; febre perniciosa.

Leopoldina Francisca da Rocha Barros, branca, Pernambuco, 75 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; gastro enterite.

Manoel da Costa, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Henrique Cesar de Mello, branco, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Boa Vista, Asylo de Mendicidade; ictericia.

Joaquim Rodrigues Maia, branco, Portugal, 50 annos, casado, Santo Antonio; commoção cerebral.

José Barbosa dos Reis, branco, Pernambuco, 6 dias, S. José; convulsão.

Remettidos pela policia:

Francisco, preto, Pernambuco, 19 mezes, S. José, bexigas.

Laura, branca, Pernambuco, 18 mezes, S. José, bexigas.

Uma criança nascida morta.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE MARÇO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel de Albuquerque da Silva Tenorio.—Negou se a soltura, unanimemente.

Recursos eleitoraes

De Camaragibe—Recorrente Antonio Lopes de Carvalho, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente, votando o Sr. conselheiro Freitas Henriques pela responsabilidade do escrivão porque tendo certificado que o recorrido foi alistado jurado na revisão de 79, verifica se dos autos segundo o dizer do juiz que elle verificara do livro respectivo de qualificação dos jurados que o recorrido somente fôra alistado jurado da revisão feita em 1880.

De Panellas—Recorrente Manoel Victorino da Silva recorrido o juizo Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se mandar alistar o recorrente.

De Traipú—Recorrente o juizo e o promotor, recorrido Manoel Leopoldino Pereira Netto. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto—Deu se provimento, unanimemente, para se annullar a avaliação.

De Camaragibe—Recorrente Luiz do Rego Falcão, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

Do commercio do Recife—Aggravantes Fernandes da Costa & C., aggravados Araujo & C. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Ferreira.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José João de Amorim, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Toscano Barreto.—Negou se provimento ao aggravo contra o voto do Sr. conselheiro relator.

Assignou se dia para julgamento da

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Manoel de Araujo, appellado Nicoláo Lidstone.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Jovino José de Carvalho.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Rozendo Antonio do Sacramento.

De Bom Conselho—Appellante o promotor, appellado Pedro Vieira Fontes.

Da Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Manoel S bastião da Costa.

Da Escada—Appellante o juizo, appellados Manoel Francisco da Silva Bilro e outro.

De Gimbres—Appellante o juizo, appellado Estevão Ferreira.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado José Vieira Coelho.

Do Recife—Appellante José Gomes da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Henrique de Miranda, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Da Anadia—Appellante Galdino Barbosa de Brito, appellado Simplicio Paulino Guedes.

De Taquaretinga—Appellante o promotor publico, appellado Galdino Gomes de Souza.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Augusto Tavares da Cunha e outros, appellada D. Dina Candida da Cunha.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Aron Chan, appellado Dr. Francisco Odilon Tavares Lima.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

De Quebrangulo—Appellante Francisco José de Sant'Anna e seu filho, appellada a justiça.

De Taquaretinga — Appellante Serafim Bezerra dos Santos, appellada a justiça.

Diligencias

Com vista ao Dr. curador geral e ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Eduardo Candido de Oliveira, appellados a viuva e herdeiros de Miguel Augusto de Oliveira.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado o commendador João Pinto de Lemos.

Do Recife—Appellante o Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro e o Barão da Soledade, appellados os mesmos e os herdeiros de José Pires Ferreira.

De Camaragibe—Appellante Manoel Heleno dos Santos, appellados Sebastião Nunes Bahiense.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante D. Anna Pereira Arantes, embargado Augusto Frederico de Oliveira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Garanhuns— Recorrente Antonio Correia da Rocha, recorrido o juizo.

De Garanhuns—Recorrente José da Costa Gomes, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Garanhuns—Recorrente Antonio Lourenço de Mello, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Garanhuns — Recorrente João Ferreira Leite, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Garanhuns— Recorrente Manoel Alves da Costa, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Garanhuns—Recorrente Francisco Barbalho dos Passos, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Queiros Barros :
De Garanhuns—Recorrente João José Soares, recorrido o juizo.
Ao Sr. desembargador Buarque Lima :
De Garanhuns — Recorrente José Tavares d'Assumpção, recorrido o juizo.
Ao Sr. conselheiro Lobão :
De Garanhuns — Recorrente Francisco da Costa Monteiro, recorrido o juizo.
Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :
De Garanhuns— Recorrente Laurindo Ferreira da Silva, recorrido o juizo.

Recurso de fallencia

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth :
Do juizo do commercio—Recorrente o juizo, recorrido João Baptista Gonçalves.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :
Do commercio do Recife—Aggravante Luiz Antonio Pereira, aggravado José Candido de Moraes.
Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:
Do commercio do Recife—Aggravante Carlos Alves Barbosa, aggravado João de Azevedo Soares.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :
Da Parahyba—Aggravante João José Regueira da Silva, aggravada Jacintha Maria da Silva.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :
De Goyanna—Appellante o juiz de direito, appellado Francisco Pereira dos Santos.
Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth :
Do Brejo—Appellante Clementino de Souza Lima, appellada a justiça.
Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :
De Timbaúba—Appellante Seranm Francisco da Silva, appellada a justiça.
Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :
Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Severino Gaudencio de Almeida.
Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :
Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Manoel Coelho de Oliveira.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :
Do Recife—Appellantes Felippe Brothers & C., appellados Jorge Jacome Tasso e outros.
Encerrou se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Assembléa Provincial

Illms. e Exms Srs representantes da provincia

Os abaixo assignados, proprietarios e moradores na Capunga, freguezia de Nossa Senhora da Graça, d'esta cidade do Recife, veem mui respeitosamente impetrar d'esta augusta assembléa a graça de, no projecto de lei, que se discute, dando autorisação ao governo da provincia para renovar por mais 20 annos o contracto que tem o mesmo Governo com a companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, ser expressamente determinado que essa companhia não poderá mais se oppor a que a Companhia Ferro Carril de Pernambuco prolongue uma de suas linhas até o interior da mesma Capunga, attentas as razões que passam a expôr :

A facilidade que tem o passageiro de embarcar ou descer dos bonds da Companhia Ferro Carril em qualquer parte que lhe approuver; os muito mais frequentes ensejos de transporte ; a certeza de uma viagem muito mais aprasivel com os riscos a que se está exposto em trens movidos a vapor, são vantagens tão incontestaveis e tão reconhecidas que não ha um só capunguense que não prefira ser esta localidade servida antes pela Companhia Ferro Carril do que pela de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

Tão imperiosa é a necessidade da estrada dos bonds da Companhia Ferro Carril na Capunga, Exms. Srs., que o governo da provincia, attendendo aos justos reclamos de pessoas gradas alli residentes, já por um contracto autorisou a mesma Companhia Ferro Carril a prolongar a linha de Fernandes Vieira até o interior d'aquella localidade, logo que o mesmo governo podesse remover os embaraços a isto oppostos pela Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, por força do privilegio de que ainda gosa pelo seu actual contracto.

E já que a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá está prestes a chegar ao termo do seu contracto vigente, não é justo que na renovação do mesmo fique ella outra vez armada d'aquelle odioso privilegio, e os capunguenses, assim privados por longos 20 annos, de um beneficio tão palpitante, tanto mais quanto a clausula de que ella mesmo assim ora se soccorre, não deve ter effeito no recinto da cidade, e sim em seus suburbios, condição em que actualmente não se acha mais a Capunga, que já é parte integrante da cidade do Recife.

Os capunguenses, Exms. Srs., muitos dos quaes fazem parte do suffragio eleitoral, confiam altamente no civismo e espirito d'esta augusta assembléa; e assim—E. R. M.

Recife, 8 de março de 1883.

Regino Ferreira de Carvalho.
José M. de Albuquerque Mello.
Luiz L. dos Guimarães Peixoto.
Manoel J. de Amorim.
Antonio J. Amorim Junior.
José da Costa Pereira.
João da Costa Pereira.
Luiz Lucas de Mello Junior.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
José Joaquim G. Bastos.
Antonio José Dantas.
Alexandre de Souza Nogueira.
Augusto Octaviano de Souza.
José Albino de Abreu Cardoso.
Luiz Francisco Rodrigues França Mello.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Antonio Teixeira Carvalho Lisboa.
H. J. Briman.
W. Robertson.
Thomas D. Bunn.
Costodio Moreira Dias.
Quintiliano de Mello Silva.
Alfredo B. da Rosa Borges.
Pedro Alexandrino Rodrigues Lins.
Manoel Pereira de Miranda.
Americo Antunes Dantas.
Guilherme Carvalho.
Manoel José Dantas Junior.
Francisco Christiano Gomes.
Antonio Alves Pacheco.
Antonio Cordeiro de Medeiros.
Francelino Francisco de Mello.
Romulo Francisco Diniz.
José Joaquim Coelho.
José Jeronymo Cirne Azevedo Junior.
Joaquim Ferreira Pinto.
Vicente Ferreira Pinto.
Vicente Ferreira Pinto Junior.
Edmundo Ferreira Pinto.
Lourenço Justiniano Rocha Ferreira.
Arthur Bezerra de Menezes.
Manoel da Costa Albuquerque Mello.
Victor Horacio Dias Toledo.
Luiz Francisco de Paula Ramos.
Pedro Gonçalves Torres.
Candido Gonçalves Torres.
Antonio da Cunha Soares Guimarães Junior.
Manoel Nunes Pacheco.
Francisco Martins de Amorim.
Francisco de Paula Lisboa.
Antonio Barbosa de Souza.
Joaquim Luiz Alves Vianna.
José Luiz Alves Vianna.
Antonio Machado Revoredo.
Candido José da Fonseca.
Jovino Barral da Fonseca.
Henrique da Silva Ferreira.
Adolpho Mauricéa.
Francisco José Pinto de Oliveira.
Lauriano José de Barros.
Francisco Ferreira de Souza Moraes.
Manoel Rodrigues.
José Rodrigues.
Manoel Rodrigues Alves.
José Antonio de Siqueira.
Vicente de Souza.
Camillo Castro.
Emilio de Souza Castanheira.
Carlos Alfredo Godofredo Lucas.
A. C. Rego Monteiro.
José dos Reis Machado.
Mauricio Olegario Rego Faria.
Victorino A. R. Faria.
Abdon Ernesto da Costa Milaner.
Virginio Manoel Costa.
Ignacio Pereira Mello.
José Pereira Bastos.
Severino Martins.
Miguel Manoel Silva Coelho.
Luiz Epiphanio Mauricéa.
Secundino E. Mauricéa.
João Evangelista Gomes.
Vicente Ferreira de Sant'Anna.
João Fernandes Baptista.
João Ramos.
Alfredo Celso d'Oliveira.
João Braulio Gomes.
Manoel Marques Avila.
Targinno S. de Souza Magalhães.
Torquato C. Souza Magalhães.
José Targino Souza Magalhães.
Manoel Alves Pimentel.
Joaquim Rodrigues Almeida.
José Rodrigues Beirão.
Alfredo Geraldo de Lima.
Domingos José Cunha.
Antonio Francisco de Paula.
Gustavo da Cunha Guimarães
Luiz Gomes de F. Filho.
Cristiano de Souza Leal.
José Paulo da Silva.
Vicente de Souza Filgueira.
José Correia de Sá.
João Baptista Pinheiro.
Henrique Augusto Silva Cunha.
José Jacintho da Silva.
Jacintho d'Almeida Silva.
Manoel Francisco Tavares.
Joaquim Horacio Tavares.
Jacob Martins da Paixão.
Arthur Augusto Almeida.
Vicente F. de Sant'Anna.
José Duarte Calixto.
João Monteiro Andrade Martins.
Feliciano Azevedo Mello.
Carlos Fernandes Belenot.
Mario Souza T. Fontes.
Antonio Costa Moreira.
Marcellino J. Gonçalves Fontes.
João Rodrigues Moura.
Manoel Lobo.
João Casimiro Ferreira Barcellos.
Antonio Cunha Soares Guimarães.
João Ricardo da Silva.
Francisco de A. Fonceca Bark.
B. Francisco de Paula Madureira.
Arthur Teixeira Bastos.
Joaquim Januario Nunes e Silva.
João Francisco Chagas e Silva.
Alfredo Souza.
Guilherme Chaves.
João Baptista Ferreira Annunciação.
Thomaz José Oliveira.
Joaquim Francisco das Chagas Silva.
Custodio Ferreira Moutinho.
Martiniano Primo da Costa.
Francisco Joaquim Gonçalves.
M. Paz de Souza.
A. C. Moreira Dias.
Joaquim Esteves Silva.
Antonio Teixeira de Barros.
Luiz de França Lins Albuquerque.
Ballarmino Carneiro
José Carneiro Silva Junior.
Fructuozo Azevedo Maia.
José Caetano Muniz Vieira.
Joaquim José Rodrigues Costa.
Joaquim Antonio Cavalcante Ferreira.
João Francisco Regis.
Arthur Urbano da Lapa.
José Gonçalves da Costa.
Galdino de Souza Oliveira.
João Lopes Mendonça.
Joaquim Rodrigues Silva.
Manoel Luiz Alves Vianna.
João Fernandes Lopes
Alfredo Americo Souza Rangel.
Joseph Krause.

COMMERCIO

Praça do Recife, 9 de março de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 447 rs. o franco, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 452 rs. o franco, do banco.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1883

Alfandega—De 1 a 8	242.794$457
Idem—De 9	28.708$869
	271:503$326
Recebedoria—De 1 a 8	27.222$218
Idem—De 9	7:624$750
	34.846$968
Consulado Provincial—De 1 a 8	13 684$379
» » —De 9	2:100$675
	15.785$054
Recife Drainage—De 1 a 8	20.574$931
» —De 9	346$641
	20:921$572

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho inglez *Ethel*, entrado de Terra Nova em 7 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :
Bacalhão 3,500 barricas e 150 1/2 ditas aos consignatarios.

Patacho inglez *Tiber*, entrado de Halifax em 8 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :
Bacalhão 2 031 barricas e 115 1/2 caixas.
Madeira de pinho 1,709 peças aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 8 de março de 1883

Para o exterior

— Na barca americana *Norah*, carregou :
Para New York, J. Michilles Junior 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; Pohlman & C. 500 ditos com 37,500 ditos de dito.

Para o interior

— No patacho italiano *Guiseppina*, carregou :
Para o Rio Grande do Sul, J. B. Michilles 350 saccos com 26,250 kilos de assucar branco e 350 ditos com 26,250 ditos de dito mascavado.
— No patacho nacional *Maia 2º*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 600 barricas com 69,542 kilos de assucar branco.
— No navio portuguez *Pires 1º*, carregou :
Para o Rio Grande do Sul, J. Michilles Junior 500 barricas com 43,863 kilos de assucar branco ; Marcelino & Cunha 30 saccos com 2.250 ditos de dito mascavado e 220 ditos com 16.500 ditos de dito branco.
— No patacho nacional *D. Francisca*, carregou :
Para Pelotas, J. M. Dias 10 barris com 960 litros de alcool.
— No brigue argentino *Ligeiro*, carregou :
Para o Rio de Janeiro, J. B. Michilles 165 saccos com 9 900 kilos de assucar branco e 35 ditos com 2,100 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Pará*, carregou :
Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 10,000 cocos fructa ; A. Sarmento 225 saccos com 16.875 kilos de assucar branco ; L. G. da Silva & Pinto 15 barris com 1,440 litros de vinagre ; M. G. Fernandes 7 000 cocos fructa ; V. da Silveira 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco ; A. Fradique 35 ditos com 2,625 ditos de dito ; J. S. Teixeira 4 barricas com 300 ditos de dito.
Para a Bahia, J. M. Dias 25 barricas com 2.791 kilos de assucar branco ; P. Alves & C 15 ditas com 735 ditos de dito.
— No brigue hespanhol *J. Enrique*, carregou :
Para o Pará, A. Sarmento 75 volumes com 5,419 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou :
Para o Pará, D. A. Matheus 200 saccos milho ; J. S. da Costa Moreira 25 volumes com 953 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou :
Para Maceió, J. A. G. Pires Junior 2 barris com 192 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Bahia—2 dias, vapor francez *Ville de Pará*, de 1 601 toneladas, commandante Maison, equipagem 48, carga varios generos; a Augusto Frederico de Oliveira & C.
Havre por escalas—29 dias, vapor francez *Ville de Santos*, de 1,008 toneladas, commandante Tensneli, equipagem 40, carga varios generos ; a Frederico de Oliveira & C.
Rio de Janeiro—25 dias, polaca espanhola *Lourenza*, de 148 toneladas, capitão Pedro Gebernam, equipagem 10, carga barricas vasias ; a Amorim Irmãos & C.
Terra Nova—32 dias, lugar inglez *Leondre*, de 227 toneladas, capitão Archibal Servexe. equipagem 10, carga bacalhão ; a Brewers & C.
Santos—25 dias, brigue inglez *Priores*, de 239 toneladas, capitão X. W. Janes, equipagem 8, carga lastro, á ordem.
Santos—25 dias, patacho portuguez *Victoria*, de 180 toneladas, capitão Julio Moutinho de Souza, equipagem 9, carga lastro ; a Amorim Irmãos & C.
Bahia—10 dias, patacho nacional *Joven Correia*, de 160 toneladas, capitão Manoel G. Piedade, equipagem 11, carga lastro ; a Amorim Irmãos & C.
Barbadas—Brigue norueguense *Sophie Nicolline*, capitão P. Nicharelsen ; carga lastro.

VAPORES ESPERADOS

Finance	do sul	hoje
Mondego	da Europa	a 12
Neva	do sul	a 16
Bahia	do norte	a 16
Pernambuco	do sul	a 17
Valparaizo	do Pacifico	a 17
Magellan	da Europa	a 18
Thales	da Europa	a 18
Borghese	de New port-News	a 19
Congo	do sul	a 20
Avon	da Europa	a 23
Tagus	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26

O Grilheta

Qui potest capere, capiat

A' ti, grotesco verme sensual,
Votamos o despreso merecido...
E da lama das praças esculpido
Te ás o teu *brazão* na saturnal !

Nas tascas, n'um viver de bachanal,
O teu nome será bem conhecido ;
E por ser, como é, tão corrompido
Não terá com certesa algum rival !

Si a policia tivesse maior tino,
O premio te daria da baixeza :
Fidalgo da estirpe de suino...

Continúa, - *pépé*—em tua *empresa*,
Qu'um carcere será o teu destino
Pois *grilheta* tu és —de natureza !...

Recife, 26 de fevereiro de 1883.

BELISARIO PERNAMBUCO.

Agradecimento

O professor Trajano de Barcellos agradece do fundo do seu coração ao Illm. Sr. Fausto Junior, a distincção com que o honrou dedicando lhe seu bello trabalho sobre a musica, tanto mais, quanto dito professor se reconhece o mais humilde e occulto dos professores. Muito obrigado, muito obrigado.
Recife, 10 de março de 1883.
Trajano Felippe Nery de Barcellos.

Páo d'Alho

José Carneiro da Motta Silveira tendo vendido a Demetrio Paulino de Figueiredo & C., sómente as mercadorias que tinha em seu estabelecimento de molhados, n. 18, sito á rua Vinte e Oito de Setembro, d'esta cidade do Divino Espirito-Santo, exceptuando n'esta venda, a armação e todos os utensilios constantes do respectivo balanço, tendo ainda o comprador obrigado-se á pagar os impostos do estabelecimento, á contar de janeiro do corrente anno, pelo que protesta contra as publicações feitas no *Diario de Pernambuco*, de 3 do corrente, e dos dias seguintes, sob a assignatura — Demetrio Paulino de Figueiredo & C.,—afim de que as alludidas publicações fiquem sem effeito na parte que diz o comprador ter comprado o estabelecimento livre e desembaraçado de qualquer onus
Páo d'Alho, 7 de março de 1883.
José Carneiro da Motta Silveira.

Assembléa Provincial

Illms. e Exms. Srs. deputados á Assembléa Provincial.—Diz a Companhia Ferro-Carril de Pernambuco que, tendo sido apresentado o anno passado um projecto pela commissão de obras publicas autorisando o presidente da provincia a rever e innovar os contractos celebrados com a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, modificando o traçado da linha existente para o Caxangá, de modo a passar a nova linha pela estrada nova e estender se até á povoação da Varzea, e, sendo certo que a linha assim projectada offende o contracto e privilegio da supplicante, como passa a demonstrar, espera que seja devidamente considerada a questão e resolvida sem offensa de direitos adquiridos.

Da clausula 6ª do projecto vê-se que a linha do Caxangá para alcançar a estrada nova terá de atravessar o rio Capibaribe no porto do Laserre e assim de percorrer o povoado da Torre, onde actualmente a supplicante com grande sacrificio mantem uma linha regular de bonds, na forma do art. 6º do contracto de 17 de fevereiro de 1875, approvado pela lei n. 1,214 de 21 de junho do mesmo anno.

Nesse mesmo contracto (art. 25) se encontra a seguinte clausula: A concessão feita á Companhia Ferro-Carril de Pernambuco, gozará de privilegio exclusivo por tempo de 48 annos, contados da data do presente contracto durante os quaes a ninguem será permittido sob qualquer pretexto que seja transportar passageiros sobre trilhos ou carris de ferro ou de madeira, quer na cidade, quer nos suburbios servidos pela companhia, sem previo accordo com ella, salvo os direitos já adquiridos em virtude da lei.

Em vista de tão terminante disposição é fóra de duvida que nenhuma empreza poderá assentar trilhos na Torre, suburbio, servido por uma linha de bonds sem que previamente tenha feito accordo com a supplicante.

Entretanto o projecto n. 346, sem fazer depender de accordo, autorisa á Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, a atravessar o rio no porto Laserre, e assim a assentar trilhos na Torre, o que importa manifesta infracção do contracto celebrado com a supplicante.

Accresce que a unica vantagem que poderia resultar da modificação projectada seria facilitar o transporte para os moradores da Capunga, que actualmente ficam a alguma distancia do povoado, mas isto mesmo se procurou remediar no contracto celebrado entre a supplicante e o governo em 25 de julho de 1879, estipulando-se (art. 3º) o prolongamento da linha de Magdalena ou de Fernandes Vieira até o dito povoado, precedendo accordo da Presidencia da Provincia com a companhia do Caxangá.

Este contracto foi approvado pela lei n. 1,485 de 10 de julho de 1880.

Apezar do contracto celebrado com a referida companhia permittir expressamente o assentamento de trilhos para pontos diversos dos percorridos pela mesma companhia e não ser a Capunga ponto por ella percorrido, entendeu-se que era necessario accordo para o prolongamento da linha de Fernandes Vieira ou da Magdalena até a Capunga e recusando a companhia de Caxangá accordar a respeito, não foi possivel executar o prolongamento de qualquer das ditas linhas.

Agora, que está a expirar o privilegio concedido para a linha de Caxangá e que seria portanto facil executar o prolongamento, não se comprehende que sob pretexto de servir aos moradores da Capunga, pretenda se violar o contracto e privilegio da supplicante.

Convem ainda notar que o transporte em bonds, é muito mais commodo e por esse motivo desejado de preferencia ao transporte em estrada de ferro.

A supplicante abstem-se de apreciar os inconvenientes que resultariam para o transito publico do assentamento de trilhos de uma estrada de ferro na estrada nova do Caxangá e de outras considerações que poderia adduzir contra o projecto, porque confia que esta illustrada Assembléa saberá manter a fé devida aos contractos e por modo algum autorisará a violação delles.

Nestes termos pede a Vv. Excs. deferimento.
Recife, 7 de março de 1883.
G. A. S.
Gerente.

Um acto de abnegação

No dia 1º do corrente, voltava do Recife com destino ao Suape, em Nazareth do Cabo de Santo Agostinho, uma barcaça, pertencente ao meu amigo Francisco Berenguer Cesar de Menezes.

Na occasião em que a barcaça chegou em frente da barra do Suape, havia grande correnteza, motivada pelo refluxo da maré e pelas aguas dos rios, que em abundancia corriam.

O mestre da barcaça, em lugar de procurar outro porto, como é costume em taes casos, forçou a entrada da barra, e a barcaça virou, sendo levada pela correnteza para o mar.

Ninguem se quiz prestar, por maior que fosse a quantia offerecida, a ir salvar a barcaça por causa do máo tempo.

Sabendo disto o mechanico francez Victor Alinquant, offereceu se para ir salvar a barcaça, e effectivamente o conseguio com risco de sua vida, quando o meu amigo Berenguer já a considerava inteiramente perdida.

O Sr. Alinquant não quiz receber outra compensação pelo serviço prestado, além do sincero agradecimento do meu amigo

Tornando publico esse acto de abnegação, procuro associar-me a satisfação que elle produzio em meu amigo o Sr. Berenguer.

Engenho Massangana, 9 de março de 1883.
Paulino Pires Falcão.

Páo d'Alho

No interesse da justiça nesta comarca digna de melhor sorte, perguntamos em uma publicação feita no *Diario de Pernambuco* de 28 do mez findo sob a epigraphe—Páo d'Alho,—que fim havia dado o promotor publico aos inqueritos procedidos sobre diversos factos graves ; e o promotor publico em vez de vir calmo e responder a pergunta que lhe foi feita em linguagem decente, dando sahida aos factos (se isto lhe fosse possivel), ou calar se (o que seria mais prudente na hypothese), pelo contrario veio com uma verrina publicada no *Diario* de 6 do corrente sob a epigraphe—O promotor publico de Páo d'Alho—e escripta em estylo de regateira e proprio de seu caracter e de quem não teve educação, reduzindo os factos alludidos a um verdadeiro aranzel, como se—fallasse a beocios,—unicos a quem poderia confundir e illudir.

Mostre, Sr. promotor publico, que os inqueritos alludidos, que teem passado por suas mãos, não teem estado envoltos, nas trevas ; indigite, Sr. promotor publico, as autoridades a quem passou todos esses inqueritos e mostre que não tem nenhum delles em seu poder, pois só assim se justificará, como lhe cumpre.

Nada importa que a publicação a que alludo o Sr. promotor publico não tenha assignatura desde que se tracta de factos reaes e de summa gravidade, e que não podem passar despercebidos ante um governo moralisado; e se o Sr promotor publico quizer saber quem é o autor d'aquella publicação e desta, dirija-se a redacção do sobredito *Diario* onde encontrará o nome do mesmo autor estampado no respectivo autographo.

Faltou a verdade o Sr. promotor publico allegando em sua verrina que relativamente a barbara surra dada em Manoel Martins (já fallecido) e o defloramento da miseravel menor da Gloria de Goitá, ficou sem contestação o ultimo de seus artigos publicados no *Jornal do Recife* de 31 de março e 19 de abril de 1881 e em que diz ter provado as falsidades de outras accusações que lhe foram feitas.

Leia o Sr. promotor publico a *Democracia* de 10 de junho do citado anno de 1881, e alli verá que os seus artigos foram contestados de modo a ficar fóra de duvida a falta do cumprimento dos seus deveres.

Páo d'Alho, 8 de março de 1883.

Club da Lavoura

Os agricultores que concorreram hoje para a formação de um *Club da Lavoura*, communicam aos seus collegas de todos os partidos, que resolveram adiar para 13 de março proximo, a installação do mesmo Club a fim de entenderem-se previamente com os de outras parochias, cujas circumstancias e interesses são mais ou menos identicos.

Nesse interim chamam a attenção de todos elles para o que se vai passando pelo sul e pelo norte do Imperio com relação ao elemento servil; para as declarações do governo perante a Camara dos deputados; para a lei, que pende de discussão do parlamento; para os compromissos, que consta existirem entre elle e algumas sociedades estrangeiras, e para a falta de providencias sobre o emprego dos libertos e a educação dos ingenuos, 11 annos depois da lei de 28 de setembro.

Isto posto, propõem, como meio de precaução, que os agricultores, commerciantes e industriaes, d'ora avante não se compromettam com os candidatos de seu partido, qualquer que este seja, sem que entendam-se previamente com elles sobre suas idéas relativas a todas aquellas questões, que são mais sociaes do que propriamente politicas.

E como objecto de estudo, em quanto se não constituem e põem se em correspondencia os clubs da lavoura, do commercio e das outras classes industriaes, lembram os seguintes pontos, que lhes parecem constituir um programma neutro entre os partidos e commum a todos quantos se preoccupam com o futuro deste paiz e são interessados na manutenção da ordem publica.

Esses pontos são os seguintes :

1.º A garantia da propriedade particular e da divida publica.

2.º A reducção do funccionalismo e a suppressão dos empregos e dos ordenados não estabelecidos na forma da constituição e do acto addicional.

3.º Uma distribuição mais equitativa dos impostos entre o Estado, a provincia e o municipio ;

4.º A reducção das despezas publicas e fiscalisação severa das mesmas pelo parlamento ;

5.º Execução leal da lei de 28 de setembro com a creação de estabelecimentos publicos de trabalho para os libertos e de educação dos ingenuos ;

6.º Reforma e consolidação de todas as leis sobre locação de serviços e policia vigilante e energica para os ociosos, vagabundos e mendigos.

Escada, 22 de janeiro de 1883.

Aviso

Francisco de Paula Penna, não podendo por incommodo de saude e pela necessidade de mu regular tractamento ser durante algum tempo frequente ao seu escriptorio de advocacia, resolveu fazer se substituir, emquanto durar o seu impedimento, pelo seu particular amigo e collega, o Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, a quem tem confiado a direcção do mesmo escriptorio e a prosecução de todos os negocios forenses a seu cargo, e por isso pede aos seus amigos e constituintes, que se entendam com aquelle doutor, que representa a sua pessoa, sobre qualquer negocio de que se ache encarregado ou de que o queiram encarregar, certos de que acharão em seu substituto a maxima competencia e solicitude.

O Dr. Meira pode ser procurado no escriptorio do annunciante na praça de Pedro II (antigo pateo do collegio) n. 6 e, quando ahi não seja encontrado, no seu actual escriptorio na praça Pedro II n. 77 lado da rua do Duque de Caxias.

Recife, 6 de março de 1883.
Francisco de Paula Penna

Club da lavoura

Os agricultores, abaixo assignados, installadores do Club da Lavoura da Escada, attendendo a que é de reconhecida conveniencia, que seja elle constituido com todos os agricultores desta comarca, convidam pelo presente todos os agricultores do municipio de Gameleira e dos demais municipios desta provincia para comparecerem a reunião, que terá lugar no dia 13 do corrente, na cidade da Escada, na casa da Camara Municipal á 10 horas do dia.
Escada, 3 de março de 1883.
Barão de Frexeiras.
Marcionillo da Silveira Lins.
José Alves de Oliveira.
Laurindo Feijó de Mello.
Davino dos Santos Pontual.
Gonçalo José de Mello.

Redempção do municipio do Recife

A commissão directora é convidada á reunir se em sessão, sabbado 10, ás 6 1/2 horas da tarde na séde da sociedade Nova Emancipadora.

Clinica homeopathica

DO

Dr. Tristão Henriques Costa

Consultas das 11 á 1 hora da tarde
na pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43

PARIS
GRAND HOTEL BRÉSILIEN
3, Rue Richer, 3
PAULO COHEN
Propriétario
FALLA SE PORTUGUEZ
CAZA DE FAMILIA — NOVAS AMELIORAÇÕES
Meza Redonda

Entre os preparatos ferruginosos recentemente approvados pelo conselho medico de S Petersburgo e que os medicos receitam contra a anemia, chlorosis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, o ferro Girard approvado pela Academia de Medicina de Paris se recommenda pelas suas qualidades tonicas e reconstituintes ao mesmo tempo que fornece aos globulos sanguineos o ferro que lhes falta Sua acção ligeiramente laxativa auxilia o organismo a desembaraçar-se das materias obstructivas e nocivas.

EDITAES

Edital de praça n. 15

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico, que as 11 horas da manhã do dia 12 do corrente serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber :

15 1/2 kilogrammas de tecido de algodão azul até 12 fios, em roupa feita não classificada, apprehendida, e no valor official de 62$00.

6 camisas de morim branco de algodão, lisas, no valor official de 7$500.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de março de 1883. O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel na jurisdição parcial desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de João Pedro Maduro da Fonseca me foi apresentada a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel —João Pedro Maduro da Fonseca credor exequente dos espolios dos finados Visconde e Viscondessa de Suassuna, requer a V. S. se digne mandar citar o Barão de Muribeca Francisco Luiz Cavalcante de Albuquerque, por si e como tutor de seus filhos D. Maria Luiza Cavalcante de Albuquerque e D. Thereza de Jesus Cavalcante de Albuquerque, Luiz Francisco Cavalcante de Albuquerque, D. Anna Rita Cavalcante de Albuquerque, Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque, puberes, Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque e D. Francisca, impuberes, D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, Manoel Caldas Barretto, marido de D. Josepha Feremina Cavalcante de Albuquerque Barretto, Dr. Manoel Arthur de Holanda Cavalcante, Dr. Luiz de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, residente no Rio de Janeiro, D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante, na Europa, Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, marido de D. Emilia Analia de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, por si e como tutora de seus filhos, D. Thereza Maria Cavalcante de Albuquerque, presente, casada com o Dr. Ignacio de Barros Barretto Junior, Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque, D. Anna Maria Cavalcante de Albuquerque, Alvaro Cavalcante de Albuquerque, puberes, D. Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque impubere, Pr. curador geral alide José Vicente Meira de Vasconcellos, para na primeira audiencia deste juizo louvarem-se e verem o supplicante louvar se em peritos e desempatador para avaliarem os serviços do supplicante, de accordo com a sentença, sob pena de revelia e custas. Requer precatoria para ser citado o supplicado residente na côrte e editos para a residente na Europa em lugar não sabido. Pede deferimento. E. R. M.

Estava sellada com uma estampilha de 200 réis inutilisada da forma seguinte: Recife, 14 de fevereiro de 1883 —O advogado Manoel Francisco de Barros Rego.

E mais senão continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte :

Sim.—Recife, 14 de fevereiro de 1883.—Miguel de Figueirôa.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, pelo theor do qual cito o Dr. Manoel Arthur de Hollanda Cavalcante e D. Maria Emilia de Hollanda Cavalcante, para na primeira audiencia deste juizo, na dilação de 30 dias virem louvar-se e ver o supplicante louvar-se em peritos e desempatador que procedam a avaliação dos serviços medicos, tudo de conformidade com a petição e despacho aqui transcriptos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 3 de março de 1883.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão interino, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda-se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe : a tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.
Pedro Rodrigue de Souza

Declaração

Tendo chegado ao meu conhecimento certos factos desagradaveis, praticados pelo Sr. Lourenço Campello, com relação a negocios do periodico *Lanterna Magica* declaro que desta data em diante fica o mesmo senhor isento de qualquer direito para agenciar assignaturas ou cobral-as, e de tudo mais que disser respeito ao mesmo periodico Recife, 7 de março de 1883.—Luiz Tavora.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Tendo de verificar-se á 15 do corrente mez, a prescripção dos saldos dos penhores vendidos no primeiro leilão deste estabelecimento, á 15 de março de 1878, correspondentes ás cautelas ns. 111, 183, 184, 195 e 373, em conformidade do disposto no art. 49, do Reg. n. 5,594 de 18 de abril de 1874, convido aos possuidores das referidas cautelas a virem receber os respectivos saldos, antes de dar-se cumprimento á disposição do supracitado artigo.
Recife 1 de março de 1883.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo :
Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes

Companhia de Seguros Maritimo e terrestre Amphitrite

A direcção desta companhia convida os Srs. accionistas para uma reunião em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para alteração de alguns artigos dos estatutos, com o fim de collocal-os em harmonia com a nova lei n. 3,150 de 4 de novembro do anno proximo passado; e para a approvação das condições em que são effectuados os seguros. [§ 1 do art. 24 dos estatutos.
Recife, 7 de março de 1883
Os directores,
A. M. Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
Thomaz Comber.

Concordia

Das Directorium des Clubs fuer Deutsch Sprechende theilt hierdurch mit, dass die Clublocalitaeten soweit fertiggestellt sind, um dieselben den Mitgliedern uebergeben zu koennen. Die Eroeffnung wird am naechsten Sonnabend den 10. d. M. abends 8 Uhr in den Raeumen des Vereins: Rua Visconde d'Albuquerque n. 18 stattfinden, und beehrt sich das Directorium hiezu die Herren Mitglieder und deren Familien freundlich einzuladen.

Im auftrage des Directoriums.

Der Praesident,
Ad. Stolzenbach.

Confraria

do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nossa igreja paramentados de seus habitos, no dia 10 do corrente, pelas 4 1/2 horas da tarde, para assistirem a benção solemne das

ILEGÍVEL

imagens do Senhor dos Passos e N. S. da Soledade, e no dia 11 pelas 3 horas da tarde, para a procissão das mesmas imagens, do Senhor ao encontro, que deve sahir de nossa igreja á veneração dos fieis, na mesma freguezia.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, 6 de março de 1883.

O escrivão,
Manoel D mingues da Silva.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico, para conhecimento dos interessados, que em consequencia de não ter havido sessão, ficou transferida para o dia 14 do corrente a arrematação dos talhos e compartimentos do mercado de S. José.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 7 de março de 1883. — O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de carnes verdes para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de abril a junho do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 7 de março de 1883. — O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs em Olinda e Hospital de Alienados na Tamarineira; assim como assucar turbinado de 1ª, 2ª e 3ª sorte para a pharmacia do Hospital Pedro II, no trimestre de abril a junho do corrente anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a trazerem as amostras e sujeitos a multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo mencionados, para os seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Hospital dos Lazaros, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Collegio das Orphãs e Hospicio de Alienados na Tamarineira, durante o trimestre de abril a junho vindouro, devendo ser todos os generos de 1ª qualidade.

Aletria, kilo.
Arroz, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, litro.
Araruta, kilo.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Chá hysson, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne secca, kilo.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Potassa, kilo.
Rapé, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho, kilo.
Velas de carnaúba, kilo.
Velas stearinas, maço.
Vinagre, litro.
Vinho tinto, litro.
Vinho branco, litro.
Vinho do Porto, litro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 15 do corrante mez, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

S. José d'Ahonia

Convido, de ordem da mesa regedora, aos nossos carissimos irmãos a comparecerem na séde desta confraria, no domingo 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de irmos, paramentados, acompanhar a procissão do Senhor ao encontro, que tem de sahir da igreja da Santa Cruz.

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento do Carmo do Recife, 9 de março de 1883. — O secretario.
J. P. Simões.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolacha para consumo do Collegio das Orphãs em Olinda, no trimestre de abril a junho deste anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 7 de março de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa recebe propostas na sala de suas sessões no dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fornecimento de pão e bolacha para consumo dos seguintes estabelecimentos: Hospital Pedro II, Casa dos Expostos, Hospital dos Lazaros, Asylo de Mendicidade e Hospicio de Alienados na Tamarineira, no trimestre de abril a junho deste anno.

As propostas deverão ser em cartas fechadas e devidamente selladas, ficando os fornecedores obrigados a pagarem uma multa de 5 0/0 sobre o valor total de todo o fornecimento do referido trimestre se dentro do prazo de tres dias não comparecerem para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de março de 1883. — O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Juventude

Sarão dansante em 24 do corrente

Os senhores socios que tenham de expedir convites, queiram enviar suas notas ao Sr. Thesoureiro Bento de Aguiar. Recife, 9 de março de 1883.

M. Girio, director de mez.

Juiz Modesto Coelho do Rego, José Elias de Oliveira, José Antonio Pereira da Silva Junior, Orestes da Costa Rego Monteiro, Manoel Gonçalves dos Santos Pereira, Olympio de Souza Galvão, Antonio Alves Vilella, Dr. José Alves Cavalcante, Vicente José da Silva, Bento de Souza Mirá, Marcolino Antonio Alves de Brito, Manoel Antonio Pinheiro, Mamede Paulo de Albuquerque, Manoel Dantas Bastos, Bernardo José da Rocha, Tude Tulio Moreira de Mendonça, Eduardo Francisco Pereira Freire.

Irmandade
DAS
Almas da freguezia de S. José

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos abaixo declarados que compõem a actual mesa regedora desta irmandade a comparecerem em nosso consistorio, domingo 11 do corrente, ás 10 horas da manhã afim de em sessão ordinaria tractar-se de negocios de interesse da mesma. Consistorio, 8 de março de 1883.

O escrivão,
M. Venancio Alves da Fonseca.

Club Carlos Gomes

Terá lugar no dia 10 do corrente o sarão mensal deste club.

Lembra-se aos Srs. socios, que não podem levar convidados á estes sarãos.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 7 de março de 1883.

O 2º secretario,
André F. da Costa.

Confraria dos SS. Crispim e Crispiniano, erecta no convento do Carmo desta cidade.

De ordem do irmão provedor d'esta veneravel confraria convido a todos os irmãos confrades para comparecerem no nosso consistorio no domingo 11 do corrente, ás 2 horas da tarde afim de se acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja da Santa Cruz, para que fomos convidados.

Recife, 8 de março de 1883.

Ferreira dos Santos.
Secretario.

THEATRO DE OLINDA

Espectaculo em beneficio da viuva e filhos de
CLEMENTE J. F. DA COSTA

Sabbado 10

Subirá a scena o drama e 1 prologo e 3 actos

A Pobre do Desterro

Segue se a poesia

CARIDADE

Terminará o espectaculo com a comedia

UMA PRIMA COM 3 BORDÕES

Principiará ás 8 3/4

N. B. Haverá trem depois do espectaculo do Varadouro á Aurora.

A commissão agradece a distincta directoria da Sociedade Melpomene Olindense e aos seus associados de scena, e aos distintos socios de scena do Club Dramatico Familiar, os seus valiosos concursos e pede aos Srs. convidados o obsequio de darem suas esportulas na noite do espectaculo.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
dirigida pelo artista portuguez
Guilherme da Silveira

HOJE

Sabbado, 10 de março

Ultima representação da grandiosa peça em 7 actos

A CABANA
DO
PAI THOMAZ

Grandioso successo desta companhia

A's 8 horas

Preços do costume.
Bonds para todas as linhas.
Haverá trem para Olinda e Beberibe.

MARITIMOS

United Strates & Brasil Mail S S. C.°

O VAPOR
Borghese

Espera-se de New Port News até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR
Finance

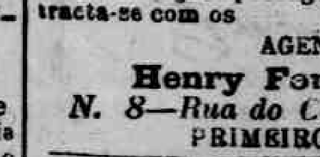

E' esperado dos portos do sul no dia 10 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

Barcaça

Vende se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Miramar* tendo a maior parte da carga engajada, recebe a frete o resto que lhe falta, para seguir brevemente; a tractar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*: tracta-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida* capitão Monteiro, segue brevemente para os portos acima indicados, para carga a frete, encommendas e passagens trata se com

José da Silva Lopes & Filho

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção de criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO

É esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

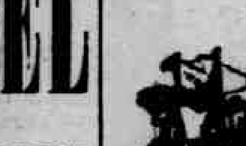

Espera se dos portos do sul até o dia 17 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Magellan

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O vapor
S. Felix
Commandante Nova

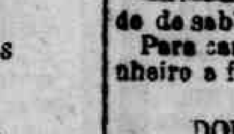

Segue para os portos acima no dia 11 do corrente, as 3 horas da tarde. Só recebe carga até as 2 horas da tarde de sabbado, 10 do corrente.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *zolina*; a tractar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Mondego

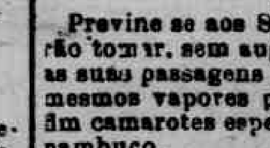

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	18	—	28
S. Vicente	—	19	—	*
PERNAMBUCO	23	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37
Wilson Sons & C. — Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para Lisboa e Porto

Recebe carga para os portos acima a barca portugueza *Minerva*; a tractar com Rabello & Sobrinho, rua da Cruz n. 56, 1º andar.

Macáo e Mossoró

Sahe até o dia 15 do corrente o hiate *Cacique*: a tractar com o mestre no 2º ponto.

LEILÕES

Leilão

De bons e solidos moveis, louça e vidros
CONSTANDO:

De 1 mobilia completa de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita dita de amarello, 1 guarda roupa de páo de oleo, camas, cabide, lavatorios, diversos lotes de louça, copos, garrafas para vinho, colheres de metal, facas e garfos, vinhos engarrafados, cadeiras, marquezas e muitos outros objectos existentes no armazem n. 27, da travessa do Corpo Santo.

Sabbado 10 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão de todos os objectos existentes no armazem acima mencionado.

Leilão

Da armação, balcão, candieiro, pesos, medidas, registro e encanamento de gaz, caixões, balança e mais generos existente no deposito do pateo de S. Pedro n. 4.

Sabbado 10 do corrente
A's 11 horas em ponto

Pelo agente Martins

O balanço desde já póde ser examinado na mão do mesmo agente ou na rua do Visconde de Inhaúma n. 51.

Leilão

Do casco do vapor «Copernicus»

O leilão do casco do vapor *Copernicus* annunciado para hoje 10, fica transferido para outro dia que será novamente annunciado por assim haverem deliberado os agentes consignatarios do mesmo vapor.

AGENTE PESTANA
Leilão

Do dominio directo dos terrenos do morgado de Fora de Portas, em que se acham edificadas as casas abaixo mencionadas.

A saber:

Rua de S. Jorge ns 10, 16, 18, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 52, 54, 56, 3, 5, 9, 11, 13, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 57, e 59.

Rua dos Guararapes ns. 1, 3, 5, 7, 9, 13, 17, 27, 29, 33, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 57 e 59.

Rua do Pharol ns 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 62.

Rua do Areal ns. 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 1, 3 e 7.

TERÇA-FEIRA 13 DO CORRENTE
A's 11 horas

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado pela Exma. Sra D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, inventariante dos bens de seu primeiro casal e por alvará do juiz do respectivo inventerio, fará leilão do dominio directo dos terrenos acima mencionados.

Ao correr do martello

Segundo leilão

Da afreguezada taverna da rua do Visconde de Albuquerque n. 27, com grande sortimento de generos de lei, tendo a casa accommodações para familia e pelo aluguel de 25$000 mensaes.

Terça-feira 13 do corrente
As 11 horas em ponto

Pelo agente Martins

Leilão

De cerca de 300 saccos com farinha de mandioca

Avariados

Terça feira 13 do corrente
Ao meio dia
No trapiche da Companhia

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, cerca de 300 saccos de farinha de mandioca, descarregada de bordo da escuna sueca *Trupado*, e existente no trapiche da Companhia.

Rio Grande do Norte

Importante leilão do patacho norueguense *Albatross II*

No dia 13 do corrente, em a porta da Alfandega do Natal, irá a leilão por intervenção do agente Manoel Garcia, o patacho norueguense *Albatross II*, naufragado em Maracajaú, com todos os seus pertences e a carga de *carvão de pedra que conduzia.*

AVISOS DIVERSOS

— Arrenda-se ou vende-se o engenho Cova, sito na comarca de Jaboatão, muito bom d'agua, bem montado, boas terras, com proporções para safrejar 2$500 pães annualmente: a tractar á rua do Imperador n. 46, armazem.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua Imperial ns. 196 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 20.

BOA ACQUISIÇAO

Vende-se um piano do fabricante Vignes, especialmente construido para este clima: a tratar na praça da Independencia n. 36 á 40.

— Roga se ao Sr. Manoel José Soares Guimarães, negociante na estação Carpina, em Limoeiro, vir á rua Direita n. 129, tractar de certo negocio que o mesmo senhor não ignora, que já faz um anno.

— O Sr. Manoel Luiz Blanco, subdito hespanhol, outr'ora residente na estrada da Victoria, no engenho Queimadas, tem uma carta com documentos para lhe ser entregue pessoalmente, nesta typographia.

— Aluga se a casa n. 52 da rua da Assumpção, tem commodos para grande familia e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na rua Direita n. 32.

— Precisa se na rua da União n. 31, casa do desembargador Buarque de Lima, de uma ama para tractar de meninos, que lave e engomme para os mesmos, dando attestado de seu comportamento.

— Aluga se o 3º andar e sotão, á rua de Domingos José Martins n. 144: a tractar na rua do Marquez de Olinda ns. 1, 22 e 53.

— Aluga-se a casa de dous andares e loja, á rua do Amorim n. 58, tudo ou separado; a tractar na rua do Marquez de Olinda ns. 1, 22 e 53.

— Precisa se de um criado para todo serviço interno e externo de casa de familia, quer-se que seja escravo, e paga-se muito bem; na rua do Marquez de Olinda n. 26.

— Vende se um piano em perfeito estado e um guarda louça, por seu dono se retirar para fóra: na rua Visconde de Goyanna n. 78.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Vende se ou arrenda-se um bom sitio, perto desta cidade e de transporte facil, por ser perto da linha ferrea de Apipucos e da linha ferro-carril, em condições hygienicas muito boas, e alem disto bem arborisado e sementado de verduras; o motivo da venda se dirá ao comprador ou pretendente: a tractar na rua do Visconde de Goyanna n. 76, Mondego.

Ama que compre e cozinhe; na rua da Imperatriz n. 88, 2º andar.

— Aluga se a 8$000 umas mei'aguas novas, na travessa das Barreiras [becco do Aquino]: a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Aluga se a casa a qual está pintada de novo, forrada a papel e esteira, de preferencia á quem ficar com as bemfeitorias.

— Aluga se a casa n. 24 da rua do Motocolombó, em Afogados, propria para estabelecer qualquer negocio por ter armação collocada, e mesmo para refinação, por haver falta naquelle lugar: á tractar no pateo da Penha n. 8 ou em Afogados, com José Progresso.

AMA Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tractar na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, n. 9.

— Precisa-se de uma menina de 10 á 12 annos, para ajudar ao serviço de uma casa de familia, não se escolhe côr; no Corredor do Bispo n. 11.

— Vende-se uma preta, lava, engomma e faz todo serviço; na rua de S. Jorge n. 12.

— Aluga-se o sotão do sobrado, á rua do Rangel n. 33, a tractar no mesmo.

Luiza Hellena de Freitas

Francisco Cordeiro do Rego Pontes e seus irmãos agradecem do intimo d'alma a seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada a sua presada e sempre lembrada mãi, Luiza Hellena de Freitas, e tendo de mandar celebrar algumas missas no setimo dia do seu passamento, na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 12 de março, por isso pedem ainda aos seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade, pelo que se confessam gratos.

Joaquina Amalia Rodrigues de Andrade

Antonio José Rodrigues de Souza, sua mulher e seus filhos, cunhados e irmãos de D. Joaquina Amalia Rodrigues de Andrade, fallecida na cidade do Porto a 15 do mez passado, convidam á todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por sua alma, na Ordem 3ª do Carmo, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente.

D. Emilia Candida de Mello Lima

Antonio Rufino de Andrade Lima, sua mãe sogra, filhos, nora e genro mandam celebrar missas na matriz da Boa Vista, pelo repouso eterno de sua presada esposa, nora, filha, mãe e sogra, D. Emilia Candida de Mello Lima, pelas 7 1/2 horas da manhã, do dia 12 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento; e pedem aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistir as, pelo que, desde já lhes asseguram sua perduravel gratidão.

Telegramma

Novo armazem de trastes

Na rua estreita do Rosario n. 34, compra-se, aluga se e troca-se novos e usados, preços resumidos.

Santa Casa

Arrenda se a loja n. 1 C da rua do Cabugá, com armação propria para loja de miudezas, pela quantia de 600$ annuaes.

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro, e vende se em grosso e a retalho: na rua do Rangel n. 31.

E' muito barato

Vende se polvora a 400 rs. o kilo, em partidas de 5,000 kilos, e não de menos que é para acabar: na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

Aluga se

a casa sita á Ilha do Retiro n. 8, Passagem da Magdalena, com bastantes commodos para familia, e tem agua do Beberibe, aluguel muito barato; a tractar na rua Duque de Caxias numero 91.

Vende-se

uma machina de força de dous cavallos, que trabalha com gaz; a tractar na rua de Ia para triz n. 53, 1º andar.

Aluga-se

a sotéa sita á travessa do Forte, com commodos para familia; a tractar no caes do Apollo numero 75.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos 1 inteiro com a sorte de 200$ no n. 3,741, um inteiro com a sorte de 100$, no n. 1,477 além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 303ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 304ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Boa Vista que se extrahirá segunda feira, 2 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 meios de n. 3,583 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 686 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [303.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Bôa Vista, [304ª] que se extrahirá na segunda feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 686 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Bôa Vista (304ª), que se extrahirá na segunda feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 303ª, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 428, outra tambem de 100$ em 2 meios n. 1:71, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 304ª, a beneficio da igreja do Rosario da Boa Vista, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
WM. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT A/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pó	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

ILEGÍVEL

AO LOUVRE
PARA A QUARESMA

Grande sortimento de gorgorões di seda preta de superior qualidade expressamente fabricados em Lion para o nosso estabelecimento, de preços de 1$800 a 7$000 o covado.

E' muito conveniente para quem precisar comprar algum vestido de seda preta não o fazer sem que primeiramente examine os preços e o grante sortimento do nosso conhecido e acreditado estabelecimento.

Em peça fazemos o desconto de 13 °|o.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
20 A--Rua 1.º de Março-- 20 A.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos eexe cutam qulquerer trabalho com perleição e prestera.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. os melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, cumquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da baratexa que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 44, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido á rua da Aurora n. 81, pede a seus devedores que se acham atrasados em seus pagamentos, para que os venham realisar até o dia 31 de março, findo este prazo não o fazendo, os mesmos serão chamados por seus nomes para o mesmo fim. Recife, 27 de fevereiro de 1883

Joaquim A. de Vasconcellos.

Aluga-se

o armazem com guindaste, no caes da companhia pernambucana n. 4 A, junto ao trapiche Barbosa; tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Gratis a leitura

Plisses a 20 reis o metro, para servir as Exmas. Sras. que queiram dispensar a seu auxilio, a rua de S João n. 79.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe dos primeiras modistas de Paris. escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Ao commercio

O abaixo assignado, proprietario da fabrica Martins, scientifica a todas as pessoas com quem tem transacções commerciaes. que o Sr. José Januario da Silva deixou de ser empregado de sua casa, a contar da data deste.

Recife, 28 de fevereiro de 1883.

Mancel Antonio Pereira.

Carid de

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146. supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 148 da rua Imperial, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, e se acha caiada e pintada de novo; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose — Anemia — Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FERRO QUEVENNE

Cura: ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.

É o ferro em estado **puro; mais activo** *que os outros ferruginosos e mais tolerado; Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis; sem sabor não estraga os dentes:*
Eis porque é uma das raras preparações que tem a

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.

O seu emprego foi autorisado pela *Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*
VENDE-SE: 1º EM PÓ; 2º EM GRAGEAS.

N. B. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.

PARIS. 14, rue des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 60 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga.* — PARIS, BLAYN, 7. rue de Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA — BARTHOLOMEU & Co.

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes Novos
DE
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER
é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO
é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir. Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO LOIRO,
E FERRUGINOSO
AO ALCATRÃO
de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe — Commendador da Ordem de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica — Cavalleiro da Legião de Honra

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS
Celebridades Medicas
DA FRANÇA E DA EUROPA
NAS
MOLESTIAS DO PEITO,
AFFECÇÕES ESCROFULOSAS
CHLOROSIS,
ANEMIA, DEBILIDADE,
TISICA PULMONAR,
BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co, e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

M 4 CORES
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a **Falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca,** as **Vertigens, as Congestões,** etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em **4 CORES,** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY
Depositos em todas as principaes Pharmacias

FRANCFORT s/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Industria Saccharina

O Sr. Théodule Brocheton, fabricante de assucar e representante da casa Mariolle freres de S. Quentin, que desde alguns dias residia entre nós, sendo obrigado a retirar-se para o Rio de Janeiro no paquete *Niger* por causa dos seus negocios alli, deixa aqui a casa Augusto Labille como garante da execução das encommendas, e o Sr. Eugenio Chaline encarregado de fornecer todas as informações a seu respeito, assim como da confecção dos orçamentos e contractos para os Illms. senhores de engenho, não somente de Pernambuco, mas tambem das provincias da Bahia, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 40.

Attenção

Precisa se de uma perfeita engommadeira; na rua da Imperatriz n. 53

CURSO LIVRE
DE
Direito natural e romano

Dr. Clodoaldo Lopes pretende abrir brevemente na Faculdade de Direito um curso de direito natural e romano. Os senhores que se quizerem matricular dirijam-se á rua estreita do Rosario n. 35, 1º andar, das 10 ás 3 horas da tarde.

Attenção

Uma moça habilitada, ensina primeiras lettras e alguns trabalhos de agulha, por preço muito commodo; na rua da Imperatriz n. 53.

Photographia Française

12—Rua do Barão da Victoria—12

Traspassa se este bem montado estabelecimento, por ter fallecido o seu proprietario, que o deixou com uma bem merecida fama e numerosa freguezia.

Dirigir se para tractar, ao consulado de França, todos os dias das 2 ás 4 horas da tarde.

O Vigor do Cabello de Ayer
(Ayer's Hair Vigor)
RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES
PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

Attenção

Roga-se ao Sr. Delmiro Gomes Ferreira, morador na villa de Serinhãem, de vir ou mandar á rua da Santa Cruz n. 8 realisar o negocio que S. S. não ignora.

Professor

Uma pessoa habilitada se offerece para leccionar francez, portuguez e arithmetica, não só em casas particulares como em casa de sua residencia: quem quizer se utilisar de seus prestimos dirija se á rua Augusta n. 186.

Théodule Brocheton

Engenheiro e fabricante de assucar, privilegiado no imperio do Brasil.

Representante esclusivo para o Brasil de Mariollefréres de St. Quentin, França, constructores dos apparelhos e machinas os mais aperfeiçoados para a fabricação do assucar.

Encarrega-se da transformação dos engenhos e do assentamento de todos os apparelhos da casa Mariolle freres e ensina gratuitamente o seu processo de fabricação de assucar e a crystalisação dos melaços a um pessoal designado, em cada engenho transformado.

Senhores de engenho do districto de Campos, provincia do Rio de Janeiro, que já possuem apparelhos da casa Mariolle fréres e que podem fornecer todas as informações pedidas sobre a qualidade dos mesmos e sobre o systema de fabricação Brocheton: Exma. Sra. Antonia Gregoria de Miranda Manhacus, Illms. Srs. Manoel Manhacus Barreto, Manoel Rodrigues Peixoto, Souto Maior, João Gomes Sobral & Barcellos, José Maria de Souto Barcellos, Joaquim Baptista Pereira, etc., etc.

Conferencia abolicionista

DOMINGO 14 DO CORRENTE
A's 6 1|2 horas da tarde
NO
Gabinete Portuguez de Leitura

Generosamente cedido por sua directoria
O Sr. Dr. Antonio Peppes Barreto de Vasconcellos

De accordo com a sociedade Nova Emancipadora, fará a 1ª conferencia sobre a escravidão em beneficio da redempção do municipio do Recife.

A sociedade Nova Emancipadora pede assistencia de todos os abolicionistas e especialmente das Exmas. senhoras, n'essa obra de civilisação e humanidade.

Entrada franca mediante uma pequena espórtula que será entregue á commissão nomeada para esse fim.

Chaves perdidas

Perderam-se na noite de 7 do corrente dous molhos de chaves pequenas e uma chave grande de porta; as ruas percorridas por quem as perdeu foram as seguintes: Hospicio, Imperatriz, ponte da Boa-Vista, Barão da Victoria, Carugá, Primeiro de Março, Imperador, largo das Princezas, ponte de Santa Isabel, Aurora, Formosa, Gervasio Pires e praça do Conde d'Eu. Gratifica-se á quem as levar á rua do Hospicio n. 33.

Grande attenção!!

Setim preto macáu, pelo baratissimo preço de 800 réis o covado, fazenda propria de vestido para a quaresma; cachemiras lisas com duas larguras padrões modernos, para vestidos, fazenda de 1$600 o covado, pelo diminuto preço de 1$ Cretones francezes muito largos, fazenda de 500 por 360 rs. o covado: quem duvidar venha ver e comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja de João Luiz Pimentel & C.

Sitio

Aluga se o sitio denominado Olho d'Agua, no Salgadinho, com cercas novas e porteira, presta se para plantações e criação de gado: na rua do Imperador n. 16, loja.

Aos pais de familia

Joanna Clara da Cunha Lapa participa aos senhores pais de familia que ella tem aberto uma aula particular para o sexo feminino á rua da Ponte Velha n. 55, pelo que pede e espera a protecção de todos aquelles que precisarem de seu prestimo a tal respeito.

Ama

Precisa se de uma ama na Casa Forte a tractar na rua do Commercio n. 36, 2º andar por cima do Banco.

Ainda continúa

Photographia Franco Americana
RETRATES A 1$000 A DUZIA
22—RUA DA IMPERATRIZ—22

Attenção

Roga-se ao Sr. Innocencio José Soares, morador na Barra de Serinhãem, de mandar á rua de Santa Cruz n. 8 realisar o negocio que S. S. não ignora.

Casas em Olinda

Aluga se em Olinda as seguintes casas, pertencentes ao recolhimento d'alli: rua de S. Bento n. 42, Fernandes Vieira n. 89: a tractar na quella cidade com Manguinho Filho, rua do Bispo Coutinho n. 4, e nesta cidade com José Candido de Moraes, travessa da Madre de Deus n. 5.

Advogado

O abaixo assignado, advogado no fôro desta cidade, de novo mudou seu escriptorio para a casa n. 23 da rua Duque de Caxias, onde póde ser procurado das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Luiz Lopes Castello Branco.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar: rua da Concordia n. 43.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado à substituir todas a outras preparações de quina.

O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.

O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e à todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.

Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: *Alfred Labarraque & Co*

Fabricação e atacado: Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

VINHO
DE
CHAPOTEAUT
de PEPTONA PEPSICA

Alimentação — Nutrição

O unico que tem obtido relatorios favoraveis dos Medicos dos seguintes Hospitaes de Paris: PITIÉ, LARIBOISIÈRE, ENFANTS ASSISTÉS, BEAUJON, etc., etc.

Os alimentos diarios são transformados pelo succo gastrico do estomago em uma substancia assimilavel chamada Peptona a qual passa directamente para a circulação para formar a carne, os musculos, os ossos. Porem quando o estomago está doente, não tem mais a energia necessaria para digerir os alimentos. O Señr. CHAPOTEAUT, com a carne de vacca transformada em Peptona por meio da pepsina, obtem um preparado exactamente semelhante ao formado pelo estomago o qual permitte nutrir os doentes os mais gravemente affectados, mesmo quando o estomago se recusa á toda digestão.

CONVEM: { Aos Anemicos. Aos tisicos, | Aos doentes do estomago, Aos Convalescentes,

As pessoas enfraquecidas pelo trabalho, as affecções cancerosas, os excessos, etc.
Facilita o crescimento das creanças, seu augmento de peso e nutre os velhos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rua Vivienne, PARIS

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

Neste acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costomes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS
e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—13

Attenção

Domingos Gomes Amorim & Irmão, estabelecidos á rua do Rangel n. 45, fazem sciente ao respeitavel publico que não se entende com elles a historia espalhada nesta cidade, da subtracção de um bilhete de loteria a um matuto, e só fazem a presente publicação para arredar de si actos praticados por outros que têm o mesmo sobrenome.

Recife, 3 de março de 1881.

Protesto

O abaixo assignado, proprietario da fabrica Martins, em vista da declaração feita no *Diario* n. 5[illegible] de 7 do corrente, pelo seu ex caixeiro José Januario da Silva, faz sciente a todos os senhores vendelhões que lhe estão devendo a importancia de cigarros fornecidos até 28 de fevereiro proximo passado, que essa declaração é menos verdadeira, por quanto aquelle seu ex caixeiro tão somente lhe pagou uma parte dessas contas na importancia de 550$800 ficando para receber pelo abaixo assignado a de 55$000, e como daquella declaração se deprehende que o abaixo assignado recebeu a importancia integral dessas contas e dahi lhe possa vir damno ou prejuizo, por isso já protestou perante o Illm. Sr. Dr. juiz do commercio pela falsidade de tal declaração; e pelo presente protesta não reconhecer como valido qualquer pagamento que os senhores vendelhões façam ao dito seu ex caixeiro por contas que não tenham o competente pertence, como é de lei e uso commercial. Recife, 7 de março de 1883.

Manoel Antonio Pereira.

Despedida

Joaquim Lourenço da Silva Porto, retirando-se desta provincia, despede-se por este meio das pessoas de sua amizade, e pede-lhes desculpa de não o poder fazer pessoalmente.

Recife, 9 de março de 1883

AVISO

A escola publica do sexo feminino da 1ª cadeira do bairro do Recife se acha aberta desde o dia 8 de março em diante, á rua do Marquez de Olinda n. 40, 2º andar.

Ao commercio

Pessoa habitada em partidas dobradas, encarrega se de escripturações avulsas; quem precisar dirija-se, ou mande aviso, á rua 1º de março n. 18, loja.

AVISO

Roga se aos senhores devedores do Muzeu Victoria, cujos debitos se acham em atraso, vir em quarto antes saldal-os, sob pena de verem seus nomes por extenso neste jornal.

Attenção

Vende-se um mulatinho de idade de 12 annos, muito proprio para criado ou copeiro; á tratar na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, sendo para comprar e cozinhar: na rua do Livramento n. 11. 1º andar.

Aluga-se barato

Rua do Coronel Suassuna n. 141, terrea.
Rua das Crioulas n. 5 (Capunga), terrea.
Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Collyrio milagroso

Cura certa em 48 horas das ophtalmias recentes pelo collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

O collyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva, para as inflammações dos olhos tem sido empregado sempre com muita vantagem, tanto por illustres medicos, como provam os attestados, como por muitos particulares, que se acham em poder do autor.

Emprega-se este poderoso collyrio sempre com grandes vantagens nas
Ophtalmias agudas.
Ophtalmia catarrhal.
Ophtalmias purulentas.
Conjunctivites.
Blepharites, etc., etc.

Póde ser applicado sempre com muito proveito em qualquer inflammação dos olhos mesmo as produzidas por pancadas, e o paciente que usar delle póde convencer-se que se livrará da cegueira, com tanto que applique segundo a prescripção do autor e com perseverança.

Attestados dos Srs. Drs. Affonso Cysneiro, Constancio Pontual e Villas Boas.

Os pedidos devem ser dirigidos á rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 7, ou para a residencia do autor á rua Formosa n. 12.

SRS. CORREEIROS
19--Rua do Jardim--19
Grande officina de calçados e surragem

Neste estabelecimento encontrarão sempre sola preparada em preto e em branco, propria para arreios e correias para machinas a vapor

O proprietario deste estabelecimento encarrega-se de mandar preparar toda e qualquer encommenda pertencente á sua arte com pericião e brevidade.

COMPRAS

Compra se

os seguintes romances: o Inferno dos Ciumes e o 4º volume das Novas Proezas de Rocambole: no escriptorio deste *Diario*.

Compra-se

As collecções de leis provinciaes dos annos de 1849 e 1853, paga-se bem: no escriptorio deste *Diario*.

VENDAS

— Vende se uma egoa com cria, que tem servido para dar leite a doente, tambem se vende um grande carneiro; no caes do Capibaribe n. 44, ao voltar para a Ponte Velha.

— Vende-se uma preta de 18 annos, sabe lavar e cosinhar, para engenho: na rua Imperial n. 196 se dirá quem a tem para vender.

Vende-se

Um importante realejo, grande com 3 cylyndros e 27 peças, em perfeito estado; na rua da Assumpção n. 38, das 9 as 3 horas da tarde.

Grosdenaple preto

A 1$, 1$200, 2$, 2$500 e 3$, setim preto superior a 1$ e 1$200: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Farinha de milho

moida a vapor, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade a 100 rs. a libra, e do minguá a 80 rs., em arroba mais barato: vende-se na rua do Cotovello numero 25.

Baptistes lisas
A 160 rs.

Vende se baptistes de uma só côr, tendo de muitas cores escuras e claras a 160 rs. o covado, por haver grande porção; na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas a 400 réis o covado
Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59
Por baixo do bilhar

Pechincha

Cambraia transparente, fina, de 8$ á 3$000, com avaria, dita Victoria, idem, de 8$ á 3$.
Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias numero 59

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Taverna

Vende se a taverna da travessa do Principe n. 10: a tractar na mesma.

Livraria Industrial
N. 7—Rua do Barão da Victoria—N. 7

Neste importante estabelecimento de livraria e papelaria vende se o seguinte por preços razoaveis:

Livros de instrucção primaria, secundaria e de direito, inclusive todas as obras edictadas pelo bacharel Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas), de quem é agente o proprietario do estabelecimento.

Papel de impressão para jornaes e obras avulsas

Tinta de impressão preta e de côres.

Dita para lytographia preta e de côres.

Dita para escrever de superior qualidade denominada Azul Negra.

Dita para copiar de superior qualidade.

Papelão de todos os numeros.

Papel de côres e lustroso.

Grande sortimento de livros em branco e riscados

Grande quantidade de objectos para escriptorio.

Globos geographicos com apparelho apropriado para mostrar o dia e a noite.

Diversos artigos para encadernação.

Livros de litteratura, romances, dramas e comedias.

Feijão de Lisboa.
Dito da provincia.
Farinha do sul.
Dita da provincia.
Milho novo.
Farello de Lisboa.
Dito do Rio da Prata.
Cimento Portland.
Papel para embrulho.
Em grandes e pequenas porções, por preços mais commodos que no Recife em primeira mão.
Na FEIRA NOVA, no Largo da Penha n. 33.

CHIC
Gravatas para senhoras
Esplendido sortimento
Bazar Boa-Vista
DE
ALFREDO ANTONIO FERNANDES
Rua da Imperatriz n. 7

Franjas
Galões e
Bicos pretos
Com e sem vidrilhos
Esplendido sortimento
BAZAR DA MODA
50—Rua Nova—50

Vende se

a casa e sitio á rua de S. Miguel em Afogados, junto a fabrica de sabão, com bons commodos, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, quarto para criado, cocheira, terraço ao lado do jardim, fructeiras e baixa de capim; a tractar na mesma.

Sitio para alugar-se

Aluga se um bom sitio na Torre, com boa casa de moradia, tendo 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, quartos separados para feitor e escravos, cocheira, gallinheiro, agua encanada, muitas fructeiras, com larangeiras de umbigo, coqueiros, sapotiseiros, mangueiras, acafroeiras, jaqueiras, bananeiras, jardim e baixa para capim: trata se na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

Merinós pretos para vestidos
A 1$, 1$200 e 1$600

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superiores merinós pretos para vestidos, tendo seis palmos de largura, pelos baratos preços de 1$, 1$200 e 1$600 o covado; assim como superiores gorgorões de pura seda preta por preço muito em conta, isto na loja dos barateiros á esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho: vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

Leiam todos
Fabrica de café a vapor
Rua da Imperatriz n. 28

Vende-se café superior do Rio e Bathurité a 800 rs. o kilo.

Admiravel pechincha em casemiras
A 2$400 o covado

Albeiro & Silva fizeram uma grande compra de casemiras que se vendiam a 6$000 o covado, liquidam se a 2$400, sendo fazenda de duas larguras, com cores mescladas, claras e escuras, sendo proprias para calças, paletots e colletes, e roupas para meninos; recommenda se muito esta fazenda á distincta classe academica para fazerem costumes para usar na academia, porque lhe ficam muito baratos; mandase fazer por medida um costume completo, sendo paletot sacco muito bem feito e ligado por 30$, e sendo de fraque por 35$000, aproveitem que é muito barato: na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

— Vende se por 300$ a armação da taverna da praça do Conde d'Eu n. 12, chave garantida ao comprador.

Cretones com barra
A 280 e 360 rs.

Chegou um elegante sortimento dos mais bonitos cretones barrados para vestidos, sendo em gostos matizados, claros e escuros, a 360 rs. o covado, e ditos brancos miudinhos, lisenda de muito gosto, até para meninas, a 280 rs., é grande novidade, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em chitas e cretones a 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de bonitas chitas claras e escuras, com novos padrões e cores fixas, tendo tambem bonitos cretones com assento branco e palminhas de cores, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, isto por ter estas fazendas um leve toque de mofo; só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos e baptistes
A 200 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento das mais lindas baptistes de cores, com padrões delicadissimos, assim como um completo sortimento de ditas lisas, que se vendem a 200 rs. o covado, e tambem se vendem bonitos linhos de uma só côr, e com listrinhas, para vestidos, a 160 rs. o covado, á esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones escuros
A 300 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se um grande sortimento de verdadeiros cretones francezes, para vestidos, sendo de padrões escuros, fazenda que val 400 rs. e liquida-se a 300 rs. o covado; é pechincha.

Chambres a 3$

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande quantidade de chambres de cretones de cores, pelo barato preço de 3$ cada um; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em lãzinhas
A 240 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem um bonito sortimento de lãzinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, a 240 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Para a quaresma

Carneiro da Cunha & C. teem escolhido um variado sortimento de fazendas proprias para estes actos, como sejam:

Sedas pretas (de Lyon) 1$800 e 2$500 o covado!

Merinóes de duas larguras 1$100 e 1$500 o covado.

Lãs para todos os preços.

Granadines [com pequeno defeito] 240 rs. o covado.

Casemiras e pannos pretos, desde o regular até o mais fino sedan.

Fechus pretos de malha 3$ um.

Ditos pellerinas com franjas de seda 3$500 um.

Ditos idem idem de lã 3$ um.

E outros muitos artigos que julgamos dispensavel mencionar

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, loja de Domingos José Ferreira & C.

Grande sortimento de sellins inglezes e nacionaes, arreios, ferragens, colchões e travesseiros, preços resumidos, e garantindo se a qualidade.

Grande liquidação

A Loja das Estrellas, á rua Duque de Caxias (antiga do Queimado) n. 58, resolveu vender diversos artigos de fazendas, que comprou em leilão com grande differença de preço, a saber:

Gorgorão de seda preta, a 1$300 o covado.

Merinós pretos com duas larguras, a 900, 1$ e 1$200 o covado.

Setinetas pretas e de cores, lindos padrões, a 500 rs. o dito.

Setim preto imperial com 8 palmos de larguras, a 1$600, 2$ e 2$500 o dito.

Fustão branco e de cores, superior qualidade a 320 e 400 rs.

Setim da China, branco e de cores, a 320 o dito.

Cambraias de cores, lindos padrões, a 200 rs. o dito.

Orbans de lindissimas cores, a 240 e 320 rs. o dito.

Glacé de linho, a 120 rs. o dito.

Popelina, a 140 rs. o dito.

Casemira para vestidos, a 200 rs. o dito.

Véos de velonde, de seda preta, a 4$.

Brins pardos para roupa, a 320 e 420 rs. o dito.

Cretones com barra, lindos padrões, a 320, 380 e 400 rs. o dito.

Atoalhados ricamente bordados, para mesa de jantar, a 1$300 o metro.

Veludinho preto liso, bordado e lavrado, a 1$ e 1$200 o covado.

Algodão de duas larguras, superior qualidade, a 800 rs. o metro.

Bramante, a 320, 400 e 500 rs. a vara.

Fichús de 1$ e 3$.

Cortinados ricamente bordados, a 6$.

Toalhas felpudas e alcoxoadas, de 2$500 a 4$500 a duzia.

Meias inglezas para homem e senhora de 4$ a 5$ a duzia.

Saias ricamente bordadas a 2$500.

Colchas de fustão para cama a 1$800.

Lenços abainhados, brancos e com barra de 1$200 a 1$500

Esguião a 3$500 a peça.

Cambraia transparente com 8 e 1/2 varas a 3$000 e 3$600.

Tapetes de todos os tamanhos a 2$800 e 18$.

Madapolão Boa Vista verdadeiro a 6$000.

Cortes de casimira ingleza para homem a 3$000.

Guardanapos de linho a 2$700 a duzia.

Espiguilho superior a 5$000.

Pannos para mesa com lindissimo desenho a 5$000.

Para a quaresma

Estamos no reinado dos vestidos pretos!! e por consequencia os proprietarios da Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63 vem lembrar ao bello sexo o seu bom sortimento de franjas pretas de seda, que acabam de receber e estão vendendo por menos vinte por cento que em outra qualquer parte; fitas pretas de gorgorão double e tambem de cores especiaes. Não haja engano, é o Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Afinal chegou

Contra espinhas e sardas, o verdadeiro leite de rosas brancas, remedio infallivel; aproveitar quanto antes que a quantidade foi pequena. Vendem Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias.

Não ha mais cabellos brancos

Só em quem quer os cabellos brancos, por que a verdadeira tintura instantanea põe pretos sem prejudicar a preciosa saúde. Comprai ao Pedro Antunes & C., 63, rua Duque de Caxias, que obtereis a prova em pouco tempo.

Calçado estrangeiro

Pequeno porém variado sortimento de sapatinhos para senhora, boas botinas inglezas para homens, vendem o Pedro Antunes & C. á Nova Esperança, 63, rua Duque de Caxias, e muitos outros artigos que por emquanto se tornaria enfadonho mencionar.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada.
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, o por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Para a quaresma
Vende-se merinós e sedas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior gorgorão preto de pura seda a 1$800 e 2$500 o covado, dito muito encorpado a 3$; assim como superior merinó preto de duas larguras, proprio para vestidos, a 1$200 e 1$600 o covado, e tambem grande sortimento de finas lãs pretas a 400 rs., 500 e 560; só os barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros n. 40

Grande pechincha em camisas
A 2$000 e 2$500

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, receberam um grande sortimento de camisas brancas inglezas, com os feitios inteiramente modernos, e vendem pelo barato preço de 2$ e 2$500, por ter vindo grande porção; é pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Pechincha em casemiras pretas
A 2$000 o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem superior casemira preta assetinada com duas larguras, a 2$ o covado, ditas de cordãozinho diagonal, a 2$200 e a 2$500; assim como panno preto fino a 2$500 e 3$ o covado; é pechincha: na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

Baseado nos principios economicos e bons desejos de corresponder á vossa confiança, submetto á vossa apreciação uma infinidade de artigos, que muito se recommendam por sua qualidade e baratesa de preços, como sejam:

Merinó setim preto, fazenda com duas larguras, substituindo perfeitamente o gorgorão, a 1$600 o covado, é baratissimo!!!

Sedas e gorgorões pretos, esplendido sortimento, desde 1$500 a 6$000 o covado, preços sem competencia!!!

Madapolões francezes differentes marcas peças com 20 varas, a 5$000 uma, é extraordinaria pechincha!!!

Cachemire armûre, tecido inteiramente novo, apropriado para vestidos, com duas larguras, a 1$000 o covado; aproveitem que é fazenda de 1$800 o covado, e já se vê, é bem sensivel a differença!!!

Riquissimas saias bordadas a 3$500 uma, é baratissimo!!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado, é bem bom!!!

Meias cruas para homem, fazenda superior, a 4$500 a duzia!!!

Lenços abainhados a 2$ a duzia, é boa acquisição!!!

Cretones lisos e de ramagens para vestidos fazenda de 500 rs. o covado, por 300 rs. o covado, é baratissimo!!!

Completo sortimento de casemiras para cortumes, desde 3$ á 6$ o covado.

Lençóes de bramante, a 2$200 um, convem!!

Panno da Costa para mesa elastica, a 1$500 o covado, é barato!!!

Costumes para banhos do mar a 8$ um!!

Vestimentas de linho para crianças, desde 3$ á 10$ cada um!!! e etc., etc.

N. B.—A' par dessa exposição, encontrarão as Exmas. Sras. todo o agrado e absoluta sinceridade em nossos tractos

A' rua Primeiro de Março n. 20 junto ao Louvre

Francisco Gurgel do Amaral & C.

A 2$000 o palmo

Vende-se um terreno com 250 palmos de frente e 300 de fundo, em Bellem, com muitos arvoredos de fructos, tendo duas cacimbas já principiadas, com excellente agua de beber, tendo estação na porta: quem quizer dirija-se a esta typographia, das 9 da manhã ás 4 da tarde. Faz se abatimento a quem comprar todo.

A MAGNOLIA
á rua do Queimado numero 45

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa o que ha de mais moderno em artigos de miudezas, como sejam: franjas pretas com vidrilhos, bicos brancos os mais finos, grande sortimento de flores finas, laços para senhoras, ligas para meias, livros para missa, um completo sortimento de fitas e botões de todas as cores, espartilhos de diversas qualidades para senhoras e meninas, luvas de seda, escossia, pretas e de cores, extractos finissimos, meias para senhoras, meninos e homens, tanto de cores como brancas, desde o mais barato até o que ha de mais fino, cutilarias finas, especialmente navalhas para barba, bordados para vestidos, pentes de marfim, tartaruga, bufalo, etc. etc., completo sortimento de brinquedos para meninos, agua para tingir cabellos, vigor e tonico para cabellos, leques para senhoras e meninas, caixinhas para costuras, plissés de diversas qualidades, e mais uma infinidade de artigos, que seria massada mencionar, e em quanto a preços, ver para crer.

Ponte dos Carv[illegible]lhos

No pateo da feira vende-se ou traspassa se a casa com quintal, cacimbas, e com grande estabelecimento de molhados e fazendas, bem conhecida e afreguezada: quem pretender dirija-se ao dito estabelecimento, pois só se vende por falta de saúde e ter de se retirar.

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

EXEQUENTE P. O. DE CERQUEIRA, EXECUTADO DR. N. B. C CAVALCANTE

Tendo sido arrematada uma casa por C. C G. Alcoforado, e não apresentando elle o preço da arrematação, requereu o exequente que fosse intimado para recolher aquelle preço, o que deu lugar a que o arrematante me dirigisse um requerimento pedindo que ficasse sem effeito a intimação, que n'aquelle sentido tinha sido feita, porque o executado tinha apresentado embargos.

Despacho

A apresentação de embargos apenas impede a entrega da carta de arrematação e que o seu preço seja levantado sem fiança; é o que claramente se deduz do art. 555 do Reg. n. 737 combinado com o art. 556. Entre por tanto o supplicante com a importancia constante do auto de fl. Quanto aos onus (1) a que está sujeito o predio, se fará a respectiva deducção, logo que seja requerido o levantamento, que não se fará sem que o supplicante seja ouvido sobre a idoneidade do fiador.

Recife, 11 de outubro de 1880.

Montenegro.

O arrematante replicou.

Despacho:

A arrematação está solemnemente feita, e devendo o seu preço ter sido pago á vista, ou, quando muito, no prazo de 3 dias, e podendo os embargos ser apresentados muito depois d'esse prazo, não pode o seu offerecimento influir sobre um facto, que já deve estar anteriormente consummado.

Recife, 12 de outubro de 1880.

Montenegro.

Havendo treplica, mandei que viesse nos autos e ahi exarei este

Despacho:

Sendo improcedentes os motivos allegados pelo supplicante para não pagar o preço da arrematação, seja elle intimado para apresental-o no prazo de 24 horas, e, se o não fizer, passe-se contra o mesmo mandado de prisão.

Recife, 13 de outubro de 1880.

Montenegro.

O arrematante aggravou.

Senhor. — Trata-se de uma arrematação em execução commercial; rege portanto a questão o Cap. 5.° do Tit. 3.° da parte 2.ª do Reg. n. 737.

As regras ahi prescriptas são tão claras, terminantes e positivas, que só a intelligencia de um advogado illustrado pode encontrar argumentos para sustentar, que se fez aggravo ao aggravante com o indeferimento da petição de fl.

Antes de tudo é preciso notar, que a falta de restricta observancia do § 2.° do art. 550 do Reg. n. 737 (2) foi, que deu lugar a esta questão e proporcionou opportunidade para o recurso interposto, que em todo o caso foi conveniente, porque, se, como se diz na minuta, é a primeira vez que neste foro apparece esta questão, d'aquella falta resultou uma utilidade, que é ficar resolvido por esse colendo tribunal o ponto, que se diz duvidoso, evitando assim para o futuro divergencias.

Se o aggravante tivesse pago, como devia, á vista o preço da arrematação, uma vez que não deu fiador, de certo não teria apparecido este incidente.

Devo com franqueza dizer, que em meu espirito não paira a desconfiança de que o aggravante fizesse a arrematação sem estar prepara para pagarado o seu preço; creio mesmo, que, se o não tem apresentado, é porque se julga sem obrigação de fazel o.

A arrematação só pode ser feita com dinheiro á vista e com fiança por 3 dias, art. 550 § 2.° do Reg. 737. Se o arrematante n'esta segunda hypothese ou o seu fiador, não pagar o preço da arrematação no prazo de 3 dias, será prezo aquelle até que o pague, e contra este se procederá executivamente, art. 555.

De tão terminantes disposições, se conclue necessariamente, que nas arrematações em execuções commerciaes o seu preço deve ser pago, o mais tardar, nos 3 dias seguintes sob pena de prisão; ora a arrematação teve lugar no dia 4 de outubro, logo até o dia 7 devia estar em juizo o seu preço, e recusando-se até o presente o aggravante a apresental-o, o recurso é a providencia estabelecida no art. 555.

Parecia sufficiente o que acabo de expender para mostrar que não fiz aggravo ao aggravante, mas como elle occupa-se de outras questões permitta V. M. I. que eu em sustentação de minha decisão adduza algumas considerações.

Diz o aggravante que, estando suspensa a entrega da carta de arrematação pela apresentação de embargos, não deve elle entrar com o preço respectivo, porque não está ella ainda perfeita, solemnemente feita, e consummada com a entrega da casa.

A arrematação está solemnemente feita nos termos do art. 554, tanto que ninguem dirá que havendo agora quem offereça maior lanço ella possa retractar-se. Se a arrematação só se pudesse dizer solemnemente feita depois da entrega da carta, como pretende o aggravante, seguir-se-hia o absurdo insustentavel de que—até a assignatura da respectiva carta poder-se-hiam offerecer e aceitar novos lanços.

Feita a avaliação, publicados os editaes, dados no dia marcado os pregões pelo porteiro, presentes juiz e escrivão, coberto o preço da avaliação ou da adjudicação e entregue o ramo por ordem do juiz, está a arrematação solemnemente feita, não dependendo da carta de arrematação que é apenas um titulo para garantia do arrematante. Não ha disposição alguma, que faça depender a entrega do preço, da entrega da carta, pelo contrario, além dos arts. citados, se vê dos arts. 556 § 1.° e 575 § 2.°, que aquella deve preceder a esta.

Para que se possa passar a carta, é indispensavel, que o preço esteja recolhido e pagos os impostos de transmissão, mas se até a assignatura d'ella pode o executado apresentar seus embargos, segue-se que estes embargos de modo algum podem influir para escusar o arrematante do dever de presentar o preço.

O preço, o mais tardar, deve ser apresentado no prazo de 3 dias, os embargos podem ser offerecidos até um mez, um anno ou mais, em quanto não estiver assignado o titulo da arrematação; logo o arrematante não pode esperar por estes para pagar aquelle.

Um facto que é possivel vir posteriormente, não pode influir sobre a consummação de outro que deve estar consummado em épocha anterior; seria uma inversão da ordem regular das cousas e dos termos do processo.

Diz, porém, o aggravante que não recebendo a carta e não podendo receber a casa, que arrematou, não deve entrar com o dinheiro. Este argumento poderia, quando muito ter algum peso se se tratasse de constituir direito e não de direito constituido; talvez alguem entendesse, que no caso de embargos devesse ser adiada a entrega do preço até a decisão d'estes, o que, seja dito de passagem, traria grandes inconvenientes; mas não é isso o que está determinado, e quem não quizer se sujeitar a esses pretendidos inconvenientes, não arremate bem em praça commercial, compre os particularmente e imponha suas condições.

O adiamento da entrega do preço para depois de decididos os embargos alimentaria a chicana de um modo tal, a cançar a paciencia dos exequentes.

Bastaria mandar o executado arrematar o bem penhorado por um individuo qualquer, antes deste recolher o preço offerecia embargos, estes afinal seriam despresados, mas não era encontrado o arrematante, e o recurso era nova praça, outra arrematação, ainda embargos e assim seriam interminaveis as execuções.

Para evitar isso foi que o art. 550 § 2° exigio dinheiro a vista ou fiança por 3 dias, mas o aggravante sem ter pago a vista, nem prestado opportunamente, no acto da arrematação, fiança, caso em que até o dia 7 devia estar recolhido o dinheiro, não quer apresental-o. Se for attendido, não digo que com elle se dê a hypothese que figurei, mas o precedente ahi fica para encaminhar e dirigir os chicanistas e máus pagadores.

O art. 555 § 1° ainda resolve a questão de um modo peremptorio.

Tanto o preço da arrematação deve ser apresentado sem dependencia dos embargos, que, apesar de offerecidos estes, pode o exequente levantar aquelle, prestando fiança. Como se verificaria esse levantamento, se o preço estivesse ainda em poder do arrematante?

Ficaria o exequente prejudicado e privado de um direito, que lhe dá aquelle artigo?

A opinião de Lobão não me parece cabivel. Tracta-se de uma execução commercial, que se regula por um decreto muito posterior a epoca, em que escreveu aquelle distincto Praxista; não é uma questão, que se tenha de resolver por principios geraes, mas sim pelo que está estabelecido, o caso não é omisso, por tanto não ha necessidade de invocar-se como subsidiario o processo civil e os escriptores, que d'elle tractam.

A lettra do Reg. é clara, terminante, racional e conveniente, não ha pois necessidade de subsidio, nem d'ella sob pretexto algum deve afastar-se o juiz.

Assim penso, mas V. M. I. mandará o que for melhor.

Recife, 19 de outubro de 1880.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

—

Accordão em Relação, exposto e discutido o feito entre o juizes sorteados, que aggravado foi o aggravante C. Alcoforado pelo despacho de que se aggrava, porquanto, havendo sido concedido ao executado em deferimento de sua petição do dia 4, a vista suspensiva não sómente da assignatura e expedição da carta de arramatação, cujo auto é tambem do dia 4, todos do mez de outubro, mas tambem suspensiva da propria execução (art. 587 do Reg. n. 737) suspensos e interrompidos *ipso jure* ficavam todos e quaesquer actos concernentes a ultimação e proseguimento do mesmo, termos em que somente depois do julgamento sobre a materia dos embargos, cuja admissão e apreciação suspensiva é inevitavel, pode haver lugar a continuação do curso do triduo interrompido, e effectiva e pontual observancia e applicação dos arts. 550 § 1° e 555 do Reg., procedimento de direito, que só é diverso, quando a execução não é mandada suspender, antes se ultima, embora pendam embargos admittidos sem suspensão, ou penda a causa de appellação devolutiva, etc. Assim pois fará o juiz a quó a conveniente reforma de sua decisão. Custas pelo aggravado.

Recife, 23 de outubro de 1880. — *Souza Leão*, presidente. — *Araujo Jorge.* — *A. P. Lobão.* — *Buarque de Lima.*

—

Apresentados os embargos foram elles despresados pela seguinte sentença.

Vistos. Nos embargos de fl. allega o executado que é nulla a arrematação de fl., porque, tendo sido dados á penhora diversos bens moveis, semoventes e immoveis, parte apenas destes foi avaliada; — que reclama contra essa irregularidade, não sendo attendido; — que tanto mais imprescindivel era a avaliação de todos os bens, quanto fora o predio arrematado comprehendido na penhora sob condição de só ir á praça na insufficiencia de outros bens.

O exequente contesta, dizendo que, só podendo ser avaliados os bens, que forem encontrados não foram os outros penhorados, por não terem sido apresentados pelo depositario, que é o proprio executado ora embargante.

O que examinado:

Considerando que foram mandados avaliar todos os bens penhorados fl., deixando, porem, de sel-o os moveis, semoventes e um de raiz, aquelles por não ter sido encontrado para apresental-os o respectivo depositario, que era o proprio embargante, que, como se vê do documento de fl., estava ausente, sem que conste dos autos, que tivesse de sua retirada desta cidade dado sciencia em juizo para se providenciar a respeito, e o immovel por se ignorar qual fosse, fl.;

Considerando, portanto, que, se assim se procedeu, disso foi unicamente culpado o embargante;

Considerando, que o embargado não podia ficar privado do direito de proseguir na sua execução por um facto alheio, nem se lhe podia obrigar a esperar, que chegasse o executado para apresentar os bens depositados em seu poder;

Considerando que do termo de avaliação a fl., d'onde consta o que vem referido, teve sciencia o embargante por seu procurador, como se vê da petição de fl.;

Considerando que, reclamando o embargante contra o valor dado a casa em questão, não impugnou o mais que consta do mesmo termo;

Considerando, que fazendo o embargante essa reclamação, concluiu requerendo que se avaliasse de novo a casa arrematada, e, sendo attendido, ficou sem effeito a primeira avaliação, pelo que não tinha mais procedencia e razão de ser a reclamação de fl. contra um acto feito com sua annuencia e até a requerimento seu, julgo não provados os embargos de fl., pagas pelo embargante as custas.

Quanto ao requerimento de fl. (3) o supplicante deve liquidar a questão do erro da conta das custas nos autos competentes, e não nestes, dos quaes apenas consta uma carta de sentença extrahida para fim diverso, e onde não podem estar transcriptos todos os documentos e termos relativos a esse incidente.

Recife, 18 de março de 1882.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

—

O executado embargante appellou da sentença na parte que despresou os embargos e aggravou da parte final, que não tomou conhecimento da reclamação sobre custas.

Senhor.

Os fundamentos de minha decisão, de que se aggrava e que constam do final da sentença de fl. em vez de serem impugnados pelo aggravante são até confirmados em sua minuta.

Nestes autos nada se pode resolver sobre a questão aventada pelo aggravante na petição de fl., pela razão expendida de não constar delles todos os documentos e termos indispensaveis para base da discussão e da decisão.

O aggravante, logo que obteve o despacho de fls. 147 do traslado (4) devia opportunamente e nos autos respectivos ter procurado liquidar esse incidente.

Na sua propria minuta, elle reconhece, que aqui não se acham trasladadas muitas peças constantes em original dos autos da execução, confirmando assim os fundamentos da decisão de que aggrava, o que é preciso dizer, em meu entender, não constitue falta de regularidade da carta de sentença, porque nella só deviam ser transcriptas, como estão, as peças necessarias para o fim, que teve em vista o exequente que a extrahio.

Se os autos da execução, nos quaes foram apresentados, discutidos e decididos os embargos infringentes, deviam descêr para nelle se proseguir, ou se delles, como se fez, devia se extrahir a carta de sentença de fl. a fl., é o que não me compete resolver.

Apresentada, como me foi, aquella carta, revestida de todas as formalidades legaes, não me cabia mais do que pôr o—cumpra-se—ainda que entendesse, que ella não podia ser extrahida.

Como juiz inferior, não me cabe pretender emendar o que emana dos superiores; seria um excesso de minha parte, injustificavel e digno de censura.

Levantando, porém, o aggravante esta questão na sua minuta a V. M. Imperial cabe, se entender opportuno, resolvel-a.

Sustento em face do exposto a minha decisão. V. M. Imperial mandará o que fôr mais acertado. Recife, 28 de maio de 1881

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Accordão em Relação, etc.

Que, feito o sorteio e relatorio dos autos, e proposta e discutida pela affirmativa a preliminar de poder o aggravante usar do recurso de aggravo da decisão contida na ultima parte da sentença de fl., embora esta não resolva a questão do erro da conta ou custas, suscitada pelo aggravante, dão provimento ao aggravo interposto a fl. para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho de fl., que principia: *Quanto ao requerimento de fl.*, admitta o aggravante a allegar seu direito sobre o erro da conta ou custas pelo modo permittido no art. 589 do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, decidindo afinal como achar justo, e condemnam o aggravado nas custas. Recife, 29 de julho de 1881. — *Domingues Silva*, presidente interino. — *Souza Leão*, vencido. — *S. F. de Araujo Jorge.* — *A. P. Lobão.*

(*Continúa.*)

(1) D cimas, etc. etc.

(2) Não foi por mim presidida a praça.

(3) Neste requerimento pedia o executado que se resolvesse sobre um erro de custas contadas nos autos da acção.

(4) Reclamando nos autos da execução o executado sobre este assumpto, proferio o juiz o seguinte despacho a fls. 147. Acerca do erro da conta, se resolverá depois do julgamento dos embargos, se fôr verificado competentemente. Recife, 18 de março de 1879. — *Manoel Clementino.*

VARIEDADE

O noivo da morte

CONTO PARISIENSE

Quasi sempre notava no rosto de meu amigo Fulano de tal uma constante e attrahente tristeza.

Elle apenas falla. Quando se reune aos seus amigos, é só para ouvil-os.

Algumas vezes, quando ouve alguma phrase graciosa, sorri-se; porém ha em seu sorriso muita tristeza.

Dizem que tem tido muitos desenganos. Figurou na politica, na litteratura, nisso que se chama a alta sociedade; porém sahio sempre com as mãos vasias, como se costuma dizer.

E sem bajulação, elle tem bom caracter. E' bom rapaz,

Um primo seu, celebre porque tem a habilidade de enganar os pessoas e de deixal as contentes, assegura que ao Fulano prejudica muito ser homem de bem.

Recordo-me de que, quando eramos estudantes, elle tinha uma noiva, pela qual perdeu o curso de physica. Estimava-a muito.

Quando voltei de umas ferias, encontrei-me com Fulano, muito frasco, vestido de luto, sem lhe haver morrido nenhum parente.

— E Luiza?

— Casou-se; respondeu-me sorrindo.

Porém, que sorriso, meu Deus! Sempre que o vejo sorrir agora, me lembro do riso de então.

Sendo um dos periodistas, o vi escrever notaveis artigos em defeza do nosso formoso idéal.

Quando se *armó la garda*, estavamos todos empregados; mil cargos lhe foram offerecidos, e todos rejeitou. Diziam que era muito ambicioso, e elle, coitado, não sabia do seu obscuro viver.

Ha pouco tempo disseram-me que Fulano se ia casar. Effectivamente, unio-se a uma mulher muito pobre; foi feliz ou não, não sei como, porém, elle me assegurou que sim, e é incapaz de mentir.

— Estás empregado?

— Não.

— O que fazes?

— Nada.

— De que vives?

— Não sei.

Que homem original, exclamei eu, e separamo nos sem tornar a encontrar-nos durante alguns annos.

Quando nos tornamos a encontrar, elle me disse que ia divorciar-se.

— Porque? lhe perguntei.

— Porque minha mulher me disse que eu não tinha dinheiro; me respondeu elle

— E porque não trabalhas?

— Porque eu não passo pelo que os outros passam. Bem sei, que com o mundo é necessario transigir, porém, eu não transijo em cousa alguma.

— Estarás aborrecido?

— Sei lá, me respondeu elle, e, dizendo-me adeus, retirou-se.

Em resumo, Fulano de tal, segundo todos que o conhecem, é um homem original.

Porém, a mim nunca elle me pareceu tão raro como no outro dia, quando o encontrei parado defronte de uma fabrica de caixões de defunto, perto do cemiterio do *Père Lachaise*.

Estava immovel, com as mãos cruzadas, contemplando verdadeiramente *extasiado* os caixões adornados com galões de ouro.

— Que fazes ahi? lhe perguntei.

— Bem vês, me respondeu, contemplo os ataúdes...

— Morreu-te alguem?

— Não.

— Pois então...

— Compral-os-hia todos.

— Para quem?

— Para mim!

E collocando-me a mão sobre o hombro, exclamou:

— Não tem observado que, quando me sento, colloco sempre as mãos sobre o peito.

— Sim, me parece ter notado...

— E' a posição dos mortos.

— Porém, homem...

— Quando me deito, colloco-me de barriga para cima, e faço a mesma cousa... E quão feliz seria eu se nessa occasião alguem me assegurasse que não me acordaria mais! Acreditarás que estou louco, não é verdade? Não, querido amigo, eu não estou louco: o que eu estou é enamorado da morte!

Suspirou e continuou do seguinte modo:

« Quasi nunca me affasto deste lugar onde me acabas de encontrar. Fazem trinta annos que trago um desgosto que ninguem comprehende, e se é notado, não lhe dão importancia. Todas as amarguras porque um homem tem podido passar, eu tenho passado em silencio, observando com a mais profunda dôr as injustiças e miserias desta humanidade, da qual não posso dizer que não me comprehendeu, porque começaria a rir, dizendo que sou eu que não a comprehendi... Eu amo por amar, e os outros amam por alguma cousa mais, ou por alguma cousa menos. Pobre de mim! quiz realisar na vida pratica as grandes idéas do nossso tempo e nem tive a força moral para o fazer, nem pais que me ajudassem... Sempre ouvi dizer, que as theorias não se realisam de prompto... O trabalho que verdadeiramente considero como tal, trabalho intellectual que demanda tranquillidade, repouso, espirito calmo... não me foi dado emprehendel-o, porque a vida que vós outros chamais *vida pratica*, exige uma assiduidade fatal para não se morrer de fome... Fiz versos na minha juventude, a ninguem os li, não porque fossem máos, senão por serem poesia. Não sei fazer dinheiro, não quero jogar, não espero pelo dinheiro de ninguem: nada sou!

E' assim que, como tenho o dia todo para ver os erros dos outros (tal me parece m quasi todas as vulgaridades que fazem dos homens para angariar ouro e vaidade), ao chegar á noite vou sommando a tristeza de hoje com a de hontem, e então m'as dissipa toda essa noiva que não chego a ver, esse adorado tormento que não chega, *a morte*, emfim que todos os dias passa por diante de minhas janellas, batendo em todas as vidraças, nunca, porém, nas minhas.

Se me visses algumas manhãs metter-me em um carro e seguir os que vão atraz de um coche funebre.., havias rir-te de mim; eu, porém, faço estas excursões muito seriamente.

Cada morto que passa pela minha rua, parece-me um parente que vai adiante de mim preparar-me lugar; acompanho os cadaveres para vel-os um momento quando no cemiterio os descobrem para se lhes cantar um responsorio. Ah! e mettem-me uma inveja!

A's vezes enfureço-me contra a morte que costuma enganar-se todos os dias.

Ante-hontem vi enterrar-se um menino; invejei-o, porque ninguem verá o que eu vi hontem á tarde, vi sepultar-se uma mulher formosissima.—Não seria mais logico que fosse eu quem tivesse morrido? bradei em altas vozes, chamando a attenção de todos.

Ah! se eu não acreditasse que o suicidio é uma covardia!... Porém, isso nunca intentarei. Esperarei, e creio que por longo tempo, porque, infelizmente, em minha familia todos vivem longos annos.

— Viver no mundo que já aborreço, sabe Deus até quando, vendo a morte, insensivel e impiedosa, revolutear em torno de mim, roubando vidas preciosas, e sem tocar me!..

Prometto-te que o primeiro dinheiro que eu tiver, comprarei um caixão destes, e hei de viajar com elle.. e fazer o que faz aquelle menino... olha:

Effectivamente dentro da fabrica se via um menino de dez a doze annos que estava mettido em um caixão sem forro e experimentava a posição de um morto.

Um obreiro, furioso, o arrancou de dentro e disse lhe que com a morte não se brincava!

(*Extrahido*)

FOLHETIM

—

A NOITE DO CRIME

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

(Continuação do n. 55)

XIX

O pai e o amigo

Depois de ler esta carta, na qual parecem revelar-se, á primeira vista, e quasi em cada linha, os calculos de um espirito acanhado e as tendencias de uma alma egoista, Marçal rasgou o sobrescripto da segunda epistola, e procurou a assignatura, que era a do nosso antigo conhecido Jorge Herbert.

Eis o que dizia o joven provençal:

« Meu caro amigo,—sinto a maior alegria em lhe escrever! — nunca saberei significar-lhe quanto o *Moniteur* me tornou feliz! — Capitão e condecorado!... Isto é bello, e, graças ao céo, é justo. — Recorda-se do que lhe disse quando lhe fallei a primeira vez, em Toulon, na casa de pasto de Loustalot? Eu era propheta sem o saber. — Ah! desejava achar-me na sua companhia para lhe apertar a mão,—as duas mãos, —para o abraçar!

« Como sabe, seu pai está aqui. — Tenho o visto algumas vezes. — Parece-me ao mesmo tempo muito triste pela horrorosa morte do irmão, e muito alegre pela herança que vai receber. — Entre nós, creio que n'elle a alegria prevalece um pouco sobre a tristeza.

« A quinta de Labardés pertence-lhe, meu caro amigo. — Um dia, que não virá muito tarde, eu o espero, o senhor habital-a-ha.— Seremos então visinhos, e, peço-lhe, que o acredite, terá em mim um amigo de toda a vida.

« Permitta-me agora abusar dos direitos que me dá a amizade, para lhe fallar um pouco da minha pessoa e do que me interessa...

« Quando o senhor partio, estava eu inquieto pelas consequencias terriveis que os acontecimentos da noite de 10 de maio podiam trazer aos habitantes do castello de Presles...—Graças ao céo, estão dissipadas estas inquietações.—A menina de Presles está livre de perigo e restabelece-se rapidamente. — Quanto ao seu joven irmão, creio que não tardará a recomeçar as suas extravagancias...

« Vou ao castello quasi todos os dias... —Sou attrahido alli por um iman mais forte que a minha vontade, mais forte que a minha razão...—Não receio confessal-o, amo Diana...—Eu ignorava-o... o perigo que ella acaba de correr é que m'o revelou... — Amo-a apaixonadamente, amo-a com todas as forças do coração e da alma... E' ella a minha vida, o meu futuro, a minha alegria eterna ou o meu eterno desespero.

« Onde me conduzirá este amor?—Não sei, e tenho medo de pensar n'isto...—Só um obstaculo se eleva entre mim e Diana, mas elle é talvez indestructivel...—A minha fortuna não é pequena;—mas a menina de Presles é filha unica de um dos fidalgos mais distinctos da Provença, e eu não sou gentilhomem...—Ah! se em vez de me chamar Jorge Herbert, me chamasse Jorge de Labardés!...

« Os christãos fervorosos affirmam que *a fé transporta as montanhas*; porque não terá tambem o amor o privilegio de fazer milagres?...—A minha familia não é nobre, mas é considerada e muito estimada ha mais de trezentos annos...—Se me amasse, porque m'a recusariam?—Porém amar-me-ha ella? — Não ouso esperal-o, no entanto não desespero...—Como me farei amar, lealmente, sem astucia e sem sorpresa? Sim, como? Encerra se nisto toda a questão da minha vida...

« *Preciso esparzir o meu coração n'um coração como o seu...—preciso receber os conselhos de um amigo verdadeiro...*

« Talvez que estes conselhos, eu em breve lh'os vá pedir... Seu dedicado amigo — *Jorge Herbert.*»

Marçal respondeu ao pai, enviando-lhe procuração que elle lhe pedia.

A Jorge, por unica resposta, escreveu esta carta:

« Venha;—dar-me-ha nisso um grande prazer. —Todo seu — *Marçal de Labardés.*»

XX

Uma visita

Tinham decorrido tres mezes depois que Marçal recebera as duas cartas, que reproduzimos no capitulo precedente.

Marçal occupava com uma companhia destacada do seu regimento, um *blockhaus* (*) situado a cinco leguas da cidade, e a uma legua pouco mais ou menos do famigerado campo de Staoueli.

D'este *blockhaus*, rodeado de bosques de medronheiros e de aroeiras, descobria-se sobre a esquerda um tufo de verdura, no meio do qual se elevava um zimborio branco, habitação devastada de um marabuto, incumbido, como o de Sidi-Ferruch, de guardar o tumulo de um Santão. — O tumulo não fora destruido; — grandes figueiras o cobriam de sombra.—Renques de piteiras, por entre as quaes tinham passado batalhões correndo a passo de carga, haviam servido de muro a alguns metros quadrados do terreno que fora antigamente ajardinado.—Aqui e acolá rebentavam algumas laranjeiras, espalhando as suas flôres sobre a terra como uma neve perfumada.

Este *blochkaus* guardava de certo modo a entrada do bello valle de Bouche-Derré, que começa ao pé das collinas de Boujaréah.

Estava-se na ultima quinzena do mez de outubro; declinava o sol no horisonte e os seus raios obliquos dardejavam flexas ardentes sobre a superficie dos campos arenosos, e sobre os grandes rochedos das collinas que os rodeavam.—Alguns soldados, vestidos simplesmente com as suas camisolas e calças de grosso panno pardo, uniforme d'Africa, dormitavam estendidos sobre a areia, á sombra da fortificação, e esperavam com impaciencia facil de comprehender o pôr do sol e a chegada da brisa do mar, que faria succeder alguma frescura ao calor torrido e destruidor do meio dia.

As duas sentinellas do *blockhaus* não passeavam, segundo o invariavel costume de todas as sentinellas passadas, presentes e futuras; conservavam-se em descanço e muito occupadas em limpar o suor que lhes inundava o rosto já acobreado.

De repente foi despertada a attenção de uma d'ellas pela apparição de uma nuvem de poeira que se elevava na estrada traçada pelas nossas tropas entre a quasi ilha de Sidi Farrich e Argel.—Esta nuvem vinha na direcção do *blockhaus* e avançava rapidamente.

— Meu sargento!.. —gritou o soldado.

Um dos homens que estavam estendidos á sombra, ergueu-se sobre o cotovelo e perguntou com manifesta expressão de máo humor:

— O que é isso?... o que me quere, Pacot? e porque ma incommodas de uma maneira intempestiva, em quanto eu tinha os olhos fechados pelas dormideiras de *Orfeo*,—(queria dizer: Morpheu,) —e sonhava com a minha aldeia e a minha boa amiga...—mesmo que ella me dava um beijo, cuja impressão sinto ainda no olho esquerdo, e que ia talvez continuar dando-me outro no olho direito, quando me acordaste de *surresalto*, como um imbecil!!...

— Meu sargento,—exclamou o soldado, aturdido por tão longo discurso,—juro aos meus deuses que não o tenho por imbecil!...—Conheço perfeitamente os deveres da subordinação para cahir n'essa falta...

— Imbecil és tu, animal!..

— Exactamente, é como eu o comprehendo.

— Emfim, o que tens a dizer-me?

— Tenho a dizer lhe que olhe para acolá, para ver...

— De que lado?

— Do lado de Argel...

O sargento fez com as duas mãos uma especie de oculo e olhou na direcção indicada.

— Então, meu sargento, o que vê? — perguntou o soldado.

— Vejo muita poeira... E' uma força de cavallaria.

— São só tres homens, meu sargento...

— Pois bem, é um official com duas ordenanças...

— São paisanos...

— Como é que o sabes?

— Como sabe o meu sargento que é um bonito homem? vendo-se, não é assim?...

—Para isto não é preciso grande esperteza...—O que vem na frente traz um cavallo branco e casaca azul.

— Vês isso d'aqui?

— Como estou vendo o meu sargento.

— Pois podes-te gabar de ter bons olhos, Pacot!

— Sim, meu sargento, e eu honrome...

— Os taes sujeitinhos podem-se considerar felizes por não terem encontrado beduinos na estrada, e trazerem ainda a cabeça sobre os hombros!

— E' essa a minha opinião, visto que tambem é a sua.

— Vais-te educando, Pacot.

— Obrigado, meu sargento.

— Mas quem poderão ser aquelles tres paisanos?

— Vamos sabel-o bem depressa, porque ellas correm tão depressa como se trouxessem fogo no rabo, queira o meu sargento desculpar...

Effectivamente, os tres cavalleiros avançavam rapidamente.

Momentos depois, mesmo os olhos que não podiam entrar em concurrencia com o penetrante olhar do joven soldado, distinguiram perfeitamente a côr dos cavallos e dos vestuarios dos recemchegados.

Assim como Pacot acabava de dizer, aquelle que vinha na frente montava um cavallo branco e trazia uma casaca azul com botões amarello.—Era um mancebo alto e sympathico.

Os seus companheiros, que o seguiam a uma distancia de uns vinte passos, pareciam criados, mas não traziam libré.

Chegando defronte do *blockhaus*, o mancebo da casaca azul parou o cavallo, e comprimentando cortezmente o sargento que avançava para elle, impellido pela curiosidade, perguntou-lhe:

— O senhor pertence a companhia do capitão Marçal de Labardés?

— Sim, senhor.

— Elle está aqui?

— Sim, senhor.

— Tem a bondade de lhe fazer constar que um dos seus amigos chega de França de proposito para o ver?... — ajuntou o mancebo, apeando-se do cavallo.

— Vou eu mesmo conduzil o á presença do meu capitão,—respondeu o sargento.

E precedendo o recemchegado, fêl-o atravessar uma vasta sala guarnecida de cabides e armeiros, e que servia de corpo de guarda e de caserna á companhia, e introduzio-o n'um quarto escuro, onde Marçal, fatigado por uma noite de insomnia e pelo calor, dormia n'uma cama de lona.

A bulha que a porta fez ao abrir-se, despertou o joven official.

Durante dous ou tres segundos, esfregou elle os olhos, perguntando a si mesmo se estaria bem acordado; depois exclamou com expressão francamente alegre:

— Jorge!! como, é o senhor!!... O senhor aqui! estarei sonhando?...

— Não, meu amigo, não sonha! sou eu,—eu, que me considero muito feliz de o ver, juro lh'o! — respondeu Jorge Herbert, abraçando Marçal com viva effusão.

E ajuntou passado um instante:

— Espero que o senhor não ficará descontente com a minha visita...—venho de muito longe para lh'a fazer...

— Ah! não duvide da minha alegria, —replicou Marçal,—e saiba que se não lh'a exprimo melhor, é porque a commoção e a sorpresa me paralysam...

— Terá tempo de socegar, meu caro amigo, porque não o deixarei tão depressa...

— Virá com effeito passar algum tempo commigo? — Isso seria tão bello que não ouso esperal-o...

— Faz mal.... Conto estar aqui um mez... e talvez mais, se não lhe desagradar a minha companhia.

Marçal só respondeu com um energico aperto de mão.

(*Continuar-se-ha*)

(*) Especie de forte ou reducto.

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL